EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA, localizado na Rua Isolete A. S. Aranha, n° 33, Centro, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13023-110, inscrito no CNPJ n° 59.021.956/0001-12, neste ato síndico, por seu Sr. Luis Carlos Schinaid, RG n°13.402.174-5 brasileiro, portador do е do CPF n°032.436.868-22, residente е domiciliado $n \circ$ Condomínio-unidade 23, vem, a presença de V. Exa, por meio de sua advogada e bastante procuradora que esta subscreve, com Ouirino, 1.319, sala escritório na Rua Dr. 22, Centro, Campinas, onde receberá eventuais intimações e notificações, propor, nos termos do art. 771, 784, inciso X e sequintes do Novo Código de Processo Civil, a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

em face de **Espólio de Vilma Minardi**, representado por sua inventariante Marisa Minardi Ceccato, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 35.461.541-5, inscrita no CPF n° 301.139.278-19, residente e domiciliada na rua Lourenço Zem, n° 51, Jardim Ipaussurama, na cidade de Campinas-SP CEP: 13060-831, pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir:

A Executada é proprietária da unidade 104 P, integrante do condomínio Exequente, conforme cópia da matrícula do imóvel emitida pelo 2º Cartório de registro de imóveis de Campinas/SP, sob nº 5545 (doc. Anexo).

Ocorre que, a Executada não vem cumprindo com o dever de pontualidade das obrigações condominiais e deixou de pagar as cotas de rateios de orçamento de despesas correspondentes à sua unidade, despesas ordinárias, conforme deliberação assemblear, infringindo, com isso, o artigo 1336 inciso I, do Código Civil Brasileiro e a Convenção Condominial.

A cobrança extrajudicial, não obteve o êxito desejado, não restando alternativa ao Condomínio Exequente senão o ajuizamento da presente ação com o objetivo de reaver o que lhe é devido.

Até a presente data o valor do débito, corrigido é de R\$ 3.014,01 (três mil e quatorze reais e um centavo), que deve ser acrescido dos encargos legais, custas e honorários advocatícios, totalizando R\$ 3.632,56 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha anexa.

Assim, nos termos do artigo 783 do Novo CPC, a obrigação é certa, líquida e exigível. A certeza do crédito encontra-se pautada na obrigatoriedade de contribuir para o custeio do Condomínio, considerando ser a Executada proprietária de uma unidade integrante do Condomínio, conforme previsto em Convenção Condominial e deliberações assembleares, cobradas através de boleto da cota condominial, com vencimento todo dia

06 de cada mês. A liquidez encontra-se demonstrada nos termos dos valores definidos em assembleia, qual seja, sistema de rateio de despesas descritos nos boletos em anexo. Por fim, a exigibilidade pauta-se nos boletos, títulos executivos extrajudiciais, já vencidos e não quitados.

Diante do exposto, tem essa a finalidade de requerer:

- 1. A expedição de mandado de citação, <u>via oficial da</u> justica para viabilizar a concretização do mandado de penhora e avaliação de bem, o que não seria viável via <u>postal</u>, para que a Executada, no prazo de 03(três) dias, efetue o pagamento da dívida (CPC/2015, art. 829), bem como as taxas condominiais vencidas durante o curso da ação nos moldes do artigo 323 do Código de Processo Civil, acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais e verba honorária de advogado.
- 2. Requer, para o cumprimento do ato expropriatório, seja facultado ao senhor meirinho o emprego da força policial e ordem de arrombamento (CPC/2015, art. 782, § 2°), bem como, que seja autorizada a inclusão do nome dos Executados em cadastros de inadimplentes (CPC/2015, art. 782, §3°).
- 3. Pleiteia, ainda, sejam de pronto estipulados honorários advocatícios, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o débito perseguido. (CPC/2015, art. 827, caput).

O Exequente, consoante lhe é facultado pelo art. 798, inc. II, "c" c/c art. 829, § 2°, ambos do Novo Código de Processo Civil, indica o bem abaixo descrito para fins de penhora: Imóvel matriculado sob n° 5545 perante o 2° Registro de Imóveis de Campinas, situado na Rua Isolete A. S. Aranha, n° 33, apartamento 104, Centro, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13023-110, integrante do Condomínio Edifício Jamaica.

Dá - se à causa o valor de R\$ 3.014,01 (três mil e quatorze reais e um centavo).

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 27 junho de 2019.

Flávia Regina Maiolini Antunes OAB/SP n° 198.444

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

Condomínio Edifício Jamaica, localizado à Rua Isolete Augusta 5. Aranha, n°33, Centro, Campinas/SP, CNPJ 59.021.956/0001-12, neste ato representado por seu síndico o Sr. Luiz Carlos Shinaid, brasileiro, portador do RG 13.402.174-5 e do CPF nº 032.436.868-22, residente e domiciliado no Condominio, unidade 23, presente instrumento de procuração, nomeia (m) e constitui (em) seu (s) bastante procuradora (es) FLÁVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 198.444, PAULA MOLINARI D'ELLIA, brasileira, solteira, inscrita na CAB/SP nº 321.162 e GESILENE DE CARVALHO SOUZA, brasileira, casada, advoçada inscrita na OAB/SP n° 372.902 todas com escritório nesta cidade e Comarca de Campinas, SP, na Rua Dr. Quirino, 1319, sala 22, Centro, com telefone 3233-5882, a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (s) nas contrárias, sequindo umas até final decisão, usando os recursos legais conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais confessar, desistir, transigir, firmar compromissos quitação, receper dar agindo 0 em separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, defendê-lo (s) nas contrárias, agir em Juizo ou fora dele, fazer despesas necessárias, ou outros que se fizerem necessários e praticar tudo o mais para o bom desempenho deste mandato especial propor ação de cobrança de acordos não cumpridos unidade 00104 P.

Campinas, 10 de Junho de 2019.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA CNPJ: 59.021.956/0001-12

Data: 07/03/2019

Horário: 18h30min em segunda convocação.

Local: Dependências da Administradora do Condomínio localizada à Av. Francisco Glicério, 1713, Campinas/SP. O Condomínio é localizado na Rua Isolethe Augusta de Souza Aranha, 33, Centro, Campinas/SP.

Convocação: Enviada a todos os moradores e condôminos não residentes com oito dias de antecedência.

Presentes: Os presentes assinaram o livro de presença representando as unidades: 23, 35, 11, 13(pp), 26(pp), 28, 31, 32(pp), 33(pp), 34(pp), 36, 37(pp), 38, 41(pp), 43, 45, 46(pp), 47(pp), 54(pp), 58(pp), 62(pp), 65, 66, 75(pp), 76(pp), 81(pp), 82, 83(pp), 85, 88(pp), 94(pp), 96, 97(pp), 108(pp), 2, 3, 6, 9, 10(pp), 13 e a Dra. Gesilene de Souza Carvalho e Ludymila Goes (Representante da CMB Imóveis e Administração Condominial Ltda).

Presidente da mesa: Valter Viera Lopes (unidade 65)

Secretária: Ludymila Goes

Pauta:

- 1. Prestação e aprovação de contas do exercício anterior (janeiro a dezembro/2018);
- 2. Aprovação de previsão orçamentária para os próximos doze meses;
- 3. Eleição de sindico, subsíndico e membros do Conselho Fiscal;
- 4. Informações sobre o recurso administrativo da Prefeitura Municipal de Campinas referente a obra do piso da garagem do condominio;
- 5. Assuntos Gerais

Deliberações:

A Assembleia teve início com a leitura do Edital de Convocação às 18h30min, por não ter havido o número legal necessário em primeira chamada. Iniciou-se com o primeiro item da pauta, "Prestação e aprovação de contas do exercício anterior (janeiro a dezembro/2018)". A representante da administradora entregou aos presentes o demonstrativo de despesas e receitas anual (Anexo I). Expos que a prestação de contas ocorre mensalmente através dos boletos de taxa condominial e através das pastas de contas que também são enviadas mensalmente para análise e assinatura da equipe administrativa do condomínio e fez uma breve explanação dos saldos. Foi sugerido pela Sra. Adelina Barbosa de Souza, unidade 38, que para as compras dos produtos de higiene/limpeza sejam realizadas cotações de valores e que ocorram semestralmente, visando a economia nas despesas do condominio. A representante da administradora expos sobre a atual situação da inadimplência e os processos em andamento. Após esclarecimentos as contas do período de Janeiro a Dezembro/2018 foram submetidas à votação e aprovadas por unanimidade dos presentes. Seguiu-se para o segundo item da pauta, "Aprovação de previsão orçamentária para os próximos doze meses". A representante da administradora informou que o condomínio utiliza o sistema de rateio mensal de despesas e todos os presentes aprovaram a permanência dessa sistemática. O vencimento da cota condominial será todo dia 5º (quinto) dia útil de cada mês considerando os sábados. Os presentes aprovaram que a cobrança seja realizada através de boleto bancário. Constara no boleto a descrição das despesas extraordinárias não



1°RTD CAMPINAS REGISTRO°1.220.655

rateadas. As despesas extraordinárias a serem rateadas serão aprovadas em assembleia, com item especifico. O boleto de cobrança constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 783, inciso CIII da Lei 13.405/2015. Com a vigência do Novo Código de Processo Civil inserindo as contribuições ordinárias ou extraordinárias do condomínio edilício no rol dos títulos extrajudiciais as mesmas são passíveis de protestos, bem como cobranças dos emolumentos e honorários advocatícios. Os presentes aprovaram os protestos das taxas condominiais 60 (sessenta) dias após o vencimento. Foi sugerido e será realizado um estudo para o sistema do valor da taxa condominial fixa. Prosseguiu-se para o terceiro e item da pauta, "Eleição de sindico, subsíndico e membros do Conselho Fiscal". Foram candidatos ao cargo de sindico os Srs.: Luiz Carlos Shinaid, unidade 23 e Adelina Barbosa de Souza, unidade 38. Após votação, por maioria dos votos, reeleito o Sr. Luiz Carlos Shinaid, portador do RG 13.402.174.5, CPF 032.436.868-22 e PIS 106.181.758.11. Para subsíndico foi candidata e reeleita a Sra. Cleide Aparecida Macedo Alves, unidade 93. A Sra. Adelina Barbosa de Souza e Sr. Juraci dos Santos Bastos, unidade 45 foram contrários à reeleição da Sra. Cleide Aparecida Macedo Alves como subsíndica. Foi sugerido que o sindico tenha somente a remuneração de um salário mínimo. Após votação foi aprovado que a remuneração do síndico permaneça a mesma, ou seja, isenção da taxa ordinária referente à sua unidade e dois salários mínimos vigentes. Para o conselho fiscal se candidataram e foram reeleitos os Srs.: Adelina Barbosa de Souza, 38, Doris Alves da Silva, unidade 13 e Josias Cordeiro, unidade 85. Para suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs:. Marcia Ferreira de Souza, unidade 13 e Valter Viera Lopes, unidade 65. O mandato desta equipe será de dois anos e a movimentação bancária permanece individual, pelo sindico. Seguiu-se para quarto e último item da pauta, "Informações sobre o recurso administrativo da Prefeitura Municipal de Campinas referente a obra do piso da garagem do condominio". A representante da administradora expos que a empresa que está realizando a execução da obra do piso da garagem não providenciou junto a Prefeitura Municipal de Campinas o Alvará de Reforma antes do início da obra, somente a ART. A obra foi denunciada, notificada e embargada em novembro/2018. No mês de janeiro/2019 o condomínio foi multado no valor de R\$21.157,20 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Expos que o condominio entrou com o recurso junto a Prefeitura Municipal de Campinas, sob nº 2019.11.662, e está aguardando decisão. O sindico expos alguns procedimentos que foram realizados junto a Prefeitura Municipal de Campinas. A representante da administradora expos que na última sexta-feira dia 01/03/2019 foi liberado o alvará para o prosseguimento da obra. Prosseguiu-se para quinto e último item da pauta Assuntos Gerais", momento em que foram discutidos os seguintes assuntos: 1) AVCB: representante da administradora expos que o condominio foi notificado para apresentação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), em trinta dias. Informou que o sindico ingressará com pedido de prorrogação do prazo e providenciará os orçamentos para apresentação em assembleia futura. 2) Vazamento: O sindico expos sobre o problema de vazamento de esgoto da unidade 86. Informou que essa unidade está para ir para leilão nos próximos meses, e, sugeriu que o condominio realize o conserto, evitando maiores problemas. Esse assunto será melhor analisado. 3) Obra do Piso da Garagem: A Sra. Adelina Barbosa de Souza, unidade 38, expos sobre os detalhes da denúncia realizada na Prefeitura Municipal de Campinas e atualizou os presentes sobre os procedimentos que foram adotados. 4) Redução Taxa Condominial: A Sra. Adelina Barbosa de Souza, unidade 38, sugeriu a demissão da zeladora visando a redução da taxa



CMBIMÓVEIS

1°RTD CAMPINAS REGISTRO°1.220.655

vendas • Locação • ADM. CONDOMINIAL condominial. Esse assunto será melhor analisado e discutido em assembleia futura. Não havendo mais assuntos a serem abordados o presidente da mesa encerrou a Assembleia e eu Ludymila Goes redigi está ata que será entregue a todos os moradores e proprietários, após os trâmites legais.

Valter Viera Lopes

Presidente

Ludymila Goes Secretária

1º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1582, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89 Apresentado em 18/03/2019, protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 1.220.655, nesta data.

CAMPINAS-(SP), 18/03/2019.

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL ESTADO IPESP SINCREG JUSTICA M.P. ANSC. TOTAL 56,97 16,22 11,09 3,00 3,90 2,74 2,99 96,91 Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

1°RTD CAMPINAS REGISTRO°1.220.655

CONDOMÍNIO ED, JAMAICA DEMONSTRATIVO DE DESPESAS E RECEITAS 2018

5451/70 5796/29 5897/70 586/60 556/60 60000 6700 6000 6700 <th>DESCRIÇÃO</th> <th>jan</th> <th>fev</th> <th>mar</th> <th>abr</th> <th>mai</th> <th>ion</th> <th>loį</th> <th>ago</th> <th>↓es</th> <th>ont</th> <th>nov</th> <th>dez</th> <th>TOTAL</th>	DESCRIÇÃO	jan	fev	mar	abr	mai	ion	loį	ago	↓es	ont	nov	dez	TOTAL
Packline Coop	FUNCIONARIOS	5407,31	5451,70	5396,97	3697,70	5466,04	5367,67	4832,07	6080,04	5906,62	5948,87	5943,92	6226,62	65.725,53
Pacal-Histry Color S2551-16 Color Co	3 SALARIO	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	612,00	1198,00	1.810,00
OACHINACHINITY 91000 9735.95	ESCISÃO TRABALHISTA	00'0	00'0	2248,83	00'0	00'0	00'0	00'0	6158,46	00'0	00'0	00'0		8.407,29
CACINEALMHITA 1954.00 1795.40 9735.88	ÉRIAS	00'0	5251,15	0,00	00'0	00'0	2759,09	0,00	00'0	00'0	00'0			8.010,24
CACADOLINEAL INSTANCT 1992,000 1992,00	ERCERIZADA	9452,02	9735,59	9735,58	9735,58	9735,58	9735,58	9735,58	9735,58	9735,58	9735,58	85'5826		116.543,41
SS OCIONAIS SAGO, OLOR GAGO,	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	1954,00	1954,00	1954,00	3908,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0		9.770,00
Second	NCARGOS SOCIAIS	5492,58	5234,98	5390,11	7519,97	5248,99	5217,22	5272,04	6452,83	5380,73	4719,44	4401,55		66.775,77
Secretary Secr	GTS RESCISÃO	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	3862,47	00'0	00'0	00'0		3.862,47
Solidary Solidary	.PFL	823,77	724,51	811,09	904,52	29'266	61'686	1161,75	980,43	1101,64	909,22			11.391,77
CONSERVAÇÃO 1875-66 163-66 45.00 930-80 45.00 930-80 125.00 10.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	ANASA	5674,40	5674,40	6048,80	6048,80	6048,80	6048,80	6048,80	6048,80	6048,80	6048,80	6048,80	6048,80	71.836,80
CONSERVAÇÃO 1877.20 320.29 320.	JEXTEL	155,66	155,66	135,66	146,74	129,67	00'0	00,00	00,00	00'0	00'0	00'0		723,39
Composition	AANUT. E CONSERVAÇÃO	1877,30	725,00	930,54	45,00	912,70	1225,84	1222,20	1737,95	1255,42	1413,45	1182,74		13.556,83
Control Column	AANUT. ELEVADORES	352,99	352,99	351,69	351,69	352,99	352,99	352,99	352,99	352,99	352,99			4.233,28
Packara Pack	EGURO INCENDIO	00'0	00'0	00.00	00'0	00'0	694,81	694,81	694,81	694,88	00'0	00'0		2.779,31
DIVICIENA 1932,04 1933,04 1932,04 19	IDMINISTRAÇÃO	875,32	962,56	860,94	981,05	80'106	17,578	905,10	1186,75	898,00	1023,80		892,30	11.250,78
P. PODINARIAS 34315.42 4017.54 37471.15 39592.40 35697.54 37569.23 34698.17 34567.73 45677.73 4567.00 0.000	JESPESAS DIVERSAS	4250,07	3952,95	3606,94	6253,35	6084,37	4103,37	5400,04	4726,92	3983,87	4706,04	4521,47	3785,87	55.375,26
Particularia Part	OTAL DESP ORDINARIAS	36315,42	40175,49	37471,15	39592,40	35875,84	37368,27	35625,38	48018,03	35358,53	34858,19	34725,70	36667,73	452.052,13
DEBITOS DA C/C 4857.00 4867.00 5485.00 5483.00 5434.00	ESPS EXTRAORDINÁRIAS	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	735,60	1200,00	1200,00	46200,00	8700,00	8700,00	66.735,60
RECERVA 30316,26 2606,240 42775,15 4506,040 42775,15 4506,040 42075,15 4506,040 42075,15 4506,040 42075,15 4506,040 42075,15 4506,040 42075,15 4506,040 42075,17 4506,040 42075,17	PLICAÇÕES	10267,00	4867,00	5304,00	5468,00	6483,00	5634,00	5336,00	1099,00	1000,000	1000,00	00,00		46.458,00
REPERIVA 20316_26 2178.04 20278_171 28719_87 31497.79 30898.65 3119.04 31119.04 32297.18 34573.39 3468.39 3468.34 3468	OTAL DE DÉBITOS DA C/C	46582,42	45042,49	42775,15	45060,40	42358,84	43002,27	41696,98	50317,03	37558,53	82058,19	43425,70	45367,73	518.787,73
RECEITAGE 10,579-4 2035,26 2783,94 2783,74 2849,76 3121,63 306946 31119,09 3229718 34573,39 2844,96 34673,49 34673,				10.000	-		-							
Particle Particle	ECEIIA ORDINARIA	30316,26	28083,26	2/885,74	302/8///	78/11/87	31477,70	30878,85	33109,84	31119,09	32297,18	345/3,39	29843,96	368.624,31
ABELLIST	JNDO DE RESERVA	2997,78	2179,62	2752,44	2988,14	2849,90	3121,63	3069,65	3193,28	3084,80	3204,58	3434,34	29.	36.445,13
SBL SBL SACAD SBL SACAD SBL SACAD SACA	LUGUEL APTO ZELADOR	578,98	578,98	578,98	578,98	578,98	578,98	578,98	578,98	578,98	582,80	582,80		6.376,42
ABALHISTA ABS/TOO 5304,00 A468,00 5483,00 5483,00 5336,00 970 0.00	CORDO	881,15	4265,42	1881,99	7514,11	3287,25	3919,94	2459,74	4209,94	909,94	2127,26	893,59	572,82	32.923,15
ABALHISTA DOD DOD DOD DOD DOD DOD DOD DOD T1,631 4174,30 4389,16 4518,66 122,68 13 ABALHISTA DOD DOD DOD ABALHISTA BASE5,57 DOD A445445 BASE5,57 B	AXA EXTRA	4867,00	5304,00	4468,00	5483,00	4634,00	5336,00	00'66	00'0	00'0	00,00	00'0		30.191,00
Substitution Common Comm	UNDO TRABALHISTA	000	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	71,63	4174,30	4389,16	4518,66	122,68	13.276,43
RECEITAS 41641,17 47011,28 3886,535 53400,57 40070,00 44454,45 3886,531 56663,67 3986,711 7100,98 46614,78 40614,78 40010,44 487 NUDDOMÍNIO 10,579,43 12,748,22 8,740,42 17,080,59 14,791,75 16,243,93 13,412,26 19,758,90 20.067,46 14,110,27 712,29,35 12,126,06 20.067,48 14,10,27 712,29,35 17,129,43 17,129,43 17,129,43 17,129,54 45,147 4	ESGATE	2000,00	9000009	1000,00	6557,57	00'00	00'0	1759,09	15500,00	00'0	31500,00	2612,00	10'9899	73.614,67
NEGRICA 10,879,43 12,948,22 8,740,42 17,080,59 14,791,75 16,243,93 13,412,26 19,758,90 22,067,46 14,110,27 17,299,35 17,126,06 45,147 45,374,32 6,393,88 4,653,97 5,671,15 6,688,23 7,712,76 7,126,54 45,147 45,147 45,374,32 6,393,88 4,653,97 5,671,15 6,688,23 7,712,76 7,126,54 45,147	OTAL DE RECEITAS	41641,17	47011,28	38567,35	53400,57	40070,00	44454,45	38865,31	56663,67	39867,11	74100,98	46614,78	40194,44	487.836,44
YFÉRIAS 8.327.80 3.337.14 3.353.37 4.363.74 5.374.32 6.393.88 4.653.97 5.671.15 6.688.23 7.712.76 7.126.54 451.47 AAEXIRA 47.146.52 22.141.57 57.610.58 6.2283.29 6.393.88 4.653.97 5.671.15 6.688.23 7.712.76 7.126.54 451.47 ACINERIA 47.146.52 22.141.57 57.610.58 6.2283.29 6.1891.11 72.755.74 78.36.94 6.3211.96 6.3383.02 775.51 775.51 775.51 775.51 778.54 778.76 781.42 ACINERIA 8.845.77 8.845.77 8.845.77 8.8482.73 8.841.79 8.841.24 92.221.51 8.450.61 55.357.48 43.603.53 ACINERIA 7.2712.58 7.2712.58 8.848.77 8.848.20.73 8.841.79.03 87.179.80 89.412.44 92.221.51 54.650.61 55.357.48 43.603.53 ACINERIA 4878.85.44 8.848.85.44 8.848.85.43 8.848.85.43 8.848.85.43 8.848.85.43 8.848.85.43	ALDO CONDOMÍNIO	10.979.43	12.948.22	8.740.42	17.080.59	14.791.75	16.243.93	13.412.26	19.758.90	22.067.48	14.110.27	17,299.35	12,126,06	
KAEKIRA 47.146,52 52.141,57 57.610,58 62.253.29 67.891,11 72.775,74 78.356,94 63.211,96 63.339,02 32.026,07 30.152,83 30.244.58 78.255 775,13 775,14 78.356,94 63.211,96 63.339,02 32.026,07 30.152,83 30.244.58 78.255 30.244.58 775,14 775,14 775,14 775,14 775,14 775,14 775,14 775,14 775,15 775,15 775,15 775,17 775,17 775,17 775,17 775,14 775,14 775,14 775,14 775,15 775,17 <	PLIC. 13°/FÉRIAS	8.327,80	3.337,14	3.353,37	4.363,74	5.374.32	6.393,88	4.653.97	5.671.15	6.688.23	7.712.76	7.126.54	451.47	
SEERVA 755.50 757.13 759.20 761.15 763.55 765.48 767.63 770.43 772.79 775.51 778.76 778.76 778.76 781.42 778.76 778.76 778.76 781.42 778.76 778.76 781.42 778.76 781.42 778.76 781.42 778.76 781.42 778.76 781.42 778.76 7	PLIC, TAXA EXTRA	47.146,52	52.141,57	57.610,58	62.253,29	11,1897,	72.775,74	78.356,94	63.211,96	63.393,02	32.052,07	30.152,83	30.244.58	
do Irabalhista 8.496.34 7.518.69 6.541.34 .	PLIC. F. RESERVA	755,50	757,13	759,20	761,15	763,55	765,48	767,63	770,43	772,78	775,51	778,76	781,42	
DO 75.705.59 76.702.75 77.004.91 84.468.77 88.820.73 97.190.80 89.412.44 92.921.61 54.656.61 55.357.48 43.603.53 73.703.78 105.35 <th< td=""><td>plic. Fundo Trabalhista</td><td>8.496,34</td><td>7.518,69</td><td>6.541,34</td><td>-</td><td>•</td><td></td><td></td><td>•</td><td></td><td></td><td>•</td><td></td><td></td></th<>	plic. Fundo Trabalhista	8.496,34	7.518,69	6.541,34	-	•			•			•		
llos 207,26 161,37 205,96 203,26 167,80 272,12 266,53 276,00 200,49 186,31 129,79 105,35 72,172,58 487836,44 -5187837,34 235,224	OTAL SALDO	75.705,59	76.702,75	77.004,91	84.458,77	88.820,73	96.179,03	97.190,80	89.412,44	92.921,51	54.650,61	55.357,48	43.603,53	
/2017 72,758 /2018 48786,44 -518287,33 -51827,24	endimentos	207,26	161,37	205,96	203,26	167,80	272,12	266,53	276,00	200,49	186,31	129,79	105,35	2382,24
itos	aldo DEZ/2017	72.172,58												
los	eceitas	487836,44												
	despesas	-518787,73												
	lendimentos	2382,24												

	dez	216765,15	,									ne en seu nie.
	nov de	211350,3 216	LENTES		216765,15	206436,66	202248,17	1918546	186384,75	184403,65	- 182145,86	07,26125
	out _	206436,66 2	INADIMPLENTES									Contraction and the
	set	202248,17			200		set 	1		ie H	mar	, veí , v
	ago	194701,15									A FUNDO	Œ
	D.	191854							30.191,00		TAXA EXTRA	
	jon	186884,75	RECEITAS							32.923,15	O ACORDO	
	mai	184493,65 186884,75	RE							11.001,00	ALUGUEL APTO	
	abr	179189,08							26 445 43	30.443,13	FUNDO DE	
	mar	182145,86	362,624,31								RECEITA	ORDINÁRIA
	fev	173263,34	ARIOS	RESCISAO TRABALHISTA	ADA	ENCARGOS SOCIAIS	cisão		o Lorination Co.	MANUT. ELEVADORES	SEGURO INCENDIO ADMINISTRAÇÃO	DESPESAS DIVERSAS DESPS EXTRAORDINÁRIAS
43.603,53	jan	169295,70		_	BTERCERIZADA	■ ENCARGO	* FGTS RESCISÃO	M CPFL M SANASA	BNEXTEL	MANUT.	SEGURO	DESPESAS DESPS EX
saldo DEZ/2018		INADIMPLENTES	DESPESAS	*6_	/_2%	ALC: NO.	7.5	18 2%	1%	3%	0%	77

Prot. N.o 4376
Dep. R\$ 75,741
Saldo R\$
Dev. R\$

Ilmo Sr.Oficial do registro de imoveis da 2 degreunscrição.

Antonio Moscyr Sosres Pacheco, infra assinado, brasileiro, pro - prietario, residente nesta cidade, com a presente, apresenta - como unico proprietario, a convenção de condominio do Edificio Jamaica, situado nesta cidade de Campinas, rua Izalete Augusta; de Souza Aranha n.33, para ser devidamente redistrada neste cartorio, requerendo a v.s. que assim o faça, afim de a convenção valer por si, seus sucessor-s e herdeiros.

P.deferimento.

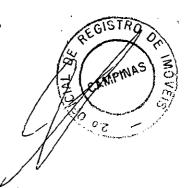
Compinas, 3 de outubro de 1973.-

?; (

EDIPICIO JAHAICA

BEGINSHPO INTERNO

CAPITULO I - DIMBITOS E DEVERES



Art. 19 - São direitos dos Condóninos a) Veur, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, ao uso exclusivo residencial, vedada qualquer forma de comércio nas mesmas, e que não infrijad as normas legais ou as disposições desta Convenção; b) U-- sar e gozar das partes comuns do Edifício, desde que não imperçam idêntico uso ou goso por partes dos descis Condóminos, e - com as mesmas restrições da alínea anterior; c) manter en seu poder as chaves do ingresso social e de serviço; d) Examinar à qualquer tempo os livros e urquivo da administração, e pedir - esclarecimentos so Administrador ou Síndico; e) Comparecer às Assembléias e nelas discutir e votar; f) Desaunciar ao Administrador qualquer irregularidade que observar.

5 19 - O acesso à cotertura, saixa d'água, tem somo, a casa de máquinas dos elevadores, só será permitido com a presença de - um empregado do prádio, e desde que us chaves tenham sido solicitadas, anteriormente à administração.

5 22 - A utilização das garagens, será regulamentada de seguin teforans a) Ao proprietúrio residente no prédio; b) Em segundo caso sos sonhores inquilinos do prédio; o) locação para tercej ros.

gud.

Art. 20 - 830 deveres des Condémines: a) Guerdar decore e respeito no use das coisas e partes comuns, não as usando mem per
sitindo que as usem, ber como, as respectivas unidades autôkomas para fins que não aqueles à que se destinam; b) Não usur as respectivas unidades autonomas, nom alugá-las ou cede-las para atividades ruidoses, ou a pessoas de maus contumos, ou a-

CAPÍTULO II - DAS ASSESBLETAS GREATS

Art. 19 - As Assembléias Ceréis são convocadas mediante carta protecolada e registrada pelo Síndico ou por Companinos que representes hum quarto dos números de condocinos do prádio.

- filo As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a deta e hora, bem como, local onde realizar-se-d a assembléia, cendo que suas convocações deverão ser assinadas pelo Síndico em pelos Condôminos que a estão solicitando.
- 5 29 Entre a data da Convocação e a data do Assaubléia devo rá mediar un praso de cinco (5) dias no mínimo.
- \$ 39 As Aucombidias Estreordinárias poderão ser convocatas com preso mais curto de que o mencionado no parágrafo autorior quendo para iseo houver semprevada urgência.
- 5 49 E lícito declarar na Convenção momento en que se realizara a Assembléia ou primeira (la) e a segunda (24) Convocação, sendo obrigatório que media entre ambas o espaço de tozpo de mo mínimo una hora.
- 50 O Síndico endereçará as convocações para ou apartamentos dos respectivos Condominos, salvo se houverem os interessados a ele comunicado outro endereço, para o qual a citada -Convocação deverá ser envisda; poderá taubém convocú-los por Edital, publicado dans vezos em Jorsel local.
- 66 As assemblines serão precedidas per un Condomino especialmente aclamado, o qual deverá escolhem entre oc presentes, un secretário que lavrará a ata dos truco hos, em livro proprio, é permitido no Síndico presidir ou do seu voto, sumprin do so Síndico executá-lo ou fase-las ousprir.
- f único Hes dias que se seguiros a assembléin, e Administra der afixard as deliberações tomadas, es lugar Visível, mas de

by of.

inda, para a instalação de qualquer atividade ou dopas qualequer objetos careros de camer denos so predio ours de sos demais compandeiros; e) Hão recover po dos/pap cortinas, senão cos aspiradores detados dispositivos tam a sua fdoil disporção; d) Não estender rouns quaisquer sutros objetos, usa janelas, ou outros locote jum visivele as exterior ou onde estejum expostos so rinco de cairous e) has langar quaisquer objetos ou líquidos à via publica, ou páteo interno; f) Colocar lixo devidemente embrulhodes na perta para serea recolhidos pelo faxineiro; g) Não deco rar as paredes, portas ou esquadrias externas com cores e tona lidades diversas das empregues no Pdiffcio; h) Mão usar toldos externos, nem colecar ou permitir que coloquem letreiros, plaeas e curtuses de publicidade; i) Hão colorar e nem deixar que se coloque mas partes:coumns do Edifício quaisquer objetes de instalações, sejam de que natureza forca; j) Eco utiliser es empregados de Edifície para serviçon particulares; k) no manter mae respectives unidades autonomas, substancias, instalações en aparelhos que possam causar perigo à segurança e à solides do Edifício, ou incomodo nos deznis condôminos; 1) Não sobrecarregar a cotrutura ou as lajes do Edifício cos pesos su perieres a 220 (dumentes e vinte) kilos per metro quadrado; m) Mão manter enimeis nas respectivas unidades autonomos; n) Mão fracionar a respectiva unidade autonoma, para fine de aliend---les à mais de une pessoa separadamente; e) Contribuir para o pagarento das despesas comuns do Rdifício una proporções dos respectives fraçoss, efetuendo sous recolhimentes nas ocasioss oportunaci p) Contribuir para o cuetoio de corse determinadas por Assembléia, as forms e mas properções de sues respectivas frações: c) Permitir o ingresso en sua unidade autonora, co Ad ministrador ou propostos sous quando isto se torne indispensãvel à immpeção ou à realisação de trabalhes relativos à ostrutura geral do Edifício, suo segurança ou solidos, on indispenráveis à realização de reperos em instalações de acriços de ancretoriar os trabalhos da Assembléia.

bud.

pendenciae, do proprio predio, ende deverão permanecer no mo através de cartas registradas ou protocoladas.

ht.40- A ceda Condomino terá direito à tantos votos gantos E rem as unidades autonomas de sua propriedade, computando-se es renultados das votações por maioria de votos, esaes que serão culouludes sobre o número de presentes, tendo em/vista livre de presença que deverá ser assinado por todos os participantes Appenbléia.

§ 10 - Serd exigida majoria qualificadas, ou unanimidade, para a apreciação de Matérias que o exijas por lei.

§ 20 - 30 una unidade autonoma pertencer a vários proprietários genergo os mesuco eletar gentro eles na dre os retreserte com Condômino oradenciando-o por escrito, decumentação esta que tora que ser exibida en Assembldia.

tiveren en atrazo nos pagamentos de suas contribuições, ou em multa que lhes tenha side imposta.

40 - E vedada so Condomino votar sa assuntos que tenha particular interesse.

Art. 52 - £ lícito faser-se o condomino representar ass Assem-bléins por procurador con poderes especiais, condominos ou não derde que seja o próprio, Administrador ou Monbro de Conselho -Piccol, ou sinda parente até terceiro grau do intercensão.

ger os Membros efetivos e suplentes do Conselho Concultivo; e)

Art. 60 - A Assembléia Corol Ordinária, realizar-se-á na segundo (2a) Quincona do Bargo de cade eno, e a ela compostar a) Dig outir e voter relatório e contas da Administração, relativos so ano findo; b) Discutir e votar organento para an despessa do sno em curso fixundo fundos de reserva, se convierç o) Fleger o Síndico, quando for o caso, fixuado-lhe a remuneração; d) Ele-

Votor as desuis matérius constantes da ordes do din.

Art. 79 - Am Ammerblitam Gerain Grdindrine realizar-se-co and primeira (la) convocação com a presença dos Condominos que representem dois terços (2/3) das unidades autonomas de que se constitui o prádio, e em segunda (20) convocação com qualquer número.

Art. 89 - As Ashembleius Germie Extraordinárias serão convocadas pelo Bindico ou por Condecinos que representes no minimo ue querto (1/4), de número des proprietários de pridio, e pelos mesmos processos e prasos exigidos para a Convocação das Assembleias Ordinárias.

Art. 98 - Compete de Assembléias Estraordinárias: 2) Deliberar apore as matérias consideradas és interesas geral de Liffeio ou de seus condominos; b) Decidir es grau de recurse es enaumtos que tenhes sido deliberados pelo Efudios a elas levados e pedido de interesasdo ou interesasdos; o) Apreciar as demais - matérias consistentes da erdes de dia; d) exemisar es assuntos que lhes sejas propestos per qualequer dos Condómisos; e) Destituir e Efudico a qualquer tempo; independente de justificativo e em pagamente da Indepisação.

Art. 100 - Bas Assembléias Gersie Ordinárias ou Extraordináries, es resultados das votações serão conjutados por maioria de votes, votos estes que serão esleulados sobre o número de presentes e de acordo com o "Livro de Prosença", que deverá ser - por todos os participastes accinado; sulve pelo que acha-se - disposte no Farágrafo único deste artigo.

by of.

finico - Será exigida naioria qualificada ou unanimidade nos seguintes casos: a) Maioria que represente no mínimo dois terços (2/3), dos proprietários das unidades autonomas, para a 6provação de benfeitorias seramente úteis e incvações no naifímido, bea como, para deliberar sobre a distituição do Síndico; b)
A mesma exigencia para determinar a resdificação do Edifícia -

em caro de incendio, ou outros siniatros que determinad involtadentruição total; c) A mesma exigencia, para aprovar modificações na estrutura ou no aspecto arquitetonico do prédicabem como, para a realização de benfeitria meramente decorativa; d) A
mesma exigencia sinda para deliberar sobre on destinos do Edifício e de suas unidades autonomas, bem como, matéria que disponha sobre alterações sobre direitos de propriedade dos condominos; e) As mesmas exigencias, para as deliberações das quais a
lei imponha uma ou outra solução.

Art. 113 - As deliberações das Assembléias Geraia serão obrigatérias: A todor os Condominos, independente do seu comparecimento
ou não nas unidades sutenomas vizinhas; a) Não permitir a realização de jogos infantis, em quaisquer das partes comuns do Edifício; b) Comunicar imediatamente ao Administrador a ocorrencia
de moléstiss contagiosas em suas unidades autonomas.

Art. 120 - Dan Ancembléian Germin serão lavradan atan em livron próprion a abertos com o fito de encertar o histórico dan men-mas, histórico este que terá que ser rubricado pelo Síndico, proceidente e secretário da mesa, ben como, dos Condominos presentes, que terão sempre direito a registrar as suas declara--ções de voto quando decidentes.

5 Unico - As despesas com a Assorbléia Geral, serão inscritus a débito do condomínio, mais sa relativas às Assembléias convocadas para apreciuções de recursos dos Condominos ou Condomino, - perão pagas pelos convocantes caso seja o recurso objeto de mes ma desprovido.

CATÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

and.

Art. 139 - A Administração do Edifício caberá a um Síndico, Condomino ou não, eleito em Assembléia Geral Ordinária, pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleito.

6 Unico - Ao Síndico compete: a) Representar os Condominos em - Juiso ou fora dele, ativa ou pansivamente, em tudo que se refe-

GISTHO

rir nos assuntos da comunhão; b) Superintender à Adminibis do Piifício; o) Cumprir a lei, a presente Convocação rações, das Assembléica; d) Admitir empregados, bos ção a respective remuneração dos mesmos; e) Ordenar reputos urgentes, ou adquirir o que seja necessário à asgurança ou confervação Rdiffcio, até o livite mensal de CRE500,00 (quinhentos crusciros) e com a prévia aprovação da Assembléia osao excedé a casa importencia; f) Executur fielmente as disposições orgamentarias aprovadas por Assembléis; e as extruordinárias quand julgar conveniente, ou quando lhee for colicitado por razões bem fundamentais, por grupo de Condominos de no mínico 1/4 (un quarto) do número don proprietários do prédio; h) prestar à qualquer tempo informa ções sobre os atos de Administração; 1) Prestar a Assencicia con tas de sua gestão, acompanhadas da documentação respectiva, oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte; j) Cobrar inclusive em juizo as quotas que couperes em rateio aca Condomi-nos, nas despesas normais ou extraordinárias, do Rdiffcio: aprovados por Asesthéias, bem como, as multes por infreções de dis- : posições legais ou deste Convenção; k) Comunicar de Assembléica us citações que receber: 1) Produrar por todos os meios usuários dirimir divergencias entre ou condominos; entregar à seu succusor todos os livros, documentos e pertences em meu poder.

Art. 142 - O Síndico poderá delegar suas funções administrativas a terceiros de sua confiança, mais nob sua exclusiva responsabilidade.

Art. 150 - O Administrador receberá a remuneração mensal que lho for fixada pela Assembléia Geral.

Art. 162 - Nos seus impedimentos eventuais, o Síndico serómoutatituido pelo sub-Síndico; em caso de vaga deverá a Assembléia eleger outro que exercerá o seu mandato pelo tompo restanto. Em caso de distribuição o Síndico terá que prestar contas imadiatan de sua Gestão.

Art. 170 - O Síndico não é responsável pessoalmente pelas obriga ções contraidas em nome do Condomínio, desde que tenha agido me

by or

exercício de suan funções e atribuições regulares.

Art. 189 - Os funcionários, selaisr, porteiros, faxineiros, paragista e minda, guarda-noturno e etc... eventualmente nomeacor, por
rao pelo Síndico do Edifício e serão considerados empregados do
Condomínio.

A Unico - Ao zelador compete: a) Manter servi,o permanente de por taria e serviço de vigilancia do Edifício; b) Eanter ca perfeitas condições de conservação e asseio as partes comuns do Edifício cio; c) Abrir a porta principal do Edifício as 7 (sete) horns, e fecha-la às vinte e duas (22) horas, diariamente; d) Aceuder e a pagar as luxes das partes comuns do Edifício; f) Receber correspondencia e encomendas destinadas ao Edifício ou aos seus condominos, colecando-as mas respectivas unidades, ou encaminhendo-ac aos destinátários; g) Determinar as tarefas e atribuições nos comos destinátários; g) Determinar as tarefas e atribuições nos comunias empreçados do Edifício, bem como, fisculizar seus comparação mentos o assiduidade ao serviço; h) Comunicar ao Síndico incolinatamente quaisquer irregularidades havidas no Edifício ou na cua utilização pelos Condominos, bem como, quaisquer circunotancias que lhos preça unermal; i) Executar as instruções do Síndico; j) Executar o policiamento do Edifício.

Att. 199 - Juntamente com o Síndico serão eleitos por Assembléia, dois sub-síndicos, que mida de substituirem o Síndico em semas - faltas ou impedimentos, com ele cooperação na Administração do R difício sub-Síndicos estes que serão identificados com o de me l- (hum) e de nº 2 (dois).

CAPÍTULO IV - CORSELHOS PISCAIS E CORSULTIVO

Art. 209 - Anualmente a Assembldia Ceral Ordinária elegerá o Conselho Fiscal, que será competo de tres (3) elementos efetivos e tres (3) que serão considerados como suplentes: elementos estes que deverão ser condominos e que exercerão suas funções gratuita mente. Caberá sos suplentes exorceros as funções dos Membros efetivos automaticamente.

Art. 219 - Competa ao Concelho Fincalia) Pincalizar de ativida des de Administrador, examinar sums contas, relatóridas e ativida vantes; b) Comunicar aos condominos por carta registrada ou protocolado as irregularidades havidas en sua gestão no dendeminas, bom como, sobre propostas de orgamento para os exercícios submo quentes, quando em Assembláia Geral; d) Abrir, ancorper o rubricar o livro caixa.

Art. 200 - A Accembléia Geral elegerá no Conselho Consultivo, - composto de 3 (trez) Condominos, com mandato por 2 (dois) anos, son quais competirá: a) Accessoriar o Síndico na solução dos - problemas de Condomínio; b) Opinar nos ascuntos pessoais entre o Síndico exos Condominos; c) Dar parecer em matérias relativas à despessa extraordinárias.

CAPITULO V + DO CHOAMENTO DO COMBOMINIO

Art. 239 - Constituem despense comune de Edifício: e) as relativas van a conservação, manutenção, limpera, iluminação, reperos e - reconstrução das pries comuns, e das dependencias do Edifício, inclusive garagens, hall social, se forem de uso comum dos condominos; b) Os diversos premios de seguros do Edifício e de som empregados; e) Os impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns do Edifício; d) A remuneração do Síndico, zelador e dos demais empregados do Edifício; bem como, as relativas aos encargos de providencia e assistencia social.

Art. 248 - Compete & Assembléis fixar o organento das despesas comuns e cabe aos sento e vinte e hum (121) condominos concerrer para o custeio das referidas despesas, dentro do primeiro - mes de cada trimestre, realizando-se o rateio na proporção des respectivas frações ideais.

hum condominos, 60 (seppenta) apartamentos e 41 (quarenta e hum) boxo para autos as despesas extraordinárias dentro de 15(quinze) dias a contar da data da Ascenbléia que as autorizou, salvo se

hick

nerta oportunidade forem estebelecidos prazos diferente fores adicionados de quotas norsais de condomínio.

Art. 269 - Picarão a cargo exclusivo de cada condomina por dence 50 sua decorrentes de atos por ele praticados, ben como aurento de despesso que der causa.

6 Unico - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuixos cua sudos de purtes comuns do Edifício pela emissão de Condomino na execução dos trabalhos ou reparações de suas unidades autônomas.

Art. 270 - O saldo remanencente do orgamento de un exercício se rá incorporado acexercício seguinte, se outro destino non lhes for dado pela Assembléia Oriindria. O deficit verificado será - ratendo entre os condominos e arrecadado no prazo de 15 (quinze) dias.

art. 232 - C l'ifficio cerá acregaraje contra Incendio ou quaincuer outres risces que pousan destruir es tode ou ex parte, qui companhia idenea, con aprovação de Assembléia pelo respectivo valor declarado en apólico para cada unidade autonoma.

Art. 290 - Além dan penas previetus em Lei, fica ainda o condomino que transitória ou eventualmente perturbar o uso das coisas comuns ou der causa a desceras, nujcito a multancorrespondente até duan vezes o salúrio mínimonlocal, sem projuizo das demais consequencias Civis es Criminais de Leu ato.

[Unico - A multe será imposta e cursais pelo Dindico, recurso so interescado para a Assembléia Ceral apreciar se for o caso, - isto é, se solicitudo pelo Condomino.

CALTINIO VI - DISCOSI OTO GENALS E TRAUDINGRIAS

Art. 309 - A provente Convenção, que sujesta todo ocujanto ainda que eventual do Edifício ou de qualquer de suas partes obripa a todos on Condominos, seua locatórios, sub-rogados e sucesnores a título universal, e sosonte pode ser modificada pelo vo

bud

STRÖ

to de doin tergon (2/3) dos que fora a favor des de

Art. 310 - Fice eleito o Foro da Comorca de Campanado para equalquer ação ou execução decorrente da aplicação de quais-quer dos seus dispositivos.

Campinas, 2 de Outubro de /1973.

Antonio Moscyr Soares Pacheco

Mair Giordano Pacheco

5.0 CARTORIO
de Nolas e Of. de Justica
ANTONIO PIMENTEL

Escrevente Habilitado
PALÁCIO DA JUSTICA - Campinas - SP

5.º CARTORIO DE NOTAS

Reconheço a firma de forma florage flo

ì



SIP	c		stado de São Paulo		DARE-SP		
			zenda e Planejamento dação de Receitas Estaduais		Documento Principal		
01 - Nome / Razão Condominio Edificio				07 - Data de	e Vencimento 26/07/2019		
02 - Endereço rua Dr. Quirino,1319	sl 22 Campina	as SP	08 - Valor T	otal R\$ 132,65			
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalh	e 09 - Número	do DARE		
59.021.956		(19)3233-5882	1	4	100500040000410		
06 - Observações	s Cád Foro	· 114 Natureza da Acão: E	execução de Título Extrajudicial, Autor:	1;	90590043909410		
		ESPOLIO DE VILMA MINARDI U					
				Emissão: 26	5/06/2019		
10 - Autenticação M	1ecânica				Via do Banco		

			DARE-SP	01 - Códig	o de Receita – Des	crição	02 - Código do Serviço –	19 - Qtde
1905	SIP	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	Documento Detalhe	230-6	Custas - judiciárias pe referentes a atos judio	ertencentes ao Estado, ciais	Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INIC	Serviços: 1
190590043909410-0001	15 - Nome do			03 - Data	de Vencimento 26/07/2019 ou Cpf	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
09410	Condomin	Condominio Edificio Jamaica 16 - Endereço rua Dr. Quirino,1319 sl 22 Campinas SP			9.021.956/0001-12		R\$ 132,65	R\$ 0,00
0-0001						07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe		o: Campinas, Cód. Foro: 11				08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
190590043909410-0001		ajudicial, Autor: CONDOMIN DI UN 104 P	IO EDFICIO JAM	MAICA, Réu	: ESPOLIO DE			
Emissão: 26/06/2019							R\$ 0.00	R\$ 132,65

85820000001-5 32650185111-1 90590043909-0 41020190726-0

SP			stado de São Paulo zenda e Planejamento	DARE	-SP
			lação de Receitas Estaduais	Documento P	
01 - Nome / Razão Condominio Edificio				07 - Data de Vencimento	26/07/2019
02 - Endereço rua Dr. Quirino,1319	sl 22 Campin	nas SP	08 - Valor Total	R\$ 132,65	
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalh	ne 09 - Número do DARE	
59.021.956		(19)3233-5882	1	190590043	909410
		o: 114, Natureza da Ação: Ex ESPOLIO DE VILMA MINARDI UN	ecução de Título Extrajudicial, Autor: I 104 P	130330043	303410
				Emissão: 26/06/2019	
10 - Autenticação M	/lecânica	-		Via do Contribuinte	

 	001-9	00190.00009	02844.230009	00059.673178	1 79370000015918
Beneficiário		*	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			5966-8 / 950000-6	3 26/06/2019	01/07/2019
Endereço do Beneficiário				CPF/CNPJ	
🖁 RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAI	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 130110	0		174001/0001-93
Pagador		Nosso Número	🚆 Número Do	cumento	Valor do documento
CONDOMINIO EDFICIO JAMAICA		28442300000059673	\$ 59673		159,18
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDFIC	IO JAMAICA	Número do Depósito: 5967	' 3		Número do Processo:
Nome do Autor CONDOMINIO EDFICIO JAMA	ICA	Vara Judicial:			null
Nome do Réu: ESPOLIO DE VILMA MINARDI	UN 104 P	Comarca/Fórum: CAMPINA	AS		Ano Processo: 2019
Este documento serve como Comprovante de	Depósito de Des	pesas de Condução de Oficiais de Ju	istiça nos termos do Pro	vimento CG 08/85. O	depositante deverá apresentar
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), s	sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão	e 01 via ao entranhame	ento dos autos. Se o pa	agamento for efetuado através
de Internet Banking, anexar a cada uma das v	ias citadas acima	a, o comprovante de pagamento do bo	oleto fornecido pelo ban	co recebedor.	48 via DDOCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02	844.230009 0	0059.673178 1	79370000015918
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			ia/Cód. Cedente 6-8 / 950000-6	Data Emissão 26/06/2019	Vencimento 01/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 1301100		© CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 5117	4001/0001-93
Pagador CONDOMINIO EDFICIO JAMAICA		Nosso Número 2844230000059673	Número Docun 59673	mento	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDFIC Nome do Autor: CONDOMINIO EDFICIO JAM<i>A</i>	ICA	Número do Depósito: 59673 Vara Judicial:			Número do Processo: null
Nome do Réu: ESPOLIO DE VILMA MINARDI Este documento serve como Comprovante de 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Depósito de Des Ofício Judicial),	sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01	via ao entranhament	o dos autos . Se o pag	
de Internet Banking, anexar a cada uma das v	ias citadas acima	a, o comprovante de pagamento do boleto	fornecido pelo banco	recebedor.	2ª via - ESCRIVÃO

 BANCO DO BRASIL ■	001-9	00190.00009	9 02844.230009 (00059.673178	1 79370000015918
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 26/06/2019	Vencimento 01/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA	R - CONSOLAC	AO - SAO PAULO - SP - 130110	00	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 511	174001/0001-93
Pagador CONDOMINIO EDFICIO JAMAICA		Nosso Número 2844230000059673	Número Docu 59673	mento	Valor do documento
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justica					Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: CONDOMINIO EDFIC Nome do Autor: CONDOMINIO EDFICIO JAMA Nome do Réu: ESPOLIO DE VILMA MINARDI	ICA	Número do Depósito: 596 ; Vara Judicial: Comarca/Fórum: CAMPIN .			Número do Processo: null Ano Processo: 2019

State documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Oficio Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, apexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

us vias desse comprovante junto ao Cartorio (Oficio Judicial), sendo: Uz vias a guarda pelo escrivao e U1 via ao entrannamento dos autos. Se o pagamento for efetuado atraves de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

😂 BANCO DO	BRASIL	001-9	00	190.00009 02844.230	009 00059.673178 1 793700000159
Local de pagamento PAGAVEL EM	QUAQUER BAN	ICO ATÉ O	VENCIMENTO		Vencimento 01/07/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBU	JNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6
Data do Documento 26/06/2019	№ do documento 59673		Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 26/06/2019	Nosso número 28442300000059673
Carteira 17/35	Espécie		Quantidade	¥ Valor	(=) Valor do documento 159,18
nstruções (texto de respor		•			(-) Desconto / Abatimento
bancária do Paí	, ,		er efetuado em qualqu mente nas agências d	•	(-) Outras deduções
o Brasil.					(+) Mora / Multa
o Brasil.					(+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos

CONDOMINIO EDFICIO JAMAICA CPF/CNPJ: 59021956000112

rua Dr. Quirino, 1319 sl 22, CENTRO Campinas -SP CEP:13015-082

Sacador/Avalista Código de baixa

Autenticação mecânica -





Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0716/44767-7 CNPJ: 59.021.956/0001-12 Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO JAMAICA

Agencia/conta	4. 07 10/44707-7 CN	F 3. 39.021.930/0001-12	Limpresa. JAMAICA
Pagador final: Agência/Conta: Nome:	0716/0044767-7 CONDOMINIO EDIFICIO JAMAICA		CPF/CNPJ: 59.021.956/0001-12
 	ICO DO BRASIL	00190 00009 02844 230009	00059 673178 1 79370000015918
	PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA O PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário: 51.174.001/0001-93	Data de vencimento: 01/07/2019
			Valor do documento (R\$); 159,18 (-) Desconto (R\$):
			0,00 (+)Juros/Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: CONDOMIN	IO EDFICIO JAMAICA	CPF/CNPJ do pagador: 59.021.956/0001-12	(=) Valor do pagamento (R\$): 159,18
Sacador / Avalista	ı:	CPF/CNPJ do sacador:	Data de pagamento: 27/06/2019
Autenticação med 3A0E343DF6	ânica: 666F84B5A80EFDC84D5A8F	EC11B1207	Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 27/06/2019 às 14:09:08h via bankline, CTRL 06246.





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras 0185 - SEFAZ-SP/DARE

Dados da conta debitada:

Agência/conta: 0716/44767-7 Nome da empresa: CONDOMINIO EDIFICIO JAMAICA

Dados do pagamento:

Código de barras: 858200000015 326501851111 905900439090 410201907260

Controle: 190590043909410

Valor do documento: R\$ 132,65

Operação efetuada em 27/06/2019 às 14:09:09h via EMPRESA PLUS, CTRL 201906272491463.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

69CDB5F4D491E40E93F83640A97257E70D013685



Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDFICIO JAMAICA, Réu: ESPOLIO DE VILMA MINARDI UN 104 P

SIP		stado de São Paulo	DARE-SP
		zenda e Planejamento dação de Receitas Estaduais	Documento Principal
01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Jama			07 - Data de Vencimento 26/07/20
02 - Endereço rua Dr. Quirino,1319 sl 22 (Campinas SP		08 - Valor Total R\$ 22,5
03 - CNPJ Base / CPF 59.021.956	04 - Telefone (19)3233-5882	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE
06 - Observações			190590043909436

Emissão: 26/06/2019 10 - Autenticação Mecânica Via do Banco

										$\tilde{\sim}$
			Governo do Estado de São Paulo	DARE-SP	01 - Códig	o de Receita – Des	crição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1	stado
9	190590043909436-0001		Secretaria da Fazenda e Planejamento	Documento Detalhe	304-9		Anulação de Despesa - a dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANI SUBSTABELECIMENTO)	DATO (PROCURAÇÃO OU	do E
9	005000000000000000000000000000000000000	15 - Nome do	Contribuinte			de Vencimento 26/07/2019	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	Justica
		Condominio Edificio Jamaica			04 - Cnpj o 5	9.021.956/0001-12		R\$ 22,52	R\$ 0,0	a de
		16 - Endereço rua Dr. Quir	16-Endereço rua Dr. Quirino,1319 sl 22 Campinas SP				07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	Tribun
								R\$ 0,00	R\$ 0,0	0 IX SN 0
18 - N ^o Detalh	o do Documento e		ões o: Campinas, Cód. Foro: 11 ajudicial, Autor: CONDOMIN				08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total	ION
1905	90043909436-0001	VILMA MINARE		IO EDFICIO JAN	MICA, REU	. ESPOLIO DE				A
Emissa	ão: 26/06/2019							R\$ 0,00	R\$ 22,5	2≥

85870000000-6 22520185111-1 90590043909-0 43620190726-3

SIP	Ş	Governo do Es Secretaria da Faz	DARE-SP					
			dação de Receitas Estaduais	Documento Principal				
01 - Nome / Razão Condominio Edificio			07 - Data de Vencimento 26/07/201					
02 - Endereço rua Dr. Quirino,1319	sl 22 Campin	as SP	08 - Valor Total R\$ 22,5					
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Deta	otalhe 09 - Número do DARE				
59.021.956		(19)3233-5882	190590043909436					
		: 114, Natureza da Ação: Ex ESPOLIO DE VILMA MINARDI UN						
				Emissão: 26/06/2019				
10 - Autenticação M	1ecânica			Via do Contribuinte				

06 - Observações





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras 0185 SEFAZ-SP/DARE

Dados da conta debitada:

Nome: CONDOMINIO EDIFICIO JAMAICA

Agência: **0716** Conta: **44767-7**

Dados do pagamento:

Código de barras: 858700000006 225201851111 905900439090 436201907263

Número Controle: 190590043909436

Valor do documento: R\$ 22,52

Operação efetuada em 27/06/2019 às 14:06:39h via Internet, CTRL 201906272487181.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

Autenticação:

B90CFA4F6DEE613676949E6854C18DED1D7B9C0C



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019062690461504

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			i unuo Especiai	de Despesa - i ED 13
Nome		RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDFICIO JAMAICA				59021956000112
N° do processo	Unidade			CEP
a distribuir	104-P			13015082
Endereço				Código
rua Dr. Quirino,1319 sl 22				201-0
Histórico				Valor
ESPOLIO DE VILMA MINARDI UN 104 P				2,80
				Total
				2,80
O Talk and de livetice of a consequential and a constituent				

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019062690461504

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		•	•
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDFICIO JAMAICA			59021956000112
Nº do processo	Unidade		CEP
a distribuir	104-P		13015082
Endereço			Código
rua Dr. Quirino,1319 sl 22			201-0
Histórico			Valor
ESPOLIO DE VILMA MINARDI UN 104 P			2,80
			Total
			2,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 028051174006 120105902196 560001125040

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019062690461504

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDFICIO JAMAICA				59021956000112
Nº do processo	Unidade			CEP
a distribuir	104-P			13015082
Endereço				Código
rua Dr. Quirino,1319 sl 22				201-0
Histórico				Valor
ESPOLIO DE VILMA MINARDI UN 104 P				2,80
				Total
				2,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 04/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.21.29 1227001227

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DELIO ANTUNES

AGENCIA: 1227-0 CONTA: 70.777-5

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8680000000-0 02805117400-6

12010590219-6 56000112504-0

Data do pagamento 04/07/2019

Valor Total 2,80

DOCUMENTO: 070412
AUTENTICACAO SISBB:
F.BE9.F2A.845.44C.523

D	emonstrativo	Financeiro - Nov/2018 - 4	4767-7			Rateio - Jan/2019 - 447	57-7	
Despesas Efetivas		Receitas Recebid	as	Posição Fin	anceira	OBSPESAS NÃO RATEADAS		
DOSPESAS ETERIVAS POTO SALARIA. I PPARC 13° SALÁRIO. CESTA BASICA. SERVAS DE LIMPEZA E PORTARIA. COBERTURAS DE FERNAS SEGURO DE WIDA FUNCIONARIOS INS. INS. PIRA POTERCIENOS. PESON RESSAN ARIOS. RESSAN ARIOS. RESSAN ARIOS. RESSAN ARIOS. RAPE PATERCIENOS. PENCOPINACESIL. CEPL. BANASA. MANUT. MENSAL, ELEVACORES. MATERIAS HIDRAULICOS. SUBST. PECAS ELEV 12' MATERIAS HIDRAULICOS. SUBST. PECAS ELEV 12' MATERIAS HIDRAULICOS. CORREIO. CORREIO. GAIAS SINDICO. CARRA SINDICO. CARRA SINDICO. CARRA SINDICO. MATRICALA DE INDIVEL. HONORARIOS ALVICGADO 10' HONORARIOS ALVICGADO 10' HONORARIOS ALVICGADO 10' HONORARIOS CORVANA. LISTAS JUDICIAS. HONORARIOS CORVANÇA. TOTAL. ID CESP. EXTRAORDINARIAS. BERNI IMPERNASAL PISO 18. BERNI IMPERNASAL SINO 18. BUTAL B. DESP. EXTRAORDINARIAS.	2.643,00 612.00	25.485,59 1.436,37 1.45,77 0.657,06 11.40 0.57,58 22.65 71,63 122,65 4,324,18 45,109,19 231,65 580,98 400,9	44767-7 Saldo Anterior: 14.110.2 Receitas		2A, PARC 13O, SALARO INSE 12º SALARIO PIS 12º PALARIO PIS 12º PALARIO PIS 12º PALARIO CUSTAS JUDICIA SUND. 261760 HOROGRANOS COBRANÇA LIND. 2630 HOROGRANOS DE PORTARIA POMBO / PPRA SERVIS DE IMPREZA E PORTARIA COBERTURA DE PERIAS PIS PIS FOTTS INSE PARA "ERCEIROS IPRE PTERCEIROS INSE SALARIOS IPRE SANASA MAILIT. MENSAL ELEVADORES SUBST PECAS ELEV 27 MA LIDE LIMPIEZA GERE A SUGAS LIMP DA DAGUA PLUMA. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO XEROX CORREIO DESPESAS BANCARIAS HONORARIOS BINDICO CARA SINDICO HONORARIOS BINDICO CARA SINDICO HONORARIOS E 13º SALÁRIO SUBTOTAL 3	48		
		20,4 % 20,4 % 12,80 % 4,42 % 2,50 * mar in Hundoning * 1249 # 2400000 80000 * 0.14 consulto * 4424 * 44000000 80000 * 1249 # 24000000 80000 * 1249 # 24000000 80000 * 1249 * 124000000000000000000000000000000000000		Jures	0,00 -421,95 54.935,41	SUBTOTAL FUNDO DE RESERVA TOTAL Informativo de Desposas Inc CONCENTATO 1,175 % 1 HS FUNCO 2,322/4/4 1 HS FUNNESS 1 RS TOTAL 1 RS	420,90 42,02 1,65	

Autora cação Mecánica

Banco Itaú S/A 341-7 34191.09016 89956.630712 64476.770009 4 77620000046483

цоса, пр вызменто РАС	SAVEL EM QU	ALQUER A	GENCIA BANG	CARIA A	TE O VEN	CIMENTO	VENCIVENTO	07/01/2019
COND. EDIFICIO RUA ISOLETE AL		DANUA 23 . (CENTRO 430	22140	200000000000000000000000000000000000000	J: 59021956000112	ACÉNCIA / GONTA SENSIR	
03/01/2019	Nº 30 ECCUVESTO 018	0716/44767 NORSO NUVERO 1000 DOCUMENTO 109/01899566						
050 DD 844CD	CARTEIRA	R\$	EGACTMANO			WALSH	NATOR DO DOCHMENTS	464,83
нетворбея Após vencimento r	multa de 2% e ju	iros de mora d	ie 1% ao mes.				(4 DESCONTO? ABATISMES	ro
Banco não receber	r após 30 días. N	lão é permitid	o depósito em ((400 TRAS DEDUÇÕES	
SEGUNDA VIA DE						5 8	INT MORRAT MULTA	
Todas as informa							1-1 OF THOS ACRESO MOS	8
de exclusiva resp	onsabilidade d	o cedente					Lat AND THE CERHANDS	
PSCADOR A RESILAND				-77777			CHIVENPU de Seceda	

MARISA MINARDI CECCATO

RUA ISOLETE AUGUSTA S. ARANHA, 33 Bloco P Apto 00104 - CENTRO

13023110 CAMPINAS - SP

30113927819

Código de Baixa

AUTENTICAÇÃO VIECANICA

COND. EDIFICIO JAMAICA	AP	TO: 00104 Blaco: P	Periodo: 0	1/2019 Nº : 01911	261 Vendir	nonto: 06/02/2019 Emissão : 2	24/01/2019
	Demonstrativo Finar	rceiro - Dez/2018 - 4	14767-7			Rateio - Fev/2019 - 44	767-7
Desposas Efetivas POTO SA, ARIAL. 2A PARC 130 SALARIO CESTA BASICA SIERVICOS DE PORTARIA POCASO - 19PA, SERVIS DE LIMPEZA E PORTARIA SEGUIRO DE VIDA PUNCIONARIOS INSE 137 SALARIO PIS FOTIS INSE PARA TERCERROS IRISE PAR	2.885.00 A - REG 1.182.00 GONDO 3.98.27 FUNDO 2.950.85 MULTAR 47.00 CONDO 2.79.55 REMO A 2.00.00 FUNDO 2.072.88 FUNDO 1.072.88 FUNDO 1.072.89 FUNDO 1.072.89 FUNDO 1.072.89 FUNDO 1.072.80	Receitas Recebid EITAS ORDINARIAS WINIOS VENENIS O RECEIDAS JUANOS WINIOS EM ATRASO OS FRABALHISTA PO 2/3 TARBALHISTA PO 2/3 TARBALHISTA PO 2/3 OS OS OS OS OS OS OS OS OS O	25752-44 2.565.57 37.67 3.541.95 61.05 0.85 64.76 57.90 32.935.61	Receitss. Responses. Daspess. Aplicações. Saldo Atual. P Reserva Saldo Antorior. Resgates. TRFJ.	17.299,35 33.508,43 6.686,01 45.357,73 0,00 22.125,06 776,76 0,00 1,51	DESPESAS NÃO RATEADAS FERRAS RISP DESALARIOS DE SALARIOS PESE PARC. 15° SALARIOS CUSTAS JUDICIAIS LANDACE-DOS TOTAL -> 8- CESP EXTRAORD NAR AS INPURIMEABICAD ASUA P.7-10 TOTAL -> POTO SALARIAL CUSTA BASICA SERVINOS DE PORTARIA PICHISO / PPIPA SERVINOS O PIPPA SERVINOS O IMPEZAS POSTARIA	1243 (1 80 to 1 10.5) 13.0) 4 372 X 2 20 to 2 2 30 to 2 2 31 1 2 4 2 5 5
ISBON ISBON IR SANLARIOS IRRE BRIDIOSAUTONOMOS IRRE BRIDIOSAUTONOMOS IRRE BRIDIOSAUTONOMOS IRRE BRIDIOSAUTONOMOS IRRE BRIDIOSAUTONOMOS IRRED BRIDIOSAUTONOMOS IRRED IRRE	RURZ RESGAT	TE 13 SALARIOFER AS RESCATES	8 545 01 5 605 01	Aplicações : Juros : Saldo Atomi : Saldo Atomi : Saldo Anterior : Resgates : IRPJ : Aplicações : Juros : Saldo Anterior : Rasgates : IRPJ : Aplicações : Juros : Saldo Anterior : Rasgates : IRPJ : Aplicações : Juros : Saldo Anterior : Rasgates : IRPJ : Aplicações : Juros : J	9,00 4,17 781,42 30,102,93 6,00 146,63 30,244,58 7,126,54 6,664,01 0,65 0,00 11,59 451,67 -421,99 333,85 0,00 313,85	COLLECTURA DEL PERAS SEGURO DE VIDA FUNCIONARIOS NASS 195 FOTS AND PARA TERCEIROS INFO POTENCIA PROCESSION INSCRIMENTA PROCEDEROS INFO PROCEDEROS PROCEDEROS PROCEDEROS PROCEDEROS PROCEDEROS INFO PROVISÃO PERIAS E 13º SALÁRIO SUBTOTAL ->	2 0.06 6.7 20 0.0 20 0.
	** dd *** 13 *** 13 *** 14 *** 15 ***	17 58 % 2 2 7 7 7 6 2 7 7 7 6 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	10 32 %) 43 %)	SALDS TOTAL	9421.95 93,181.54	SUBTOTAL FUNDO DE RESERVA TOTAL JOSOFFIANO DE DESPOSAN 1 CONCENTANO ALPERAN 1 AS COMMENTANO 1, 175 N 1 AS COMMENTANO 1 AS TOTAL 1 AS	42.839,12 =41v1dna1 434.23 43.42 1.85

Automosação Mecanica

Banco Itaú S/A 341-7 34191.09016 91126.150712 64476.770009 8 77920000048170

цори, зенивливито РАС	AVEL EM QU	CIMENTO	PERSONAL	06/02/2019					
COND. EDIFICIO	JAMAICA				CNP	J: 59021956000112	ACCHOIA COSTA GENERO ARRO		
RUA ISOLETE AL	IGUSTA S. AF	RANHA 33 - 0	CENTRO -130	23110 -	CAMPINAS	-SP		0716/44767-7	
24/01/2019						06/02/2019	MOSSO NÚMERO (EŠE D	орыныто 109/01911261-6	
0.00 FA 900 0	CARTERA	R\$	GWK HOVEE			VALOR	VAUGR DO DOCUMENTO	481,70	
nemiccies Após vencimento r	nulta de 2% e ju	iros de mora o	ie 1% ao mes.				ej desconto i atatwek	TO	
Banco não receber CONF. NCPC, BOL	: (1975) 이 아니스(1975) (1964) (1964)				TETABOR		≪олзивео,¢бег		
SEGUNDA VIA DE						E (4).	(*) 908A (MALTA		
Todas as informa							⊕ our ecs 4cntscives	5	
de exclusiva resp	onsabilidade d	io cedente					WWW.CREDBNASC		
JA-OADE GEDENTE							11200256080050		
MARISA MINAR	DI CECCATO						30113927819	8	
RUA ISOLETE A	UGUSTA S A	RANHA. 33	Bloco P Anto	00104	- CENTRO		20112921919	Ž.	

RUA ISOLETE AUGUSTA S. ARANHA, 33 Bloco P Apto 00104 - CENTRO

13023110 CAMPINAS - SP

W1010101000 14401010

литемпюдраю мерамира



E	Demonstrativ	o Financeiro - Jan/2019 - 4	4767-7			Rateio - Mar/2	019 - 44	767-7		
Dosposas Efetivas		Receitas Recebio	Receitas Recebidas Posição Financeira					DESPESASINAG BATEADAS		
POTO SALARIMAL PERIAS JUSTA BASICA COMSO / PPINA SERVIS DE LIMPEZA E PORTARIA DEBETURA DE FERRIAS SECURO DE VIDA PURCIONARIOS NIS NIS NIS NIS NIS NIS NIS NIS NIS NI	2.894 00 4 208 18 310 27 27 20 24 24 24 24 26 26 37 5 73 15 20 37 5 73 15 20 37 5 73 38 25 39 38 36 15 40 52 40 37 5 73 39 38 36 15 40 52 40 37 5 73 39 38 36 30 57 40 37 57 50 37 57 50 38 58 50 38 58 50 38 58 50 38 58 50	A - RECEITAS ORD NARIAS DONDOMINOS MENSAIS FUNDO DE RESERVA MALTAS RECEIDAS JURIOS CONDENIOS REND APLIS MITOMATICA AUGULLA PITO ZELACOR FUNDO TRABALHIS A PO 29 TOTAL A - RECEITAS ACORDO APTO 52 TOTAL A - RECEITAS ACORDO APTO 52 TOTAL A - RECEITAS TOTAL RESGATES 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 17,41 % 12,68 % 12,64	931.65 7.530.80 7.530.90	Salde Anterior Soccitas Salde Atual F Remerva Salde Anterior Soccitas Soccitas F Remerva Salde Anterior Soccitas Soccitas	33.824,77 7.500,90 40.898,58 0,80 12.552,25 781,42 0,00 2,07 0,80 4,75 784,11 30.244,58 7.500,00 187,70 22.846,26 451,47 0,00 1,00 0,2,51 452,51 -421,59 119,00 0,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00	IR S. FERIAS CUSTAS JUDICIAS GUSTAS JUDICIAS GUSTAS JUDICIAS GEPOSITO JUDICIAS CUSTAS ASSIGA SCHIPLES DE LIMPLZA PONDO SALARIAL CUSTAS ASSIGA SCHIPLES DE LIMPLZA POMOS DE LIMPLZA FORMOS DE LIMPLZA FORMOS PERIAS SECURIO DE VIDA FUNCIO NAS RES FINDICOSAL JUDICIAS GES RES FINDICOSAL JUDICIAS GES RES FINDICOSAL JUDICIAS CORRES SANASA MONUT. MENSAL FLEVAD SANASA MONUT. MENSAL FLEVAD SANASA MONUT. MENSAL FLEVAD SERVIRIS CONTROL CORRES SUBTOTAL FUNDO DE RES TOTAL TATOVIATO DE RES TOTAL TATOVIATO DE RESIDOS COMBORNIOS SINDIO MATIGUA DE VIOCEL LENCHANIOS ADVOGATO RECURSAS PERIAS E 10° S SUBTOTAL TATOVIATO COMBORNIOS 1, 175 N PUNDO DE RESIDOS COMBORNIOS 1, 175 N PUNDO RESIDOS COMBORNI	AS S S S S S S S S S S S S S S S S S S	66 92 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32 32		

Autenticação Viccánica

Banco Itaú S/A 341-7 34191.09016 92537.810712 64476.770009 3 78210000045948

осы се възменто РДС	GAVEL EM QU	ALQUER A	CIMENTO	VONDMENTO :	07/03/2019			
COND. EDIFICIO	JAMAICA			CNP.	J: 59021956000112	AGENCIA CONTA HENERICIANO		
RUA ISOLETE AL	JGUSTA S. AF	RANHA 33 - 1	CENTRO -13023110 -0	CAMPINAS	-SP		0716/44767-7	
21/02/2019	67:00 papayeera 0192	25378	Esetcis rotice.	07/03/2019	kossa nävena) oda pace	09/01925378-1		
050 BD 844CD	CARTERA	R\$	QUAYTOADE	1200	VALOR DO EDÇUVENTO	459,48		
Após vencimento	multa de 2% e ju	ros de mora o	le 1% ao mes.			HI BESSENTO / ABAT MENTO		
			o depósito em C/C. DOS PODEM SER PROT	ESTADOS		1100 MAR DEDUÇÕES		
			ACESSE SITE DO BANG		E23	FEMICIAL TR		
Tecas as informa						LLOVIAGE ACRÉSIOMOS		
de exclusiva resp	ionsabilidade d	a cedente				(ii) WUUR (KIRNIN)		
CMEMOR CRIPENTE								
PAGABER						COFFCER Levillation		

MARISA MINARDI CECCATO

RUA ISOLETE AUGUSTA S. ARANHA, 33 Bioco P Apto 00104 - CENTRO

13023110 CAMPINAS - SP

30113927819

Código de Baixa

AUTENTICAÇÃO VEGANICA

COND. EDIFICIO JAMAICA		APTO: 00104 Bloco: R	Periodo: 0	3/2019 Nº : 01937	995 Voncin	nento: 05/04/2019 Emissão : 2	3/03/2019
	Demonstrativ	o Financeiro - Fev/2019 -				Rateio - Abr/2019 - 44	
Desogras Efetivas PETO SALAUM, CESTA BARICA SERVICOS DE LIMPEZA SERVICOS DE LIMPEZA SERVIS BIS BIS BIS BIS BIS BIS BIS BIS BIS B	901,00 310,86 3,057,60 6,173,68 20,00 2,392,30 41,15 305,17 14,30 6,28 60,86 68,46 971,15 8,048,20 270,00 421,10 200,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 141,50 5,00 7,183,50	FUNDO DE REBERVA MULTAS RECEDIDASJUROS	28.305.73 3.210.07 82.47 4.115.07 68.45 0.67 582.80 28.365.6	Posição Fin: 44767-7 Saldo Anterior: Receitas: Resgates: Lasgates: Lasgates: Lasgates: Lasgates: Resgates: Saldo Atual: F Reserva Saldo Anterior: Reagates: IRPJ: Aplicações: Juros: Saldo Anterior: Saldo Atual: Taxa Extra Saldo Anterior: Reggates: Regga	12,552,25 36,565,16 22,100,00 45,233,17 7,000,00 16,924,24 784,11 0,00 2,61 0,00 3,63 786,63 22,846,26 22,100,00 34,57 6,779,61 452,91 0,00 1,32 1,000,00 1,32 1,000,00 1,32 1,000,00 1,52 1,000,00 1,52 1,000,00 1,52 1,000,00 1,52 1,000,00 1,52 1,000,00 1,52 1,000,00 1,52 1,000,00 1,52 1,000,00 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000	DESPESAS NAO RATEADAS CUSTAS ALDICIAIS - RID- 01 - 10 I.A.L 3 - CESP EXTRACIBINARIAS BIOCA DE PISO 13 - ESTAC. SERVIMPERMICAS, PISC- 42 IMPERATOR - 10	91,4 11,2 1,000,0 15,700,0 2,851,0 3,002,0 3,0
		19,18 % »		SALDO TOTAL	28.963, 61	SUBTOTAL FUNDO DE RESERVA	36.802 g; 5.583.21
		16,7%	17,51 %			TOTAL	40 462,91
		4.45 % 2 2.20 20% 1, National Science 1 (17% 1 (17%)	53 % E44554			Informativo de Despetas I. COMMONINIO 1, 175 h el 1/2000 EXERRIVA #4 CORRETIO RI TOTAL #85	439.43 43.86 1.85

34191.09016 93799.580712 64476.770009 3 78500000047752

TOCAL DE SAVAMENTO PAG	SAVEL EM QUA	LQUER AC	SIMENTO	ADMONDSTO	05/04/2019			
COND. EDIFICIO	75000000000000000000000000000000000000	: 59021956000112	900000000000000000000000000000000000000					
RUA ISOLETE AL	0.5500000000000000000000000000000000000	MHA 33 - 9	JENTRO -1308	23110 -0	CAMPINAS	STATE OF THE PARTY		0716/44767-7
23/03/2019	N18D 300 WENTS 01937					05/04/2019	NORSON, MERO/ COO, DOC	overio 109/01937995-8
USO DO BANDO	CAPITERIA	YALDR	чися со расименто.	477,52				
Asin,coes Após vencimento r	multa de 2% e juro	os de mora o	le 1% ao mes,				ж авхомба (жылымбила	i)
Banco não receber CONF. NCPC, BOL					ESTADOS		N consist process	
SEGUNDA VIA DE						141	SHORA-MELTA	
Todas as informa							(A) DU 1608 ACRESCIVOS	
de exclusiva resp	onsabilidade do	cepente					(-) WALER CORRADO	
MARISA MINAR		RANHA 33	Bloco P Anto	00104	- CENTRO		30113927819	

CAMPINAS - SP 13023110

АВТЕКПІСАСИВ МЕСАНІСА

Ficha de Compensação

Código de Barxa



COND. EDIFICIO JAMAICA		APTO: 00104 Bloco: P F	eriodo: n	14/2019 NP - 0±05	ngsa v	RECIBO DO I	
	Demonstrati	vo Financeiro - Mar/2019 - 44	767-7	10.010	osov venci	mento 07/05/2019 Emissão 2	
Desposas Efetivas		CONTRACTOR TO 152 (NO. 1)	_	D		Ratelo - Mai/2019 - 44	767-7
PGTO SALARIAL CUSTA BASICA SERATIONS DE LIMPEZA PCVSO (PPPA SERATIONS DE LIMPEZA E PORTARIA SEGLARO DE VIDA FUNCIONARIOS INS PS FO IS ASE PARIA TUPCEIROS IRIGE INTERDERIOS IRIGE INTERDERIOS IRIGE SALARIOS IRIGE SALARIOS IRIGE SALARIOS IRIGE SALARIOS IRIGE SALARIOS IRIGE SALARIOS SUBST PLOAS EL EV 22 COPARHICIPALLIMPEZA SERVINST CITY - 23 TAXA DE ADMINISTRACIO COPARHICIPALLIMPEZA SERVINST CITY - 23 TAXA DE ADMINISTRACIO COPARHICIPALLIMPEZA SERVINST CITY - 23 TAXA DE ADMINISTRACIO COPARHICIPALLIMPEZA SERVINST CITY - 33 TAXA DE ADMINISTRACIO COPARHICIPALLIMPEZA SERVINST CITY - 33 TAXA DE ADMINISTRACIO COPARHICIPALLIMPEZA SERVINST CITY - 33 TAXA DE ADMINISTRACIO COPARHICIPAL COPARHICIPAL COPARHICIPAL CONOCIDENTA CONOCIDENTA COPARHICIPAL COP	2,851 cm 310,95 cm 310,95 cm 310,95 cm 32,85 cm 32,85 cm 323,86 3	ODDOMINOS MENSAIS FILINDO DE RESERVA MULTAS RECESIDAS/JUNOS CONDOMINIOS EM ATRASO CORREGOS HEND AFLIC AUTOMATICA	25,783.06 13,66.25 160.25 163.21 18,22.97 18,25 10,57 10,56	Posção Files Posção Files Posção Files Posção Files Posção Files Posção	18,924,24 41,061,19 0,000 51,275,75 1,150,00 7,559,68 786,63 C,00 3,12 G,00 5,84 789,07 6,778,41 G,00 8,99 G,00 32,00 5,801.54 1,454,48 0,00 2,95 1,150,00 7,91 2,509,44	GESPESAS MAGIRATEADAS HORGRARIOS ADVOGADO UNIDO SESTAS LUCIONES CUSTAS LUCIONES UN DE TRUDE, CONTROLO DE COMBRIGATION, CONTROLO DE PISO DE SENTE DE SENTE CONTROLO POTO SALARIAL CUSTA BARICA SERVICOS DE LIMPEZA FORSO PERA SERVICOS PER GIS INSS PAIN TERCEIROS HIRT ETERCHICOS INSS DATIOS FORSO FORSO	79 80
		19,45 % 14,59 % 4 04 % 2.46 % 2.13 a Perspect Screen 1.35 a Perspect Scre	14,15 %	SALDO TOTAL	17.337,70		438 %\$ <3.84 1.65

Banco Itaú S/A 341-7 34191.09016 95095.470712 64476.770009 6 78820000047752

TOUR DE PROPERTO PAG	AVEL EM QU	ALQUER A	GENCIA BANCARI	A A	TE O VENO	CIMENTO	VENGWENTS	07/05/2019
COND. EDIFICIO JAMAICA CNPJ: 59021956000112 RUA ISOLETE AUGUSTA S. ARANHA 33 - CENTRO -13023110 -CAMPINAS -SP						Water/contranentario		
HON ISOLETE AL		IANHA 33 - (JENTRO -1302311	0 -C	DAMPINAS	-SP		0716/44767-7
22/04/2019 01950954			D D	P	SEM	07/05/2019	уюзястильногою;	109/01950954-7
ISO BO BANCO NOTHUCÔCS	DO BERACO CARTEDIA ESPECIE QUANTIMOS 94.05						VALOR SO ESCUMENTS 4/7.5	
CONF. NCPC, BOL	após 30 dias. N ETOS DE COND	lão é permitid NAO QUITAL	le 1% ao mes. o depósito em C/C. DOS PODEM SER PR ACESSE SITE DO BA	OTE	STADOS. O CEDENTE	li.	E SERVINE OF ARTHUR FOR ANDREAS OF A	Мо
Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente						(-) ОЛТВОВ АСРЕВСЬЮS		
KADADE DEDDVITE		8-347-755-500-51					HI WALDE CORRACIO	
MARISA MINARDI CECCATO						OPEQUIS SEZE		
RUA ISOLETE AUGUSTA S. ARANHA, 33 Bloco P Apto 00104 - CENTRO					30113927819			

13023110 CAMPINAS - SP

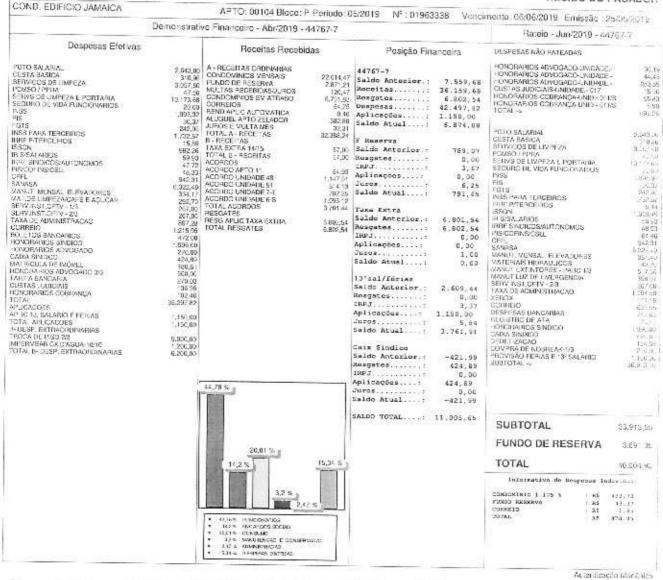
Código de Baixa



AUTENTICACIO MECANICA

Ficha de Compensação

Autenticação Medánica



Banco Itaú S/A 341-7 34191.09016 96333.880712 64476.770009 1 79120000047895

TOTAL OF PAGAVENTO PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE O VENCIMENTO						VENEMENTO	06/06/2019	
COND, EDIFICIO					CNP	: 59021956000112	AGENCIA - CONTA HENE	Pacining.
RUA ISOLETE AL	JGUSTA S. AR.	ANHA 33 - 0	CENTRO -130	23110 -	CAMPINAS	-SP		0716/44767-
25/05/2019	NF DO DOCUMENTO		cartos no coc.		SEM	06/06/2019	109/01963336	
hao eo ewace	CARTERIA					MALDE	V4 34 30 ecceptors 478 3	
не носося Após vencimento r	nulta de 2% e jur	ros de mora d	le 1% ao mes.				H-16 account property	Mo
Banco não receber após 30 dias. Não é permitido depósito em C/C. CONF. NCPC. BOLETOS DE COND NAO QUITADOS PODEM SER PROTESTADOS.							N CHITHEN LEGUCOCS	
SEGUNDA VIA DE BOLETOS E ATUALIZAÇÃO, ACESSE SITE DO BANCO CEDENTE. Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente						00 VORA HIGHTA		
						(4) OUT HOS ACKESONOS		
						(4) 9/6,000 (OURADO		
1994/01 1994/01							EFF/CNF-ski Senety	
MARISA MINARDI CECCATO RUA ISOLETE AUGUSTA S. ARANHA, 33 Bloco P Apto 00104 - CENTRO						30113927819		
	MPINAS - SP		11001 GHA 1111 (1100)		: 1400 m (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Código de L	Baixa

темпелейо мизимел

099442

- AA

0954G

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Obito

VILMA MINARDI CECCATO

Sexo Cor Ferninino Branca	Estado Civi viúva, se	l e lolade etenta e quatro anos	(b	1 12
Naturalidade Garça, Estado de Si	ão Paulo	CPF 608.506.398-91 RG 31960662/SSP-SP	1	Eleitor Não
		INA ANGELA MINARDI. a, 615 , Ap. 31 - Cambul - Campin	as - SP.) - 1 J
Data e hora do faleciment Vinte e sete de juni		nil e treze, às 17:05 hs	2	Més Ano 7 06 2013
Local de falecimento em Hospital Centro	Médico de	Campinas, neste Distrito	Te H-	are#1
Causa da morte Cirrose hepática, Fr			1-11-11	W. I.V.

Seputtamento/Cremação

Cemitério Parque Flamboyant, em Campinas SP

Declarante

MARISA MINARDI CECCATO

Nome e nº de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito TIAGO SEVA PEREIRA, CRM 88176

Observações/Averbações

Ato lavrado no Livro C-89, às folhas 75, sob o nº 52324. Registro lavrado aos 3 de julho de 2013. Data de nascimento: 15-07-1938. Deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitora. Deixa a filha Marisa, com 31 anos de idade. Era casada em 1ºnúpcias com ARTHUR SOARES D'ALBERGARIA, no Cartório do 2º Subd. de Campinas SP, aos 02/09/1969. Era viúvo(a) de ANTONIO CECCATO NETTO, com quem era casada em 2ªs núpcias no Cartório do 2º Subd. de Campinas SP, aos 18/02/1989.

Nome do Oficio Oficial do Registro Civil-das Pessons Naturais e l'abelionato de Notas do Distrito de Barão Geraldo

Oficial Registrador JOSE MARIA DE ALMEIDA CÉSAR

Municipio/UF Campinas/SP

Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, 42, Barillo Geraldo - Campinas/SP, CEP 13084-756 Fone: (19) 3289-1532 / 3289-1076

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Campinas, 4 de julho de 2013

> ADRIANO CESPEDES VITOR - Substituto -

DEFICIAL DE REGIETRO CIVIL DAS PESSORS NATIONAIS E TABBLIÃO DE MOTAS DO EMPERTO DE BARGO SPRALDO

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CESAR OFICIAL - TABELIÃO

Geraldo LE PORM Fane: (019) 5209-1502 3084-756 CAMPINAS E-mail: catorioogift-uol.com.br

SEATTH SHOULD DESCRIBE THE PROPERTY OF THE PROPERTY AS FOR THE ASSOCIATED AS FOR THE ASO



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ANTONIO CECCATO NETTO e VILMA MINARDI

MATRICULA: 115196 01 55 1989 2 00148 203 0015002 64

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ANTONIO CECCATO NETTO, nascido em CAMPINAS, São Paulo, no dia dezessete de julho de mil novecentos e quinze (17/07/1915). Filho do SI. OCTAVIANO CECCARO STA. IDALINA FERREIRA.

nascida em GARÇA, São Paulo, no dia quinze de julho de mil novecentos trinta e pito (15/07/1938). Filha do Sr. ARMANDO MINARDI e da Sra. JOSEPHINA ANGELA MINARDI.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

dezoito de fevereiro de mil novementos e pitenta e nove

MÉS DIA 118 02

ANO

1989

REGIME DE HENS

separação obrigatória, de acordo com o artigo 258, paragrafo únice nº Tido Código Civil Brasileiro

NOME QUE CADA UM DOS CÓNJUGES PASSODIA UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

VILMA MINARDI CECCATO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Livro B - 148. Fls. 203, Termo número 15002. Eu, Silvia Cristina Moreira Bueno, Escrevente, extral a presente certidão.

Desta certidão (valor recebido): 8\$ 19,65. Valor recebido averbação (des): BS 9,8. A PRESENTE CERTIDÃO CONTEM AVERBAÇÃO (des) NO VERSO.



Paruntaco per semellança a ligrador Come SUM ENTECION O SELECTOR SO TELEPROPACIO RDY, die grauf dou fei VALEDO

r received (per firms): R\$ 3,00

paroncelos Junior

CARTORIO

2ºSUBDISTRITO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito

Marismenia Spinola De Melo Pereira OFICIAL DELEGADA

Municipio e Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

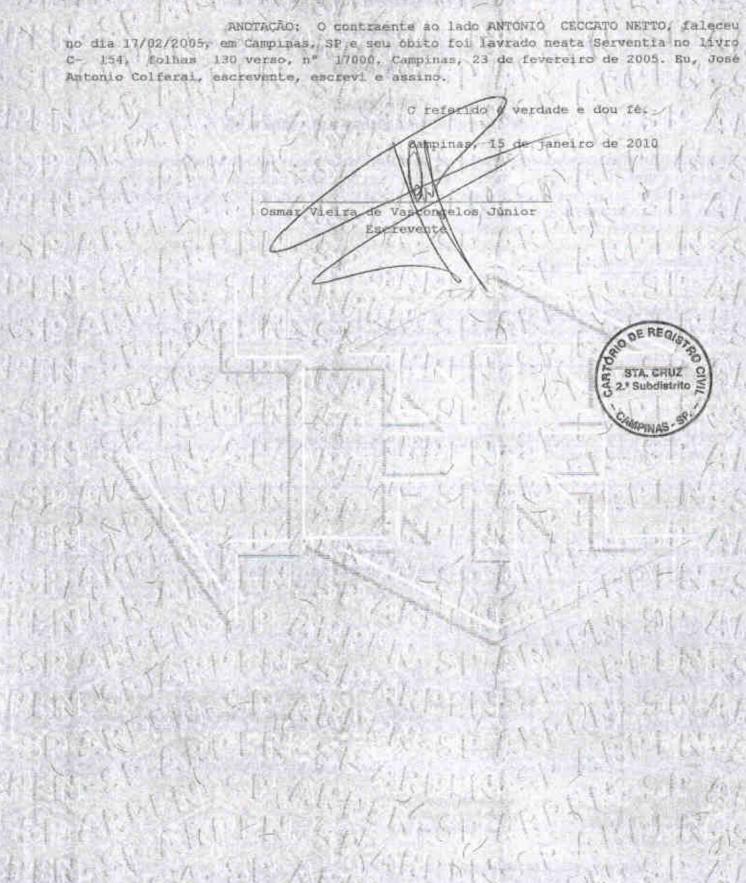
Rua Delfino Cintra, 404 - CEP 13020-100 - Tel.: (19) 3232-9132

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMEN

Campinas, 18 de Jahein de 2010

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Certifico mais que na margem do termo 15002 nas fls. 203 do livro B - 148, consta o seguinte:



GARTORIO

MARISMÊNIA SPÍNOLA DE MELO PEREIRA Oficial Delegada

> MARCELO LUÍS SPÍNOLA PEREIRA Substituto

Rua Delfino Cintra, 404 - CEP 13020-100 Tel.: (19) 3232-9132



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito de Campinas, SP

CERTIDAD DE

Livro C + 154, Fls. 130 VERSO, Termo número 17000. Certifico que, no livro competente de obitos desta Serventia, consta o assento de:

ANTONIO CECCATO NETTO

do sexo masculino, de con branca, com 89 anos de Identidade nº 2451868, SSP, São Paulo, profissão comerciante aposentado, nacionalidade, brasileira, nascido em CAMPINAS, São Paulo, falecido em dezessete de fevereiro de dois mil e cinco. horas e dez minutos (09h10m), no(a) Instituto Cardiologico de Campinas, neste 29 Subdistrito de Campinas. Estado de São Paulo, estado civil casado com VILMA MINARDI CECGATO.

Filho de OCTAVIANO CECCATO æ de IDALINA FERREIRA. ambos falecidos.

O assento de óbito foi lavrado em 23 de fevereiro de conformidade com o atestado de óbito assinado pelo(a) Dr.(a) Renato Alves Prado Fortuna, que deu como causa da morte DISTORBIO DO RITMO CARDIACO, INSUFICIENCIA CARDIACA CONGESTIVA.

Local de sepultamento: cemitério Parque Flamboyant, Campinas, SP.

Observações: o falecido deixou filho(s): ANTONIO. SERGIO, PAULO, MARISA, maiores de idade, deixou bens, ignora-se se deixou testamento, não era reservista, não era eleitor(a). O falecido era casado em CECCATO, aos 17 de ju primeiras núpcias com MERCEDES CABRAL junho de 1936, 19 Subdistrito de Campinas, livro 8-38, fls 201 verso, nº 77. A presente certidão so é emendas ou rasuras. Eu, Thais Abreu Buson, Auxillar, válida sem extraí a presente certidão.

Desta certidão (valor recebido): R\$ 17,03. O referido é verdade e dou fé.

> Campinas, 08 de janeiro de 2007 cida de Sá Rodrigues Carmen Escrevente autorizada den Person Anteress de 20 Cultures Notes

> > 019MAA140779

dan fa. Walled Bonchte con a seld be

Cartório Santa Crux - Desde 1875 registrando Campinas

HARM BORNE STORES BUT DESIGNATION OF THE RESE

000000

BRASIL REPÚBLICA FEDERATIVA DO



REGISTRO CIVIL - 1.0 SUBDISTRITO DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO BRASIL CAMPINAS COMARCA

CONCEIÇÃO DA CARTÓRIO

Rua Lusitana, 1426 - Fone 31-7952 - CEP 13.015 - CAMPINAS - SP.

Bel.	Ajuricaba	Henrique	Carneiro
		ICIAL	

Scripto Luis Dhimil

Recognists Advetonds

Cecilia Giatti Carneiro

to ivi minamenta

AUXILIAR:

ESCREVENTES AUTORIZADOS» Terezinha Marcom da Silva e Acacio Corrên da Cunha. Sergio Luis Pagni, Claudio de Moraes, Reginaldo da Rachi Pessoa Filho. Cleber Urubatão Garcia

	74 - 4 20070	
	nascido no dia nove	
dejulhode		
às 5.000 horas, em Campinas		o Paulo
Filh & de Antonio Ceccato Natto-		
e de dona Vilma Minardi Ceccato -		
São avés paternos:- Octaviano Ceccato -		
e doma:- Idelina Ferreira -	ALLER STATE OF THE	
São avós maternos:- Armendo Minardi -		
e doma:- ^J osephina Angela Minardi	-	
Foi declaranta: o pai-		
D. S. Apos. Fir. Av Cz\$ 3,40		
	o é verdade e dou fé.	
Firma(s) Cacilia Giatti Campina	s, 1.º Subdistrito em Ode setembr	Ode 19
Carneiro)	0	5
Em testemunho 20 11 da verdade	Oficial - Oficial Major - Escrevante Autorizado	000
Campinas 0 (, de 0 9 de 19 F9	CETISTRO CIVIL-1-STREETSLEED	*,040
OFICIAL, OFICIAL MAIOR E ESCH. AUT.	Various Series of the Authority of the Contraction	ur.
REGISTRO CIVIL - 1,* SUBDISTRITO	Canada is Described - South 22 - 1	AC.





MINISTÉRIO DA FAZENDA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILMA MINARDI CECCATO

CPF: 608.506.398-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que;

- constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

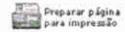
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:13:02 do dia 02/07/2013 <hora e data de Brasilia>. Válida até 29/12/2013.

Código de controle da certidão: BAB4.09C8.5E4D.CFDE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS

4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, . - Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: 19-37563632 - E-mail: campinas4fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 1011167-58.2014.8.26.0114

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Marisa Minardi Ceccato
Inventariado: Vilma Minardi Ceccato

Juiz de Direito: Dr. Ricardo Sevalho Gonçalves

Vistos.

Inventário pelo rito do arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de VILMA MINARDI CECCATO, ocorrido em 27/06/2013, no estado civil de viúva.

Nomeio inventariante MARISA MINARDI CECCATO, independentemente de compromisso.

Providencie a inventariante:

- I. títulos (certidões de casamento, ou nascimento se solteiros, RG e CPF) e procurações dos herdeiros e cônjuges;
- II. recolhimento da taxa judiciária, observado o valor total do monte mor, conforme o artigo 4º, par. 7º, da lei estadual 11.608/03, e taxa pela juntada de procurações;
- III. títulos atualizados e comprovação dos valores dos bens e dívidas do espólio;
- IV. plano de partilha amigável, ou pedido de adjudicação, que atenda aos requisitos formais do artigo 1025 do CPC;
- V. declaração administrativa do ITCMD perante o posto fiscal estadual e recolhimento do ITCMD ou, se o caso, pedido de isenção respectivo;
- VI. Certidão federal negativa de débito da de cujus:
- VII. Certidões negativas de débitos com IPTU ou ITR dos imóveis porventura integrantes do monte;
- VIII.Certidões negativas de débitos com IPVA, seguro

COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, . - Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: 19-37563632 - E-mail: campinas4fam@tjsp.jus.br

obrigatório e licenciamento dos veículos porventura integrantes do monte;

Prazo de 60 dias. Na inércia, arquivem-se.

Estando tudo em termos, colha-se a manifestação da Fazenda Estadual.

Oportunamente, uma vez reunidos os requisitos necessários, venham conclusos para sentença.

Int.

Campinas, 30 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO



(D)

ICITALIZADA

5545

FOLHA ___

2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

UVRO N. 2

REGISTRO GERAL

Apart. 104, do 109 Andar, do Edificio Jamaica, sito à Rua -Izolete Augusta de Souza Arenhe, 33, em Campinas, composto de quarto, banheiro, e Kitch, com uma área comum de 7,70 ms2 útil de 33,34 ms2, total de 41,04 ms2, de construção, com petindo-lhe uma fração ideal de 7,071 ms2, no terreno todo do Edificio, que mede: - 30,70 ms2- digo, mede 30,70 m. de reta, e 22,90 m. em curva pela Rua Isoleta Augusta da Souza-Aranha, 14.60 m. pela Rua Francisco Glicéria, 5,00 m. no chanfro destas fuas, e na última face, confrontando com o prédio nº 1.720, de Rus Francisco Glicério, com terreno desmenbrado e outros, mede 18,59 m. faz angulo alargando-sa e mede 2,15 m. faz engulo em direção aos fundos, e mede 4,63 m. faz novo angulo estreitando e mde 4,87 m. faz novamente angulo até a linha dos fundos e mede 25,00 m. com uma área-total de 756,85 ma2- CCPM- nº- 42.006.147- PROPRIETARIOS. NELSON BOLONHINI, contador, e sua mulher MARCIA ANGELINA . digo, MARCIA ANGELICA PEREIRA ELIAS BOLONHINI, do lar, brasi leiros, casados, residentes nesta cidade- cic: 014.510.578 -TITULO AQUISITIVO- nº- 63.820 deste certorio. Dou Afé. Cam pines, 26 de Outubro de 1.976-0 Escrevente Habas Jundival A. P. Silveira- O Oficial

R-1-5545 Por Escriture pública de 15 de satembro de 1.976, do 5º Tab. Local, Lº- 321- fls. 117, os proprietários acimaqualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, à JOSE AUGUSTO DA SILVA FILHO, desenhosta autonemo, brasileiro, sol
teiro, maior, cic. 023.453.238/68, residente neste fidado, à Rha Olavo Bilac, nº 304, por CRS- 150.690.00- Dou fré. Campinem, 26 de Outubro de 1.976- O Esc. Habilitado.

R.02/5.545: - Pór escritura pública de 04 de Outubro de 1.989, do 2º Cartório de notas local, livro 727, fls. 35, o proprie-Rua General Osório n.º 883 - 2º Andar - Centro - CEP: 13.010-111 - Fone: (19) 3231-8588

sri2atendimento@terra.com.br

, (-): 5545 COLHA OL VERSO

tário do R.Ol, já qualificado, VENDERAM o imóvel desta matrícula à SUZETE SILVEIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, cirurgiã-dentista, CPF nº 600.943.118-20, residente nesta cidade na rua Isolethe Souza Aranha, 107, pelo velor de NCZ\$ 30.000,00. Campinas, 2 7 DEZ 1989. O Esc. Au CAROS GARRATO ARANDO.

R3/5.545. Por escritura de 17 de julho de 1996, lavrada no 19 Cartório de Notas desta comarca (livro 1.234, fls. 210), a proprietária no R2 VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de C6 500.000,00 a HUGO SCHNECK, brasileiro, agente de via gens, portador do R^G. nº 1.072.725-SP e inscrito no CPF. sob nº 120.493.878/49, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com ana Maria Bassoli Schneck brasileira, agente de viagens, portadora do CG. nº 1.329.406-SP, residente nesta cidade a rua Uruguaiana/nº 1.030, apto. 113. Campinas, 28 DEZ 1990 O Esc. Aut., (Renato Luiz-Ambiel).

R4/5.545. Por escriture de 13 de dezembro de 1990, lavrada no 50 Cartório de Notas desta comarca (livro 497, fls. 267), os proprietários no R3 VENDERAL o imóvel desta matrícula, pelo preço de C6 600.000,00 a VILMA MINARDI OECCATO, que também as sina Vilma Minardi, brasileira, professora, portadora do RG.—nº 3.196.066—SP e inscrita no CPF. sob nº 608.506.398/91, casada no regime de separação obrigatória de bens, ne vigênciada lei 6515/17 com Antonio Ceccato Netto, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 2.451.868—SP, residente nesta cidade a rua José Faulino nº 1.195. Campinas, 28 DEZ 1990 O Esc.—Aut., (Renato Luiz Ambiel).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/07/2019 às Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DE REGISTRO IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO - 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

edido nº 263023

CERTIFICO, que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do art. 19, 1º da lei 6.015/73, não hevendo quelquer alteração relativa a alienação, ônus, registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel, alem do que consta

CERTIFICO mais que dia útili anterior a presente data

Campinas, 22/05/2019 - 10:45:24

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo - Oficial Murllo Hákime Pimenta - Substituto do Oficial de Oliveira - Escrevente [] Alexandre de Oliveira Brejora - Escrevente Ana Maria Brandão R. P. de Almelda - Escrevente

Oficial: R\$ 31,68 Estado Reg. Clvil R\$ 1,67 S. Faz.: R\$ 4.64 Trib.Just ISS R\$ 9,00 R\$ 1.67 R\$ 1,52 Selo digital nº [1236513C3J0000061289JC19L] - Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.



R\$ 53,87



Esternoumentille den in the stime of giging on FLAVIAREGINANALOLINI ANTUNES of Tribural destado de Sao Paulo, protocolado em 04/07/2019 às 13:10, sob o número 10253635720198260.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código 6858631.

Rua General Osório n.º 883 - 2º Andar - Centro - CEP: 13.010-111 - Fone: (19) 3231-8588 sri2atendimento@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/07/2019 às 13:10, sob o número 10253635720198260114 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código 6858631.

EW BRANCO

EN BRANCO

EM BRANCO

Requerente:	Cond Ed Jam	naica									
					Unidade:		104 P				
TAXA CONDOMÍ	NIO			Atualização	Monetária						
Mês Referencia	Vencimento		<u>Valor</u>	Índice época	<u>Índice Atual</u>	Valo	r Corrigido	Multa 2%	Juros 1% a.m		<u>Total</u>
Dec-18	07/01/19	R\$	464.83	69.876800	71.476252	R\$	475.47	9.30	26.03	R\$	510.80
Jan-19	06/02/19	R\$	481.70	70.128356	71.476252	R\$	490.96	9.63	22.16	R\$	522.75
Feb-19	07/03/19	R\$	459.48	70.507049	71.476252	R\$	465.80	9.19	16.69	R\$	491.68
Mar-19	05/04/19	R\$	477.52	71.049953	71.476252	R\$	480.39	9.55	12.73	R\$	502.67
Apr-19	07/05/19	R\$	477.52	71.476252	71.476252	R\$	477.52	9.55	7.64	R\$	494.71
May-19	06/06/19	R\$	478.95	71.476252	71.476252	R\$	478.95	9.58	2.87	R\$	491.40
				Sub-total		R\$	2,869.08	R\$ 56.80	R\$ 88.13	R\$	3,014.01
Honorários Sucu	mbênciais plei	iteado	os								
							10%			R\$	301.40
Taxas Judiciais re	ecolhidas										
Jun-19	25/06/19	R\$	159.18							R\$	159.18
Jun-19	25/06/19	R\$	132.65							R\$	132.65
Jun-19	25/06/19	R\$	22.52							R\$	22.52
Jun-19	25/06/19	R\$	2.80							R\$	2.80
										R\$	317.15
								TOTAL		R\$	3,632.56
Corrigido até:	25-Jun-2019										

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO - MANDADO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Edifício Jamaica
Executado: Espólio de Vilma Minardi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO LUIZ CASSIOLATO

Vistos.

- 1. **DETERMINO** a qualquer Oficial de Justiça desta jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 212, § 2º, do CPC*, proceda à
- 2. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) Espólio de Vilma Minardi para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 3.014,01 (TRES MIL E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO) que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (artigo 827, §1°, do Código de Processo Civil).
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916 do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 916, §5°, do Código de Processo Civil).
- 4. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (artigo 774, inciso V e parágrafo único do Código de Processo Civil).
- 5. **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 915 do Código de Processo Civil). Campinas, 04 de julho de 2019.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Intime-se.

Servirá o presente, por cópia digitalizada, como mandado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 10/07/2019 09:44

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1610/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. DETERMINO a qualquer Oficial de Justiça desta jurisdição que, em cumprimento ao presente, e utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 212, § 2º, do CPC, proceda à 2. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) Espólio de Vilma Minardi para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 3.014,01 (TRES MIL E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO) que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia seque anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (artigo 827, §1º, do Código de Processo Civil). 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916 do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 916, §5º, do Código de Processo Civil). 4. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (artigo 774, inciso V e parágrafo único do Código de Processo Civil). 5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 915 do Código de Processo Civil). Campinas, 04 de julho de 2019. Intime-se. Servirá o presente, por cópia digitalizada, como mandado."

Do que dou fé. Campinas, 10 de julho de 2019.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 11/07/2019 10:25

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1610/2019, foi disponibilizado na página 1654/1656 do Diário da Justica Eletrônico em 11/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. DETERMINO a qualquer Oficial de Justiça desta jurisdição que, em cumprimento ao presente, e utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 212, § 2º, do CPC, proceda à 2. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) Espólio de Vilma Minardi para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 3.014,01 (TRES MIL E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO) que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (artigo 827, §1º, do Código de Processo Civil). 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916 do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 916, §5º, do Código de Processo Civil). 4. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (artigo 774, inciso V e parágrafo único do Código de Processo Civil). 5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 915 do Código de Processo Civil). Campinas, 04 de julho de 2019. Intime-se. Servirá o presente, por cópia digitalizada, como mandado."

Campinas, 11 de julho de 2019.

Mara Silvia Ricardo Baccarin Chefe de Seção Judiciário

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Edifício Jamaica
Executado: Espólio de Vilma Minardi

Valor da Causa: **R\$ 3.014,01**

Nº do Mandado: 114.2019/079944-7

Mandado expedido em relação a: Espólio de Vilma Minardi, representado por sua inventariante Marisa Minardi Ceccato, CPF nº 301.139.278-19

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Lourenco Zen, 51, Jardim Ipaussurama - CEP 13060-831, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 59673 - R\$ 159,18

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: EDUARDO BIGOLIN

Campinas, 17 de agosto de 2019.

11420190799447



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica
Executado: Espólio de Vilma Minardi
Situação do Mandado Cumprido parcialmente

Oficial de Justiça Gabriel Felipe Da Silva (23788)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2019/079944-7 dirigi-me à rua Lourenço Zen, nº 51, Jd Ipaussurama, nesta, em 28.08, ocasião em que CITEI o ESPOLIO DE VILA MINARDI na pessoa de MARISA MINARDI CECCATO, exarando o seu ciente. Esclareço que a inventariante MARISA MINARDI CECCATO declarou NÃO possuir bens à penhora, que o endereço em tela é a cada de sua sogra e que reside no local(mesmo teto) de favor. Decorrido o prazo, em novas diligências, não logrei êxito em localizar pessoalmente MARISA MINARDI CECCATO. Diante do exposto, DEIXEI de proceder a penhora. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 23 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 06 ufesp guia nº 59673

TRIBUNAL DE JESTICA TOTAL S DE FEVERTIBO DE 1904

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO - MANDADO

Processo Digital no:

1025363-57.2019.8.26.0114

Classe - Assunto:

Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado:

Condomínio Edifício Jamaica Espólio de Vilma Minardi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO LUIZ CASSIOLATO

Vistos.

- 1. **DETERMINO** a qualquer Oficial de Justiça desta jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 212, § 2º, do CPC*, proceda à
- 2. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) Espólio de Vilma Minardi para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 3.014,01 (TRES MIL E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO) que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (artigo 827, §1º, do Código de Processo Civil).
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916 do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 916, §5°, do Código de Processo Civil).
- 4. Não efetuado o pagamento, nemeo parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (artigo 774, inciso V e parágrafo único do Código de Processo Civil).
- 5. **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 915 do Código de Processo Civil). Campinas, 04 de julho de 2019.

Marisa Minardi Ceccato

28-08-2019



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19) 3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Edifício Jamaica Executado: Espólio de Vilma Minardi

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para Embargos à Execução. 05 de março de 2020. Eu, FERNANDA REZENDE NEVES, Escrevente Técnico Judiciário, assinei digitalmente.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao exequente: manifestar-se em termos de prosseguimento. Nada Mais. Campinas, 05 de março de 2020. Eu, ____, FERNANDA REZENDE NEVES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 05 de março de 2020. Eu, ____, FERNANDA REZENDE NEVES, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 06/03/2020 11:22

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0342/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Ao exequente: manifestar-se em termos de prosseguimento."

Do que dou fé. Campinas, 6 de março de 2020.

Fabiana Valeska da Silva

Emitido em: 09/03/2020 10:39

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2020, foi disponibilizado na página 2024/2025 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Ao exequente: manifestar-se em termos de prosseguimento."

Campinas, 9 de março de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin Chefe de Seção Judiciário ____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Ref. - Proc. n° 1025363-57.2019.8.26.0114

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA, devidamente qualificado nos autos do processo em tela, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetuada a tentativa de penhora online da conta bancárias do executado via bacenjud, sem dar ciência à parte contrária – art 854 CPC, conforme guia recolhida em anexo e planilha anexa.

Termos em que,
P. deferimento.
Campinas, 16 de março de 2020.

Flávia R. Maiolini Antunes Paula Molinari D'Ellia - OAB/SP n° 198.444 - OAB/SP 321.162 -



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031614403906

Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		rundo Especiai d	e Despesa - FED IJ
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO ED JAMAICA			59.021.956/0001-12
Nº do processo	Unidade		CEP
1025363-57-2019	104P		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
			16
			Total
			16,00
O Tribunal de justica não se responsabiliza pela o	uslidade da cónia extraída de	neca nouco legível	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 160051174006 143415902193 560001129061



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031614403906

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ	
CONDOMINIO ED JAMAICA				59.021.956/0001-1	2
Nº do processo	Unidade			CEP	
1025363-57-2019	104P				
Endereço				Código	
				434-1	
Histórico				Valor	
				16	6
				Total	
				16,00	0

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

1868800000005116005117400611434159021931560001129061



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031614403906

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO ED JAMAICA				59.021.956/0001-12
Nº do processo	Unidade			CEP
1025363-57-2019	104P			
Endereço				Código
				434-1
Histórico				Valor
				16
				Total
				16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 160051174006 143415902193 560001129061

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 17/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.39.42 1227001227 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DELIO ANTUNES

AGENCIA: 1227-0 CONTA: 70.777-5

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86880000000-5 16005117400-6

14341590219-3 56000112906-1

Data do pagamento 17/03/2020

Valor Total 16,00

DOCUMENTO: 031703

AUTENTICACAO SISBB: 8.A4B.493.C46.EEC.3DE

Requerente:	Cond Ed Jam	aica									
					Unidade:		104 P				
TAXA CONDOMÍNIO			_	Atualização					_		
Mês Referencia	Vencimento		<u>Valor</u>	Índice época	<u>Índice Atual</u>	<u>Valo</u>	r Corrigido	Multa 2%	Juros 1% a.m		<u>Total</u>
Dec-18	07/01/19	R\$	464.83	69.876800	73.271449	R\$	487.41	9.30	67.09	R\$	563.80
Jan-19	06/02/19	R\$	481.70	70.128356	73.271449	R\$	503.29	9.63	64.71	R\$	577.63
Feb-19	07/03/19	R\$	459.48	70.507049	73.271449	R\$	477.50	9.19	57.28	R\$	543.97
Mar-19	05/04/19	R\$	477.52	71.049953	73.271449	R\$	492.45	9.55	54.91	R\$	556.92
Apr-19	07/05/19	R\$	477.52	71.476252	73.271449	R\$	489.51	9.55	49.82	R\$	548.89
May-19	06/06/19	R\$	478.95	71.476252	73.271449	R\$	490.98	9.58	45.18	R\$	545.74
Jun-19	05/07/19	R\$	507.46	71.476252	73.271449	R\$	520.21	10.15	42.96	R\$	573.32
Jul-19	06/08/19	R\$	507.11	71.476252	73.271449	R\$	519.85	10.14	37.53	R\$	567.51
Aug-19	06/09/19	R\$	473.72	71.476252	73.271449	R\$	485.62	9.47	30.16	R\$	525.25
Sep-19	07/10/19	R\$	473.80	71.476252	73.271449	R\$	485.70	9.48	25.27	R\$	520.45
Oct-19	07/11/19	R\$	468.06	71.476252	73.271449	R\$	479.82	9.36	20.13	R\$	509.30
Nov-19	06/12/19	R\$	476.02	71.476252	73.271449	R\$	487.98	9.52	15.87	R\$	513.36
Dec-19	07/01/20	R\$	457.94	71.476252	73.271449	R\$	469.44	9.16	10.38	R\$	488.98
Jan-20	06/02/20	R\$	469.54	71.476252	73.271449	R\$	481.33	9.39	5.95	R\$	496.67
				Sub-total		R\$	6,871.08	R\$ 133.47	R\$ 527.24	R\$	7,531.79
Honorários Sucu	mbênciais										
							10%			R\$	753.18
Taxas Judiciais re	ecolhidas										
Jun-19	25/06/19	R\$	159.18							R\$	159.18
Jun-19	25/06/19	R\$	132.65							R\$	132.65
Jun-19	25/06/19	R\$	22.52							R\$	22.52
Jun-19	25/06/19	R\$	2.80							R\$	2.80
Mar-20	16/03/20		16.00							R\$	16.00
								TOTAL		R\$	8,618.12
Corrigido até:	16-Mar-2020										



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim

Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica - 59.021.956/0001-12

Executado: Espólio de Vilma Minardi

Dados para ofício de

Espólio de Vilma Minardi - CPF 608.506.398-91

bloqueio:

R\$ 8.618,12 – atualizado até março/2020

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil. Providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, assim que for disponibilizada a resposta nos autos, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva. Cumprida a determinação anterior e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, proceda-se a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado intimando-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 854, 3.º do CPC).

Caso o executado tenha sido citado ou intimado por edital e não tenha procurador constituído nos autos, novo edital de intimação da penhora deverá ser expedido.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3°, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim

Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Havendo impugnação, com fundamento no art. 10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência.

Na ausência de impugnação, fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal.

Com a notícia da transferência dos valores em conta judicial, não havendo outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento, encaminhando-se em seguida para conferência.

Havendo anotação de penhora no rosto dos autos ou outro pedido pendente de deliberação, antes de qualquer outra providência, tornem os autos conclusos.

Com as respostas, manifeste-se o exequente/autor em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 10 dias, remetam-se os autos ao arquivo, ficando suspensa a execução pelo prazo de 1 ano (art. 921, § 1°) e INTIMADO O EXEQUENTE que, decorrido o prazo do §1° do artigo 921 sem manifestação (sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis), fica ciente que começará a fluir correr o prazo de prescrição intercorrente, nos termos do § 4° do mesmo artigo, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

Por fim, o juiz, depois de ouvidas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá de ofício reconhecer a prescrição de que trata o parágrafo 4°, decretando a extinção do processo (§ 5°, art. 921, novo CPC).

Intime-se.

Campinas, 17/04/2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA Foro de Campinas Certidão - Processo 1025363-57.2019.8.26.0114 Emitido em: 07/05/2020 08:46 Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0724/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil. Providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, assim que for disponibilizada a resposta nos autos, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva. Cumprida a determinação anterior e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, proceda-se a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado intimando-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 854, 3.º do CPC). Caso o executado tenha sido citado ou intimado por edital e não tenha procurador constituído nos autos, novo edital de intimação da penhora deverá ser expedido. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Havendo impugnação, com fundamento no art. 10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência. Na ausência de impugnação, fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal. Com a notícia da transferência dos valores em conta judicial, não havendo outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento, encaminhando-se em seguida para conferência. Havendo anotação de penhora no rosto dos autos ou outro pedido pendente de deliberação, antes de qualquer outra providência, tornem os autos conclusos. Com as respostas, manifeste-se o exequente/autor em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 10 dias, remetam-se os autos ao arquivo, ficando suspensa a execução pelo prazo de 1 ano (art. 921, § 1º) e INTIMADO O EXEQUENTE que, decorrido o prazo do §1º do artigo 921 sem manifestação (sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis), fica ciente que começará a fluir correr o prazo de prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do mesmo artigo, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. Por fim, o juiz, depois de ouvidas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá de ofício reconhecer a prescrição de que trata o parágrafo 4º, decretando a extinção do processo (§ 5º, art. 921, novo CPC). Intime-se."

Do que dou fé. Campinas, 7 de maio de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 08/05/2020 09:05

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0724/2020, foi disponibilizado na página 1468/1474 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil. Providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, assim que for disponibilizada a resposta nos autos, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva. Cumprida a determinação anterior e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, proceda-se a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado intimando-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 854, 3.º do CPC). Caso o executado tenha sido citado ou intimado por edital e não tenha procurador constituído nos autos, novo edital de intimação da penhora deverá ser expedido. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Havendo impugnação, com fundamento no art. 10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência. Na ausência de impugnação, fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal. Com a notícia da transferência dos valores em conta judicial, não havendo outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento, encaminhando-se em seguida para conferência. Havendo anotação de penhora no rosto dos autos ou outro pedido pendente de deliberação, antes de qualquer outra providência, tornem os autos conclusos. Com as respostas, manifeste-se o exequente/autor em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 10 dias, remetam-se os autos ao arquivo, ficando suspensa a execução pelo prazo de 1 ano (art. 921, § 1º) e INTIMADO O EXEQUENTE que, decorrido o prazo do §1º do artigo 921 sem manifestação (sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis), fica ciente que começará a fluir correr o prazo de prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do mesmo artigo, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. Por fim, o juiz, depois de ouvidas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá de ofício reconhecer a prescrição de que trata o parágrafo 4º, decretando a extinção do processo (§ 5º, art. 921, novo CPC). Intime-se."

Campinas, 8 de maio de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin Chefe de Seção Judiciário

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.HOFFMANN quarta-feira, 06/05/2020

<u>Minutas</u> | <u>Protocolamento</u> | <u>Ordens judiciais</u> | <u>Delegações</u> | <u>Não Respostas</u> | <u>Contatos de I. Financeira</u> | <u>Relatórios</u> <u>Gerenciais | Ajuda | Sair</u>

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

BacenJud 2.0

른 Clique	e <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.							
Dados do bloqueio								
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.							
Número do Protocolo:	20200005228402							
Data/Horário de protocolamento:	06/05/2020 14h10							
Número do Processo:	1025363-57.2019.8.26.0114							
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO							
Vara/Juízo:	2383 - 3ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS							
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Ricardo Hoffmann							
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível							
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	59.021.956/0001-12							
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Cond. Ed. Jamaica							
Deseja bloquear conta-salário?	Sim							

Relação dos Réus/Executados								
	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas						
608.506.398-91 : VILMA MINARDI CECCATO	8.618,32	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.						

Voltar para a tela inicial do sistema

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.HOFFMANN segunda-feira, 11/05/2020

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios <u>Gerenciais | Ajuda | Sair</u>

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

🖺 Clique <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.						
Dados do bloqueio						
Número do Protocolo:	20200005228402					
Número do Processo:	1025363-57.2019.8.26.0114					
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO					
Vara/Juízo:	2383 - 3ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS					
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Ricardo Hoffmann					
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível					
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	59.021.956/0001-12					
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Cond. Ed. Jamaica					
Deseja bloquear conta-salário?	Sim					

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui

608.506.398-91 - VILMA MINARDI CECCATO

:Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$R\$ 0,02] [Quantidade atual de não respostas: 0]

	Respostas										
TAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas											
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)								
06/05/2020 14:10	Bloq. Valor	Ricardo Hoffmann	8.618,32	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,02	0,02 (0,00 em conta- salário)	07/05/2020 20:45					
11/05/2020 11:28:53	Desb. Valor	Ricardo Hoffmann	0,02	Não enviada	-	-					

BCO BRAD	BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas										
Data/Hora Tipo de Ordem Protocolo		Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento					
06/05/2020 14:10	Bloq. Valor	Ricardo Hoffmann	8.618,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta- salário)	06/05/2020 19:48					

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/05/2020 14:10	Bloq. Valor	Ricardo Hoffmann	8.618,32	(02) Réu/executado sem saldo	- (0,00 em conta- salário)	07/05/2020 05:42

Não Respostas

BacenJud 2.0

Voltar para a tela inicial do sistema



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19) 3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Edifício Jamaica Executado: Espólio de Vilma Minardi

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para o exequente se manifestar sobre o bloqueio Bacenjud de

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 11 de maio de 2020. Eu, ____, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 12/05/2020 19:35

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0769/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Para o exequente se manifestar sobre o bloqueio Bacenjud de valor negativo ou irrisório."

Do que dou fé. Campinas, 12 de maio de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 14/05/2020 08:37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0769/2020, foi disponibilizado na página 1460/1462 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Para o exequente se manifestar sobre o bloqueio Bacenjud de valor negativo ou irrisório."

Campinas, 14 de maio de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin Chefe de Seção Judiciário

CÍVEL EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE**DIREITO** DA 3 a VARA DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

1025363-57.2019.8.26.0114 PROCESSO N°

CONDOMÍNIO **EDIFÍCIO** JAMAICA, devidamente presença qualificados processo emepígrafe vem, à de no Vossa Excelência, por meio de sua advogada e bastante procuradora que esta subscreve, requerer o que adiante segue.

Considerando que a unidade continua inadimplente até os dias de hoje, requer a penhora do imóvel, conforme matrícula atualizada do bem em anexo.

> Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 15 de maio de 2020.

Flávia R. Maiolini Antunes OAB/SP 198.444

Paula Molinari D'Ellia OAB/SP 321.162

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA MOLINARI D ELLIA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2020 às 11:55, sob o número WCAS20702276421 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e codigo 84504CF.

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

Apart. 104, do 10º Andar, do Edificio Jamaica, sito à Rua `. Izolete Augusta de Souza Aranha, 33, em Campinas, composto de quarto, banheiro, e Kitch, com uma área comum de 7.70 ms2 útil de 33,34 ms2, total de 41,04 ms2, de construção, com petindo-lhe uma fração ideal de 7,071 ms2, no terreno todo do Edificio, que mede: - 30,70 ms2- digo, mede 30,70 m. de reta, e 22,90 m. em curva pela Rua Isolete Augusta de Souza-Aranha, 14.60 m. pela Rua Francisco Glicéria, 5.00 m. no chanfro destas fuas, e na última face, confrontando com o prédio nº 1.720, da Rua Francisco Glicério, com terreno desmenbrado e outros, mede 18,59 m. faz angulo alargando-se e mede 2.15 m. faz angulo em direção aos fundos. e mede 4.63 m. faz novo angulo estreitando e mde 4,87 m. faz novamente angulo até a linha dos fundos e mede 25,00 m. com uma área-total de 756.85 ms2- CCPM- nº- 42.006.147- PROPRIETARIOS. NELSON BOLONHINI, contador, e sua mulher MARCIA ANGELINA . digo. MARCIA ANGELICA PEREIRA ELIAS BOLONHINI. do lar. brasi leiros, casados, residentes nesta cidade- cic: 014.510.578 -TÍTULO AQUISITIVO- nº- 63.820 dêste Cantério. Dod pinas. 26 de Outubro de 1.976-0 Escrevente Haba Jundival A. P. Silveira- O Oficial

R-1-5545 Por Escritura pública de 15 de setembro de 1.976, do 5º Tab. Local, Lº- 321- fls. 117, os proprietários acimaqualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, à JOSE' AUGUSTO DA SILVA FILHO, desenhosta autonemo, brasileiro, sol
teiro, maior, cic. 023.453.238/68, residente nesta didade, à Rúa Olavo Bilac, nº 304, por CRS- 150.690.00- Doujfé. Campinas, 26 de Outubro de 1.976- O Esc. Habilitado.

R.02/5.545:- Pór escritura pública de 04 de Outubro de 1.989, do 2º Cartório de notas local, livro 727, fls. 35, o proprie-

Recrevente Autorizade

tário do R.Ol, já qualificado, VENDERAM o imóvel desta matricula à SUZETE SILVEIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, cirurgiã-dentista, CPF nº 600.943.118-20, residente nesta cidade na rua Isolethe Souza Aranha, 107, pelo valor de NCZ\$ 30.000,00. Campinas, 2 7 DEZ 1989. O Esc. Autoritation ARGENTON

R3/5.545. Por escritura de 17 de julho de 1990, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca (livro 1.234, fls. 210), a - proprietária no R2 VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de CS 500.000,00 a HUGO SCHNECK, brasileiro, agente de via gens, portador do RG. nº 1.072.725-SP e inscrito no CPF. sob nº 120.493.878/49, casado no regime de comunhão parcial de - bens, na vigência da lei 6515/77 com Ana Maria Bassoli Schneck brasileira, agente de viagens, portadora do KG. nº 1.329.406-SP, residente nesta cidade a rua Uruguaiana nº 1.030, apto. - 113. Campinas, 28 DEZ 1990 O Esc. Aut., (Renato Luiz-Ambiel).

R4/5.545. Por escritura de 13 de dezembro de 1990, lavrada no 5º Cartório de Notas desta comarca (livro 497, fls. 267), os proprietários no R3 VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de C6 600.000,00 a VILMA MINARDI CECCATO, que também as sina Vilma Minardi, brasileira, professora, portadora do RG.-nº 3.196.066-SP e inscrita no CPF. sob nº 608.506.398/91, casada no regime de separação obrigatória de bens, ne vigênciada lei 6515/17 com Antonio Ceccato Netto, bfasileiro, aposentado, portador do RG. nº 2.451.868-SP, residente nesta cidade a rua José Faulino nº 1.195. Campinas, 2 8 DEZ 1990 O Esc. - Aut., (Renato Luiz Ambiel).

COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado Condomínio Edifício Jamaica Executado Espólio de Vilma Minardi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 5545 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (fls. 74/75) de propriedade do **Espólio de Vilma Minardi.**

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como TERMO DE CONSTRIÇÃO.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de mandado de averbação, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Fica o(s) executado(s) intimado, na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE, ou por carta/mandado **ao endereço constante dos autos**, se não estiver representado, acerca da penhora, **observando-se o disposto no artigo 274 e parágrafo único, do CPC**, para, querendo, ofertar impugnação. Prazo: 15 dias.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge e também de eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil, cabendo parte exequente qualifica-los, indicar o(s) endereço(s) e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade OU declarar expressamente sua inocorrência.

Havendo impugnação, dê-se vista à parte exequente para manifestação em 15 dias

COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

e, após, tornem os autos conclusos para decisão.

Decorrido o prazo sem impugnação, CERTIFIQUE-SE.

Após o decurso do prazo para impugnação ou sendo esta rejeitada, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento, devendo nesta oportunidade: a) trazer cálculo atualizado da dívida; b) pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial e c) trazer sua própria estimativa do bem penhorado, providenciando a juntada aos autos de declaração de pelo menos três corretores, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência, que deverá ser indicada pelo exequente.

Com a juntada da avaliação feita pelo credor, **INTIMEM-SE** os executados acerca do valor indicado, via DJE, ou por carta AR para, querendo, se manifestar, no prazo de 05 dias (artigo 872 e parágrafo 2º do CPC), ocasião em que deverá trazer sua própria estimativa e os documentos correlatos, sob pena rejeição de plano da impugnação e homologação do valor indicado pelo exequente. Observe-se para a intimação por carta/mandado, o endereço indicado nos autos (fls. 54), para fins de aplicação do disposto no artigo 274 e parágrafo único do CPC, devendo o exequente recolher as despesas postais/diligência de oficial de justiça, nesta última hipótese, em 15 dias.

Eventual necessidade de designação de perícia para avaliação do bem será apreciada oportunamente em não ocorrendo quaisquer das hipóteses do artigo art.871, do Código de Processo Civil.

Por fim, deverá o exequente se manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, CERTIFIQUE-SE e cumpra-se o disposto no artigo 485, par. 1º do CPC.

Intime-se.

Campinas, 05 de junho de 2020.

EDUARDO BIGOLIN Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

3 OFICIO CÍVEL Central CAMPINAS São Paulo



PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!

Protocolo	Cartório
PH000322674	Campinas - 02º Cartório

Nº Processo 1025363-57.2019.8.26.0114 **Solicitante**

FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS

Arquivo Certidão Natureza da Execução Execução Civil Data da Solicitação 08/06/2020

Informar o(s) protocolo(s) (PH000322674) desta solicitação no diário oficial, junto com os dados do processo.

Sair e Aguardar Resposta

Imprimir Comprovante de Remessa

Gerar Arquivo

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código 8524F53 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS, liberado nos autos em 08/06/2020 às 15:24

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: CAMPINAS

Foro: Central

Vara: 3 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: LUCIANA NOVELLO JOÃO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL Número de ordem: 1025363-57.2019.8.26.0114

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO JAMAICA

CNPJ: 59.021.956/0001-12

Executado(a, os, as)

VILMA MINARDI CECCATO

CPF: 608.506.398-91

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 8.618,32

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000322674

Comarca: Campinas

Endereço do imóvel: Rua Izolete Augusta de Souza Aranha, 33, apartamento 104, 10º andar, no Edifício

Jamaica

Bairro:

Município: Campinas

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 5545

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE

CAMPINAS - SF

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 5/6/2020 Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,

devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VILMA MINARDI CECCATO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: VILMA MINARDI CECCATO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Flávia Regina Maiolini Antunes Telefone para contato: (19)3233-5882 E-mail: flavia@maioliniantunes.com.br

Número OAB: 198444

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 08/06/2020 15:23:12

Emitido por: FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS

Cargo: escrevente tecnico judiciario

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS, liberado nos autos em 08/06/2020 às 15:24 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijss.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código 8524F53.

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Emitido em: 09/06/2020 12:59

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0979/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 5545 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (fls. 74/75) de propriedade do Espólio de Vilma Minardi. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como TERMO DE CONSTRIÇÃO. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de mandado de averbação, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Fica o(s) executado(s) intimado, na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE, ou por carta/mandado ao endereço constante dos autos, se não estiver representado, acerca da penhora, observando-se o disposto no artigo 274 e parágrafo único, do CPC, para, querendo, ofertar impugnação. Prazo: 15 dias. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge e também de eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil, cabendo parte exequente qualifica-los, indicar o(s) endereço(s) e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade OU declarar expressamente sua inocorrência. Havendo impugnação, dê-se vista à parte exequente para manifestação em 15 dias e, após, tornem os autos conclusos para decisão. Decorrido o prazo sem impugnação, CERTIFIQUE-SE. Após o decurso do prazo para impugnação ou sendo esta rejeitada, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento, devendo nesta oportunidade: a) trazer cálculo atualizado da dívida; b) pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial e c) trazer sua própria estimativa do bem penhorado, providenciando a juntada aos autos de declaração de pelo menos três corretores, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência, que deverá ser indicada pelo exequente. Com a juntada da avaliação feita pelo credor, INTIMEM-SE os executados acerca do valor indicado, via DJE, ou por carta AR para, querendo, se manifestar, no prazo de 05 dias (artigo 872 e parágrafo 2º do CPC), ocasião em que deverá trazer sua própria estimativa e os documentos correlatos, sob pena rejeição de plano da impugnação e homologação do valor indicado pelo exequente. Observe-se para a intimação por carta/mandado, o endereço indicado nos autos (fls. 54), para fins de aplicação do disposto no artigo 274 e parágrafo único do CPC, devendo o exequente recolher as despesas postais/diligência de oficial de justiça, nesta última hipótese, em 15 dias. Eventual necessidade de designação de perícia para avaliação do bem será apreciada oportunamente em não ocorrendo quaisquer das hipóteses do artigo art.871, do Código de Processo Civil. Por fim, deverá o exequente se manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, CERTIFIQUE-SE e cumpra-se o disposto no artigo 485, par. 1º do CPC. Intime-se."

Do que dou fé. Campinas, 9 de junho de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 10/06/2020 13:44

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0979/2020, foi disponibilizado na página 1877/1882 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 5545 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (fls. 74/75) de propriedade do Espólio de Vilma Minardi. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como TERMO DE CONSTRIÇÃO. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de mandado de averbação, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Fica o(s) executado(s) intimado, na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE, ou por carta/mandado ao endereço constante dos autos, se não estiver representado, acerca da penhora, observando-se o disposto no artigo 274 e parágrafo único, do CPC, para, querendo, ofertar impugnação. Prazo: 15 dias. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge e também de eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil, cabendo parte exequente qualifica-los, indicar o(s) endereço(s) e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade OU declarar expressamente sua inocorrência. Havendo impugnação, dê-se vista à parte exequente para manifestação em 15 dias e, após, tornem os autos conclusos para decisão. Decorrido o prazo sem impugnação, CERTIFIQUE-SE. Após o decurso do prazo para impugnação ou sendo esta rejeitada, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento, devendo nesta oportunidade: a) trazer cálculo atualizado da dívida; b) pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial e c) trazer sua própria estimativa do bem penhorado, providenciando a juntada aos autos de declaração de pelo menos três corretores, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência, que deverá ser indicada pelo exequente. Com a juntada da avaliação feita pelo credor, INTIMEM-SE os executados acerca do valor indicado, via DJE, ou por carta AR para, querendo, se manifestar, no prazo de 05 dias (artigo 872 e parágrafo 2º do CPC), ocasião em que deverá trazer sua própria estimativa e os documentos correlatos, sob pena rejeição de plano da impugnação e homologação do valor indicado pelo exequente. Observe-se para a intimação por carta/mandado, o endereço indicado nos autos (fls. 54), para fins de aplicação do disposto no artigo 274 e parágrafo único do CPC, devendo o exeguente recolher as despesas postais/diligência de oficial de justica, nesta última hipótese, em 15 dias. Eventual necessidade de designação de perícia para avaliação do bem será apreciada oportunamente em não ocorrendo quaisquer das hipóteses do artigo art.871, do Código de Processo Civil. Por fim, deverá o exequente se manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, CERTIFIQUE-SE e cumpra-se o disposto no artigo 485, par. 1º do CPC. Intime-se."

Campinas, 10 de junho de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin Chefe de Seção Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

PROCESSO N° 1025363-54.2019.8.26.0114

CONDOMÍNIO **EDIFÍCIO** JAMAICA, devidamente qualificado no processo em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, advogada e bastante procuradora que esta subscreve, sua informar os dados da patrona do Exequente envio do boleto arisp: FLÁVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES, OAB/SP 198.444, TELEFONE: 19-32335882/ 98112794 e E-MAIL: flavia@maioliniantunes.com.br pauladellia@maioliniantunes.com.br

Ainda, requer a juntada da taxa de citação postal para intimação da inventariante do espólio Executado (endereço de fls. e informar que a proprietária era casada sob regime de separação obrigatória de bens.

Por fim, informa que não há credor hipotecário.

Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 11 de junho de 2020.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061110583502

Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	i ulido Especial de Despesa - i ED i				
Nome	RG	CPF	CNPJ		
CONDOMINIO ED JAMAICA			59.021.956/0001-12		
Nº do processo	Unidade		CEP		
1025363-57.2019	104 P				
Endereço			Código		
			120-1		
Histórico			Valor		
			23,55		
			Total		
			23,55		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 235551174000 112015902196 560001125023



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061110583502

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO ED JAMAICA			59.021.956/0001-12
Nº do processo	Unidade		CEP
1025363-57.2019	104 P		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
			23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000|235551174000|112015902196|560001125023



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061110583502

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO ED JAMAICA 5		
Unidade		CEP
104 P		
		Código
		120-1
		Valor
		23,55
		Total
		23,55
	Unidade	Unidade

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



fls. 86

- SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 11/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.04.07 1227001227

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DELIO ANTUNES

AGENCIA: 1227-0 CONTA: 70.777-5

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 23555117400-0 11201590219-6 56000112502-3

12/06/2020 Data do pagamento Valor Total 23,55

DOCUMENTO: 061211 AUTENTICACAO SISBB: B.862.CF7.A34.A8E.D75

Autenticação mecânica

Lau Banco Ita	ú S.A.	341-7	'					RECIBO DO PAGADOR
Local de Pagamento						Vencimento		
EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO						01/08/2020		
Beneficiário /					Agência/Código Beneficiário			
REGISTRADORES.	ORG.BR			CNPJ 69.	CNPJ 69.287.639/0001-04			0349/01893-7
Endereço Beneficiário	/ Sacador Ava	alista						
AV PAULISTA	1776 AND	OAR 15	BELA VIS	TA SAO PAU	LO S	SP 01310-200		
Data do documento	No. Do docu	umento		Espécie doc.	Aceite	Data Processam	nento l	Nosso Número
15/06/20	10120865			DM	N	15/06/20		176/10120865-7
Uso do Banco	Carteira		Espécie	Quantidade		Valor	((=) Valor do Documento
	176		R\$					219,01
Instruções de responsa	bilidade do BE	ENEFICIÁ	RIO. Qualqı	uer dúvida sobre	este bole	to contate o benef	ficiário. ((-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000322674 Pgto: PH000322674 CAIXA: Nao receber c			encimento.					(+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGU	E NO BANKE	ONE B	ANKLINE C	OLI CAIXAS ELE	TRONIC	OS		(-) Valor Cobrado
Pagador: CONDOMIN				O ONIO ELE	CNPJ/		600011	2
Endereço: AV PAULIS	STA 1776 ANI	DAR 15,		01310-200 E	BELA VIS	TA SAO PAU	JLO	SP
Sacador/Avalista:								

Itaú Banco Itaú S.A. **| 341-7 | 34191.76106 12086.570343 90189.370001 1 83340000021901**

Barico ita	34 J.A. 341-	7 3419	71.76106 12	<u> 16.08U</u>	0343 90189.370	001 1 83340000021901
Local de Pagamento					Vencimento	
EM QUALQUER BA	NCO OU CORRESP.	NAO BAN	CARIO			01/08/2020
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário
REGISTRADORES.	ORG.BR		CNPJ 69	.287.639	0001-04	0349/01893-7
Data do documento	No. Do documento		Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
15/06/20	10120865		DM	N	15/06/20	176/10120865-7
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
	176	R\$				219,01
Protoc: PH000322674	1 Prenotacao: 375715					(+) Mora/Multa
Pgto: PH000322674	11 10110100000. 0707 10					
CAIXA: Nao receber o	o pagamento apos o v	encimento.				
						(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGL	JE NO BANKFONE, B	ANKLINE (OU CAIXAS ELE	ETRONIC	OS	
Pagador: CONDOMIN	IIO EDIFICIO JAMAIC	:A		CNPJ/	CPF - 59021956000	112
Endereço: AV PAULIS	STA 1776 ANDAR 15,		01310-200	BELA VIS	STA SAO PAULO	SP
Sacador/Avalista						



Ficha de Compensação



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19) 3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica Executado: Espólio de Vilma Minardi

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente/credor o recolhimento da taxa/emolumento gerado pelo Cartório de Registro de Imóveis, conforme boleto retro juntado, comprovando o pagamento junto àquele. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este aviso. Fica aqui esclarecido que o boleto é gerado pelo registro imobiliário responsável pela averbação e deve ser pago dentro do prazo de sua validade, não havendo possibilidade desta serventia emitir um novo boleto. Campinas, 15 de junho de 2020. Eu, ____, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 15 de junho de 2020. Eu, ____, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 15/06/2020 18:34

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1032/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Providencie o exequente/credor o recolhimento da taxa/emolumento gerado pelo Cartório de Registro de Imóveis, conforme boleto retro juntado, comprovando o pagamento junto àquele. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este aviso. Fica aqui esclarecido que o boleto é gerado pelo registro imobiliário responsável pela averbação e deve ser pago dentro do prazo de sua validade, não havendo possibilidade desta serventia emitir um novo boleto."

Do que dou fé. Campinas, 15 de junho de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail:

campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Nada Mais. Campinas, 17 de junho de 2020. Eu, ____, Leticia Maria Pinho Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 17/06/2020 08:52

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1032/2020, foi disponibilizado na página 1859/1864 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente/credor o recolhimento da taxa/emolumento gerado pelo Cartório de Registro de Imóveis, conforme boleto retro juntado, comprovando o pagamento junto àquele. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este aviso. Fica aqui esclarecido que o boleto é gerado pelo registro imobiliário responsável pela averbação e deve ser pago dentro do prazo de sua validade, não havendo possibilidade desta serventia emitir um novo boleto."

Campinas, 17 de junho de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin Chefe de Seção Judiciário



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Destinatário(a):

Espólio de Vilma Minardi - representante **Marisa Minardi Ceccato** Rua Lourenco Zen, 51, Jardim Ipaussurama Campinas-SP CEP 13060-831

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão de fls. 76/77, disponibilizado na internet, que defere a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 5545 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (fls. 74/75) de propriedade do executado Espólio de Vilma Minardi.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 17 de junho de 2020. Leticia Maria Pinho Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.





COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19) 3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a parte executada apresentasse impugnação à penhora, e, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, em 10 dias.Nada Mais. Campinas, 17 de agosto de 2020. Eu, ____, FERNANDA REZENDE NEVES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s
ato(s) ordinatório(s) acima em/
Eu,, FERNANDA REZENDE NEVES, Escrevente Técnico
Judiciário.

Emitido em: 18/08/2020 19:24

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1541/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, em 10 dias."

Do que dou fé. Campinas, 18 de agosto de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 21/08/2020 10:44

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1541/2020, foi disponibilizado na página 1776/1782 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, em 10 dias."

Campinas, 21 de agosto de 2020.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

1025363-54.2019.8.26.0114 PROCESSO N°

CONDOMÍNIO **EDIFÍCIO** JAMAICA, devidamente qualificado no processo em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, advogada e bastante procuradora que esta subscreve, sua requerer seja nomeado um perito para avaliação do bem.

> Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 31 de agosto de 2020.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail:

campin as 3cv @tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente a juntada das avaliações requeridas às fls. 77.

Nada Mais. Campinas, 10 de setembro de 2020. Eu, ____, Tamires de Oliveira Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 11/09/2020 18:20

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1682/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Providencie o exequente a juntada das avaliações requeridas às fls. 77."

Do que dou fé. Campinas, 11 de setembro de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 15/09/2020 09:32

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1682/2020, foi disponibilizado na página 1525/1527 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente a juntada das avaliações requeridas às fls. 77."

Campinas, 15 de setembro de 2020.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

1025363-54.2019.8.26.0114 PROCESSO N°

CONDOMÍNIO **EDIFÍCIO** JAMAICA, devidamente qualificado no processo em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, advogada e bastante procuradora que esta sua requerer a juntada de outras avaliações judiciais efetuadas em unidades semelhantes a penhorada neste processo.

> Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 21 de setembro de 2020.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162

EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6 ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS - SP

PROCESSO N º 1009746-28.2017.8.26.0114

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

CARLOS ROBERTO SCOMPARIN, brasileiro,

casado, Engenheiro Civil , CREA N º 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente qualificado nos autos de Execução de Título Extrajudicial, que tem como Requerente Condomínio Edifício Jamaica, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª, para apresentar as conclusões a que chegou, consubstanciadas no presente **LAUDO PERICIAL**, segundo os elementos apresentados nos autos e nos limites do pedido e determinação deste Juízo.

01- PRELIMINARES

Trata-se de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial — Despesas Condominiais que tem como Autor Condomínio Edifício Jamaica e Requerida Sônia Helena Araújo, sendo que às fls. 120 dos autos, se deu a nomeação de perícia para avaliação de imóvel.

02- LAUDO TÉCNICO AVALIATÓRIO

Para nossas conclusões e elaboração do presente laudo, além de nossos conhecimentos técnicos desenvolvidos em mais de 18 anos de Perícias, principalmente nas Varas Cíveis de Campinas, nos socorremos também de fontes de informações dignas de credibilidade.

O critério utilizado é o orientado pela NBR 14653 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou seja, Método Evolutivo, Grau de Fundamentação II.

2.1- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Apartamento tipo kitnet, de n ° 17, do 1 ° andar, do Edifício Residencial Jamaica, à Rua Izolet Augusta de Souza Aranha, n° 33 – Campinas/SP, composto de quarto, banheiro e kitch, com área comum de 7,70 m² - útil de 33,34 m² - área total de 41,04 m² e uma área correspondente a 7,071 m² de terreno, que pelos documentos e visualizações externas, está em boas condições de manutenção e idade aparente de 30 anos, que pelo método de avaliação definido, o Comparativo de Preços no mesmo Edifício conforme matrícula n° 11.408, do 2° CRIC.

2.2- AVALIAÇÃO:

2.2.1- Do imóvel:

Para avaliação do imóvel nos é recomendado por diversos julgados, o Método Comparativo (determinação de valor através da comparação com outros imóveis), desde que ocorram:

CRS Engenharia

- Identidade de condições e características;
- Preço conhecido no mercado imobiliário local;
- Dos preços com ofertas reais e atuais.

Para critério utilizado e perfeitas aferições procedem à necessária homogeneização de todos os dados colhidos de imóveis semelhantes, na mesma localidade, região ou município, com valores de mercado atualizados, tudo para as devidas comparações, quanto às diferenças existentes em relação ao aproveitamento, localização etc.

- 2.2.2- Análise dos elementos pesquisados.
 - 2.2.2.a- Tratamento dado à pesquisa.
 - 2.2.2.b- Fator de oferta.

Procedemos um desconto em torno de 10,00 % sobre o preço empregado, atendendo à natural elasticidade dos negócios imobiliários.

2.2.2.c- Fator Testada.

A correção da testada será feita através da raiz quarta da relação entre a testada efetiva do terreno e a de referência da zona.

 $T = (a/ar)^{1/4}$ para os limites ar < a < 2ar.

No caso, testada de referência = 10,00 – adotaremos então:

Fator testada = 1,00

2.2.2.d- Fator localização.

Quando houver necessidade de pesquisas em áreas vizinhas e similares, deverá ser feita correção dos

CRS Engenharia

valores para comparação ao valor efetivo. Adotado = FL = 1,00.

2.2.2.e- Fórmula para Avaliação.

ANEXO II

Do imóvel:

 $q = \frac{R\$110.000,00+R\$100.000,00+R\$115.000,00+R\$110.000,00+R\$98.000,00+R\$119.000,00}{6}$

q = R\$ 108.666,60

Adotando a teoria estatística das pequenas amostras (n<30) com a distribuição T de Student, para grau de confiabilidade 70,00 % consideramos como intervalo tolerável 30,00 % em torno de média, teremos então:

Limite Superior: R\$ 141.266,00 Limite Inferior: R\$ 76.066,00

Homogeneizando:

V = R\$ 108.666,60 x 0,95 (fator fonte)

V = R\$ 103.233,30

2.3- CONCLUSÃO

Avalio o imóvel, apartamento de n ° 17, do 1 ° andar, do Edifício Jamaica, sito à Rua Isolete Augusta de Souza Aranha, n ° 33 – Campinas/SP, matrícula n ° 11.408, do 2° CRIC, em R\$ 103.233,30 (cento e três mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Nada a mais havendo a ser considerado, dá-se por encerrado o presente Laudo Pericial, que vai com todas as suas folhas rubricadas no anverso, sendo a última datada e assinada.

Não obstante, este Perito prestará, tanto quanto seja necessário, quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, ao completo entendimento do Processo em Curso.

Campinas, 16 de setembro de 2019.

Eng. Carlos Roberto Scomparin Perito Judicial CREA 43.211/D

ANEXO I

Vistas da fachada do condomínio





CRS Engenharia

Vista do logradouro



CRS Engenharia

ANEXO II

PESQUISAS COMPARATIVAS REALIZADAS:

ELEMENTO COMPARATIVO N°. 01:





BAIRRO : Centro VEN2989 ENDEREÇO : Rua Isolete Augusta de Souza Aranha, 33

ÁREA : 40,00 m² (01 dormitório, 01 banheiro, 01 vaga)

PREÇO : R\$ 130.0000,00 - R\$ 20.000,00 (vaga) = R\$ 110.000,00

FONTE: R Santos Imóveis e Ad. Tel. (11) 4644 1213

ELEMENTO COMPARATIVO N°. 02:





BAIRRO : Centro AP18009 ENDEREÇO : Rua Isolete Augusta de Souza Aranha, 33

ÁREA : 40,00 m² (01 dormitório, 01 banheiro)

PREÇO : R\$ 100.000,00

FONTE : CMB Imóveis Tel. (19) 2129 7900

ELEMENTO COMPARATIVO N°. 03:





BAIRRO : Centro AP010972 ENDEREÇO : Rua Isolete Augusta de Souza Aranha, 33

ÁREA : 40,00 m² (01 dormitório, 01 banheiro)

PREÇO : R\$ 115.000,00

FONTE : Zelo Imóveis Tel.(19) 3736 3377

crsconstrutora@yahoo.com.br Fone (19) 3561 3911

CRS Engenharia

ELEMENTO COMPARATIVO N°. 04:





BAIRRO : Centro AP00427 ENDEREÇO : Rua Isolete Augusta de Souza Aranha, 33

ÁREA : 42,00 m² (01 dormitório, 01 banheiro)

PREÇO : R\$ 110.000,000

FONTE : AV Imóveis Campinas Tel. (19) 2515 1717

ELEMENTO COMPARATIVO N°. 05:





BAIRRO : Centro AP02859 ENDEREÇO : Rua Isolete Augusta de Souza Aranha, 33

ÁREA : 40,00 m² (01 dormitório, 01 banheiro)

PREÇO : R\$ 98.000,00

FONTE : Imob. Baden Tel. (19) 3090 2639

ELEMENTO COMPARATIVO N°. 06:





BAIRRO : Centro AP14841 ENDEREÇO : Rua Isolete Augusta de Souza Aranha, 33

ÁREA : 40,00 m² (01 dormitório, 01 banheiro)

PREÇO : R\$ 119.000,00

FONTE : CMB Imóveis Tel. (19) 2129 7900

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO N° 1019566-37.2018.8.26.0114

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas

Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Ulisses Martins dos Santos

LUIZ GONZAGA DIAS DA MOTTA, infra assinado,

Engenheiro Civil - CREA/SP nº 060087686.1, perito judicial nos autos retro mencionado, tendo concluído o trabalho com que foi distinguido, vem pela presente, respeitosamente, apresentar a V. Exa. as conclusões a que chegou e que seguem consubstanciadas por meio do seguinte:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- **1.1 -** Objetiva o presente laudo, determinar o possível valor de mercado do imóvel objeto de penhora, caracterizado pelo **Apartamento** nº 98 do **Condomínio Edifício Jamaica**, situado na **Rua Isolethe Augusta Souza Aranha, nº 33**, esquina com a **Avenida Francisco Glicério**, centro, Campinas/SP.
- **1.2 -** Às fls. 137 dos autos o signatário foi honrado com a sua nomeação para perito do M. Juízo.
- **1.3** A vistoria do imóvel foi previamente agendada nos autos (fls. 184) e realizada no dia 16 de outubro de 2019, a partir das 8:30 horas. Foi acompanhada pela atual inquilina do imóvel, Sra. Edenir Aparecida Mosca.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 - LOCALIZAÇÃO:

O Condomínio Edifício Jamaica, situa-se na Rua Isolethe Augusta de Souza Aranha, nº 33, esquina da Avenida Francisco Glicério, no quarteirão completado pela Avenida Orosimbo Maia, centro, Campinas/SP.

Trata-se da região central, bastante valorizada na cidade de Campinas, dotada de toda a infraestrutura convencional. Atualmente encontra-se ocupada por edifícios residenciais e comerciais térreos e de múltiplos andares, com comércio

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

bastante desenvolvido e atuante e com todos os melhoramentos públicos usuais e serviços.

O acesso ao local é bastante facilitado e conhecido, tendo-se em conta tratar-se da região central da cidade, sendo dotada de toda a infraestrutura convencional como: redes de água, esgoto, energia elétrica, telefone, iluminação pública; pavimentação; sistema de drenagem de águas pluviais, etc, bem como dos serviços públicos essenciais e privados, transporte coletivo intenso, comércio local amplo e variado.



Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

2.2 - O "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA":

O "Condomínio Edifício Jamaica" é constituído de 1 (um) subsolos garagem, pavimento térreo, 10 (dez) pavimentos tipo, com 80 (oitenta) apartamentos tipo ktnet e de 1 dormitório.

O edifício é servido por 2 (dois) elevadores e aparenta uma idade de 35 (vinte) anos.



1. Vista do Edifício Jamaica, feito da confluência da Rua Isolethe Augusta Souza Aranha com a Avenida Francisco Glicério.

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

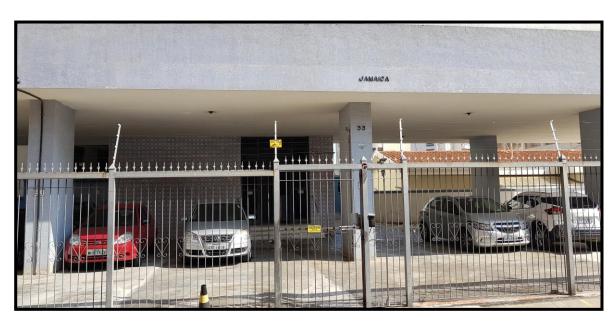
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA



2. Vista do Edifício Jamaica, feito da confluência da Rua Isolethe Augusta Souza Aranha com a Avenida Francisco Glicério.

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA



3. Vista da entrada do Edifício Jamaica, que é feito pela Rua Isolethe Augusta Souza Aranha, nº 33.



4. Posição da vaga de garagem pertencente ao apartamento sub judice (térreo), que possui matrícula separada.

Engenheiro Civil - CREA/SP nº 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T nº 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

2.3 - O IMÓVEL EM QUESTÃO:

O imóvel sub judice (**Apartamento nº 98 – 9º** pavimento), encontra-se descrito na Transcrição sob nº 65.654 – 2º CRI de Campinas/SP (fls. 123/124).

É constituído de: sala de estar, corredor interno, banheiro social, cozinha, área de serviço com WC e 1 dormitório.

Áreas edificadas:

Dimensões	Apartamento nº 98
Área privativa (m²)	38,75 m ²
Área de Uso Comum (m²)	8,96 m ²
Área Total (m²)	47,71 m²
Fração Ideal de Terreno	8,674 m ²

Principais características construtivas, por similaridade:

- **a <u>sistema estrutural</u>:** de concreto armado (vigas, pilares e sistema de fundação);
- **b -** <u>alvenaria</u>: de tijolos de barro e/ou blocos de concreto assentados em argamassa de cimento e areia;
- **c revestimentos básicos:** emboço e reboco nas paredes internas e externas e lajes de forro; azulejos até o teto nas dependências sanitárias, cozinha e área de serviço;
- **d <u>esquadrias e ferragens</u>:** de madeira (portas internas) e ferro (janelas, vitrôs e venezianas), de boa qualidade; ferragens de padrão normal comercial;
- e pisos internos: cerâmica;
- **f -** <u>aparelhos e metais sanitários</u>: louças de padrão médio comercial; metais sanitários cromados;
- **g pinturas:** látex nas lajes de forro e nas paredes internas e externas ; esmalte sintético nas esquadrias;

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

- h forros: lajes de concreto com revestimento convencional;
- i iluminação artificial: com luminárias padrão;
- *j instalações hidro-sanitárias e elétricas*: de boa qualidade, funcionando adequadamente, dentro dos padrões e especificações técnicas convencionais.
- Idade aparente: 35 anos.
- Estado de Conservação: bom estado geral.

Maiores detalhes nas ilustrações a seguir:



5. Vista interna da sala.

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA



6. Vista interna da sala.



8. Vista interna do dormitório.

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA



9. Vista interna da cozinha.



10. Vista interna da cozinha.

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA



11. Vista interna da área de serviço com WC.



12. Vista do corredor externo de acesso ao apartamento em questão (seta).

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

3 - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - MÉTODO DE AVALIAÇÃO ADOTADO:

No desenvolvimento da avaliação é recomendado o emprego de métodos de cálculo calçados em raciocínios confiáveis e em processos condizentes com os objetivos do trabalho e que haja meios técnicos suficientes para se atingir o fim visado.

No caso em estudo, foram observadas as exigências técnicas da NBR 14.653 – Partes 1 e 2 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

No presente caso, a avaliação do imóvel será feita com base no **MÉTODO COMPARATIVO**, o qual, segundo a **NBR 14.653-2** assim se define:

O **Método Comparativo** é aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas. As características e os atributos dos dados pesquisados que exerçam influência na formação de preços e, conseqüentemente, no valor, devem ser ponderados por homogeneização ou por inferência estatística. É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

O <u>Tratamento dos dados</u> da amostra (com 19 elementos), bem como a definição do <u>valor de mercado mais provável do apartamento</u> em estudo, foi feito por método científico com tratamento técnico com a utilização da <u>Regressão Linear/Inferência Estatística</u>, observando-se os procedimentos básicos constantes do ANEXO A (*Procedimentos para utilização de modelos de regressão linear*) da NBR 14.653 - 2ª PARTE.

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Foi empregado o software "SISDEA Windows - Regressão Linear e Redes Neurais", de autoria da Pelli Sistemas Engenharia.

3.2 - VALOR DO IMÓVEL:

O valor do imóvel (apartamento e vagas de garagem), obtido por meio de Inferência Estatística/Regressão Linear, apresentou os seguintes resultados:

Dados para a projeção de valores:

- Área total = 47,71
- Vagas de garagem = 0

Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%

- Valor Total
- Mínimo (4,44%) = 169.378,29
- Médio = 177.247,82
- Máximo (4,65%) = 185.482,99
- Intervalo Predição
- Mínimo (9,19%) = 160.963,66
- Máximo (10,12%) = 195.179,41
- Campo de Arbítrio
- RL Mínimo = 150.660,65
- RL Máximo = 203.835,00

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tendo-se em conta que a pesquisa é composta por ofertas imobiliárias, recomendam as normas técnicas (NBR 14.653-2) a aplicação de um deságio de **10%** (fator fonte), resultando em:

 $V_{\text{IMÓVEL - OUTUBRO/2019}} = R$ 177.243,00 x 0,90$

 $V_{IMÓVEL - OUTUBRO/2019} = R$ 160.000,00$

Obs: arredondamento até o máximo de 1% do valor calculado, conforme é recomendado pela NBR 14.653-2

Nº	LOCAL	CÓDIGO DO IMÓVEL	FONTE DE INFORMAÇÃO	FONE (19)	ÁREA (M²)	QUARTOS	VAGAS GARAGE	VALOR (R\$)
1	R. ISOLETHE AUGUSTA DE SOUZA ARANHA, 33, EDIF. JAMAICA	AP000712	CHIMINAZZO IMÓVEIS	3735.5700	47,71	1	1	190.000,00
2	R. MARQUÊS DE TRÊS RIOS, 242	3RIOSCAMP	JEFFERSON CARLOS	99117.1767	39,00	1	1	190.000,00
3	r. Conceição, 286	AP011	ALVARO FILHO	97407.2621	40,00	1	0	145.000,00
4	R. MARECHAL DEODORO, 362	VERACRUZ	ASSIS CONSULTOR	3733.8888	45,00	1	0	175.000,00
5	R. JOSÉ PAULINO, 1448	AP1	ASSIS CONSULTOR	3733.8888	50,00	1	1	200.000,00
6	AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 1664	AP162932	PRADO GONÇALVES	3794.2200	38,00	1	1	180.000,00
7	AV. ANCHIETA, 822, ED. ARARIBÁ	AP004788	PRADO GONÇALVES	3794.2200	47,00	1	1	249.000,00
8	AV. AQUIDABÃ, 157	AP2684985	PROVECTUM IMÓVEIS	3326.3145	50,00	1	1	240.000,00
9	R. PADRE VIEIRA, 654	AP2105	PELLEGRINI IMÓVEIS	3256.1665	50,00	1	1	220.000,00
10	R. SACRAMENTO,	AP0000309	M3 BROKERS NEG. IMOBIL.	99357.5742	43,00	1	1	180.000,00
11	R. MARECHAL DEODORO, 906	AP0185	IMOBIL. WALDIR BARBOSA	3231.0044	46,00	1	1	195.000,00
12	R. DEZ DE SETEMBRO	AP01873	FAÇANHA IMÓVEIS	2121.5600	50,00	1	1	240.000,00
13	R. CAPITÃO JOSÉ DE SOUZA	AP000562	TRIVELLATO IMÓVEIS	97141.7711	45,00	1	0	180.000,00
14	R. ANTONIO CESARINO, 686	AP118	ALFA IMOBILIÁRIA	3232.4288	38,00	1	1	180.000,00
15	R. MARECHAL DEODORO, 906, ED. IGUAPE	AP0000671	PRADO GONÇALVES	3794.2200	45,00	1	1	190.000,00
16	R. REGENTE FEIJÓ, 403	AP0854	WITIMÓVEIS	3325.3590	43,00	1	1	210.000,00
17	R. SACRAMENTO, 1081	AP0679	SIMBRASIL NEG. IMOB.	3217.833	50,00	1	1	235.000,00
18	R. DONA LIBANIA	AP009344	BONON E AMARAL IMÓVEIS	3253.7070	50,00	1	1	210.000,00
19	AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 1121	AP034	ALVARO FILHO	97407.2621	48,00	1	0	180.000,00

Segue-se a devida juntada dos precedentes exigidos pela NBR 14.653-2.

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Relatório Estatístico - Regressão Linear

1. Data de referência:

quarta-feira, 16 de outubro de 2019

2. Informações Complementares:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	3
Variáveis utilizadas no modelo:	3
Total de dados:	19
Dados utilizados no modelo:	15

3. Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coeficiente de correlação:	0,8620379 / 0,8494401
Coeficiente de determinação:	0,7431093
Fisher - Snedecor:	17,36
Significância do modelo (%):	0,01

4. Normalidade dos resíduos:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1 σ e + 1 σ	68%	80%
Resíduos situados entre -1,64 σ e + 1,64 σ	90%	93%
Resíduos situados entre -1,96 σ e + 1,96 σ	95%	93%

5. Outliers do modelo de regressão:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

6. Análise da variância:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	0,136	2	0,068	17,356
Não Explicada	0,047	12	0,004	
Total	0,184	14		

7. Equação de regressão:

In (Valor total) = +9,417716179 +0,6911823359 * In (Area total) +0,1434672592 * Vagas de garagem

Função estimativa (moda):

Valor total = +12256,19709 * e^(+0,6911823359 * In (Area total) * e^(+0,1434672592 * Vagas de garagem)

Função estimativa (mediana):

Valor total = +12304,44895 * e^(+0,6911823359 * In (Area total) * e^(+0,1434672592 * Vagas de garagem)

Função estimativa (média):

Valor total = +12328,64607 * e^(+0,6911823359 * In (Area total) * e^(+0,1434672592 * Vagas de garagem)

8. Testes de Hipóteses:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Area total	ln(x)	4,20	0,12
Vagas de garagem	Х	3,92	0,21
Valor total	ln(y)	15,08	0,01

9. Correlações Parciais:

Correlações parciais para Area total	Isoladas	Influência	
Vagas de garagem	0,05	0,56	
Valor total	0,64	0,77	

Correlações parciais para Vagas de garagem	Isoladas	Influência
Valor total	0,60	0,75

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tabela de Fundamentação - NBR 14653-2

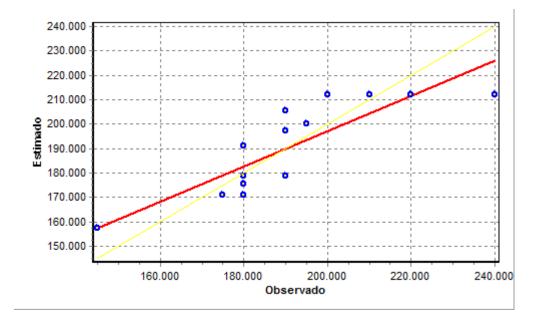
Item	Descrição	Grau	Grau	Grau	Pontos obtidos
		III	II	1	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	II
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	II
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	II
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	≡

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

5	Nível de significância	10%	20%	30%	III
	(somatório do valor				
	das duas caudas)				
	máximo para a				
	rejeição da hipótese				
	nula de cada				
	regressor (teste				
	bicaudal)				
6	Nível de significância	1%	2%	5%	III
	máximo admitido				
	para a rejeição da				
	hipótese nula do				
	modelo através do				
	teste F de Snedecor				

Gráfico de Aderência - Regressão Linear



Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Gráfico de resíduos - Regressão Linear



4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme consta do demonstrativo de cálculo do Capítulo 3, o valor possível de mercado do imóvel, na data base do laudo (03 de dezembro de 2018), em números inteiros, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Engenheiro Civil - CREA/SP n° 0600.87686.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg/M.T n° 13.886 CRECI/SP nº 134.391

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

5 – QUESITOS DAS PARTES

Nada consta dos autos.

6 - TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente trabalho compõe-se de 20 (vinte) páginas, assinadas digitalmente pelo signatário.

Campinas, 17 de outubro de 2019.

LUIZ GONZAGA DIAS DA MOTTA

Engº Civil – CREA/SP 060087686.1 Perito Judicial



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19) 3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que para expedição de cada CARTA DE INTIMAÇÃO DIGITAL, há necessidade do recolhimento da taxa postal.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o autor/credor o recolhimento da taxa postal no importe de R\$ 23,55 (por endereço e por CPF/CNPJ), nos termos do provimento CSM 2516/2019.

Nada Mais. Campinas, 05 de outubro de 2020. Eu, ____, Tamires de Oliveira Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 05 de outubro de 2020. Eu, ____, Tamires de Oliveira Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 07/10/2020 11:20

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1856/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Providencie o autor/credor o recolhimento da taxa postal no importe de R\$ 23,55 (por endereço e por CPF/CNPJ), nos termos do provimento CSM 2516/2019."

Do que dou fé. Campinas, 7 de outubro de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Página: 1

Emitido em: 08/10/2020 09:29

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1856/2020, foi disponibilizado na página 1806/1807 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 12/10/2020 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor/credor o recolhimento da taxa postal no importe de R\$ 23,55 (por endereço e por CPF/CNPJ), nos termos do provimento CSM 2516/2019."

Campinas, 8 de outubro de 2020.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

1025363-54.2019.8.26.0114 PROCESSO N°

CONDOMÍNIO **EDIFÍCIO** JAMAICA, devidamente qualificado no processo em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, advogada e bastante procuradora que esta subscreve, por meio de sua requerer a juntada da taxa de citação postal.

> Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 08 de outubro de 2020.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100811384803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

i dildo Eopoolal do Boopood il EB i			
	RG	CPF	CNPJ
			59.021.956/0001-12
Unidade			CEP
104 P			
			Código
			120-1
			Valor
			23,55
			Total
			23,55
	Unidade	RG	RG CPF

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 235551174000 112015902196 560001128030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100811384803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO ED JAMAICA			59.021.956/0001-12
Nº do processo	Unidade		CEP
1025363-57-2019	104 P		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
			23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 235551174000 112015902196 560001128030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100811384803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO ED JAMAICA			59.021.956/0001-12
Nº do processo	Unidade		CEP
1025363-57-2019	104 P		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
			23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86870000003 235551174000 112015902196 560001128030



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 08/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.40.25 6503X06503

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAULA MOLINARI D ELLIA

AGENCIA: 6503-X CONTA: 28.175-1

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8687000000-3 23555117400-0

11201590219-6 56000112803-0

Data do pagamento 08/10/2020

Valor Total 23,55

DOCUMENTO: 100804
AUTENTICACAO SISBB:

2.BDD.E7D.5F9.799.4B8



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail:

campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Esclareça o exequente a que ato de destina a taxa postal recolhida, informando o endereço para envio, se o caso.

Nada Mais. Campinas, 20 de outubro de 2020. Eu, ____, Leticia Maria Pinho Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 21/10/2020 17:10

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1934/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Esclareça o exequente a que ato de destina a taxa postal recolhida, informando o endereço para envio, se o caso."

Do que dou fé. Campinas, 21 de outubro de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Página: 1

Emitido em: 23/10/2020 07:34

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1934/2020, foi disponibilizado na página 1824/1831 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Esclareça o exequente a que ato de destina a taxa postal recolhida, informando o endereço para envio, se o caso."

Campinas, 23 de outubro de 2020.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

1025363-54.2019.8.26.0114 PROCESSO N°

CONDOMÍNIO **EDIFÍCIO** JAMAICA, devidamente qualificado no processo em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, advogada e bastante procuradora que esta sua informar juntada da taxa de citação postal refere que а se atendimento do despacho de fls. 131-133.

intimação Ou seja, para da executada sobre aproveitamento de avaliação realizada emoutro processo. Ainda, endereço de intimação é o de fls. 93.

> Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 23 de outubro de 2020.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162





COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail:

campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Nada Mais. Campinas, 27 de outubro de 2020. Eu, ____, Leticia Maria Pinho Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Destinatário(a):

Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Rua Lourenco Zen, 51, Jardim Ipaussurama

Campinas-SP CEP 13060-831

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do valor de avaliação do imóvel, juntados pelo credor às fls. 101/130, nos termos da decisão de fls.76/77, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 27 de outubro de 2020. Leticia Maria Pinho Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		6:02
AVISO DE RECEBIMENTO DIGITAL	29/10/2020 LOTE: 92796	AR	fls. 143
DESTINATÁRIO Espolio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª// 2ª//	:h 9912260497 -SE/SP T.J/SP Correios ATÉNÇÃO:	. CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA SOU OPE
Rua Lourenco Zen, 51, -, Jardim Ipaussurama Campinas, SP 13060-831	3ª//	Posta restante de 20 (vințe) dias corridos.	PHON STORY
AR217131544JF	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número	5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA LO MO Sopre sou operandi, inclusivo sono sono sono sono sono sono sono so
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional	4 Desconhecido 9 Outros	8 Falecido	RUBRICA E MARRÍCULA DO CARTEIROS
RARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) ASSINATURA DA GENEDOR MULTAN DE CASSIS DE OTIVO	Opena reina)	DATABE ENTREGA NYDOCUMENTO DE IDENTIDADE 144 73731-6	SIN6292 Occumento é cópia do original
1 11 2 05 68380 46 -			Este



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19) 3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que o aviso de recebimento não foi recebido pelo destinatário. Manifeste-se a parte credora em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Campinas, 02 de dezembro de 2020. Eu, ____, Angelica Magoga Monção Martines, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e	: dou té que	e remeti ac) Diário da	ı Justıça Ele	etrônico o(s)		
ato(s) ordinatório(s) acima em/							
Eu,,	Angelica	Magoga	Monção	Martines,	Escrevente		
Técnico Ju	diciário.						

Emitido em: 04/12/2020 02:20

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2161/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o aviso de recebimento não foi recebido pelo destinatário. Manifeste-se a parte credora em termos de prosseguimento."

Do que dou fé. Campinas, 4 de dezembro de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 09/12/2020 11:02

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2161/2020, foi disponibilizado na página 2078/2079 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o aviso de recebimento não foi recebido pelo destinatário. Manifeste-se a parte credora em termos de prosseguimento."

Campinas, 9 de dezembro de 2020.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

PROCESSO N° 1025363-54.2019.8.26.0114

CONDOMÍNIO **EDIFÍCIO** JAMAICA, devidamente qualificado no processo em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, advogada e bastante procuradora que esta por meio de sua requerer o que adiante seque.

A executada às fls. 93 foi devidamente citada e permaneceu inerte durante toda a execução.

cartas de intimação foram enviadas no endereço ela informar ao juízo eventual mudança, onde cabiam a termos do artigo 274 do parágrafo único. Neste sentido:

Art. 274. Parágrafo único. <u>Presumem-se válidas as intimações</u> diriqidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. (grifo nosso)

Assim, requer seja considerada válida a intimação da executada considerando não há sobre penhora, que expressa necessidade de intimação pessoal do devedor revel para manifestar-se acerca da penhora, o prazo que poderá ser contado na forma do art. 346, parágrafo único CPC.

Caso ainda assim Vossa Excelência entenda de maneira contrária, requer seja efetuada nova tentativa de intimação da parte no endereço de fls. 93 via Oficial de Justiça.

> Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 09 de dezembro de 2020.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail:

campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos.

1 – Certifique a serventia se já averbada a penhora de fls.76/77 junto à respectiva matrícula imobiliária, providenciando-se, se o caso.

2 – Tendo em vista que a intimação de fls. 143 foi remetida ao mesmo local em que realizada a citação da parte executada (fl.54), sem qualquer notícia de mudança de endereço, reputo-a válida, nos termos do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Dessa forma, considerando que o exequente juntou aos autos para fins de avaliação do imóvel aqui penhorado (apartamento nº 104), dois laudos de avaliação judiciais referentes a outros imóveis localizados no mesmo condomínio (fls. 102/110 - bem avaliado em R\$ 103.233,30 e fls. 111/130 - bem avaliado em R\$ 160.000,00), e ainda, o fato de que não apresentada impugnação pela executada, homologo a avaliação fornecida pelo exequente, fixando o valor médio de **R\$ 131.616,65.**

Assim, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, observando o quanto determinado na decisão de fls. 76/77.

Intime-se.

Campinas, 12 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail:

campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento à r. Decisão retro, que a matrícula não foi averbada por falta de pagamento da parte interessada, conforme ofício que segue; certifico, também, que nesta data foi encaminhado novo pedido ao cartório de registro de imóveis, através do sistema ARISP. Nada Mais. Campinas, 21 de janeiro de 2021. Eu, ____, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS, liberado nos autos em 21/01/2021 às 08:46 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código 996BE2B.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP

Rua General Osório, 883 – 2º Andar - Centro

Folha (1/1)

Prenotação.....: 375.715 - Data: 09/06/2020 Apresentante.....: CONDOMINIO EDIFICIO JAMAICA Natureza..... Penhora Online - Execução Civil

NOTA DE DEVOLUÇÃO № 48.789

Esta nota deverá ser conservada no título para facilitar o registro.

Prenotação 375.715 - PH000322674

Matrícula(s): 5.545

Entregue por:

Trata-se de certidão de penhora online, recepcionada pelo site da ARISP, expedida pelo 3º Ofício Cível de Campinas/SP, referente ao processo nº 1025363-57.2019.8.26.0114, que não teve acesso ao fólio real, pelo seguinte motivo:

Para viabilizar o acesso do título ao registro imobiliário, era necessário depositar o valor de R\$ 219,01, relativo aos emolumentos dos atos a serem praticados. Cabe salientar que o valor do depósito foi informado à parte interessada pelo site informatizado, sendo que o mesmo não foi concretizado.

Para o acesso ao fólio real o título deverá ser reapresentado para a abertura de uma nova Prenotação, haja vista que o prazo de sua vigência é de 30 dias, e a da presente determinação já ultrapassou sua vigência.

Fundamentação: artigo 11, do provimento 6/2009, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

IMPORTANTE:

Prenotação : R\$ 0.00 Depósito Prévio : R\$ 0,00 Saldo a Saldo : R\$ 0.00 - Diego Oliveira Simões, Escrevente. Analisado por: [] Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial. Conferido por: [] Murilo Hákime Pimenta, Substituto do Oficial. Campinas, 10/08/2020.

Não se conformando com as exigência	as formuladas, deverá o interessado apresentar os motivos
de sua discordância com fundame	ento legal, por escrito nesta nota devolutiva, juntando-se
jurisprudencia nesse sentido, que	será objeto de reexame pelo grupo de conferentes desta
Serventia, ou requerer a suscitação	de dúvida, nos termos do artigo 198 da Lei 6.015/73.
	resentação p/exame e cálculo no valor de R\$ 0,00.
O TÍTULO ESTA SENDO RETIRADO	NESTA DATA PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS.
Ciente em:/	
Interessado	RG:
Telefone:	Assinatura:



Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

3 OFICIO CÍVEL Central CAMPINAS São Paulo



PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!

Protocolo	Cartório
PH000350338	Campinas - 02º Cartório

Nº Processo 1025363-57.2019.826.0114 Solicitante

FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS

Arquivo Certidão Natureza da Execução Execução Civil Data da Solicitação 21/01/2021

Informar o(s) protocolo(s) (PH000350338) desta solicitação no diário oficial, junto com os dados do processo.

Sair e Aguardar Resposta Imprimir Comprovante de Remessa Gerar Arquivo

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código 996C00C Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS, liberado nos autos em 21/01/2021 às 08:53

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: CAMPINAS

Foro: Central

Vara: 3 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: LUCIANA NOVELLO JOÃO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1025363-57.2019.826.0114

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO JAMAICA

CNPJ: 59.021.956/0001-12

Executado(a, os, as)

VILMA MINARDI CECCATO

CPF: 608.506.398-91

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 8.618,32

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000350338

Comarca: Campinas

Endereço do imóvel: Rua Izolete Augusta de Souza Aranha, 33, apartamento 104, 10º andar, Edifício

Jamaica

Bairro:

Município: Campinas

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 5545

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE

CAMPINAS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 05/06/2020 Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,

devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VILMA MINARDI CECCATO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: VILMA MINARDI CECCATO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Flávia R. Maiolini Antunes

Telefone para contato: (19)3233-5882 E-mail: flavia@maioliniantunes.com.br

Número OAB: 198444

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 21/01/2021 08:50:13

Emitido por: FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS

Cargo: escrevente tecnico judiciario

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS, liberado nos autos em 21/01/2021 às 08:53 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código 996C00C.

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Emitido em: 27/01/2021 11:46

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0070/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Certifique a serventia se já averbada a penhora de fls.76/77 junto à respectiva matrícula imobiliária, providenciando-se, se o caso. 2 Tendo em vista que a intimação de fls. 143 foi remetida ao mesmo local em que realizada a citação da parte executada (fl.54), sem qualquer notícia de mudança de endereço, reputo-a válida, nos termos do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Dessa forma, considerando que o exequente juntou aos autos para fins de avaliação do imóvel aqui penhorado (apartamento nº 104), dois laudos de avaliação judiciais referentes a outros imóveis localizados no mesmo condomínio (fls. 102/110 - bem avaliado em R\$ 103.233,30 e fls. 111/130 bem avaliado em R\$ 160.000,00), e ainda, o fato de que não apresentada impugnação pela executada, homologo a avaliação fornecida pelo exequente, fixando o valor médio de R\$ 131.616,65. Assim, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, observando o quanto determinado na decisão de fls. 76/77. Intime-se."

Do que dou fé. Campinas, 27 de janeiro de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 28/01/2021 11:24

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2021, foi disponibilizado na página 2276/2280 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Certifique a serventia se já averbada a penhora de fls.76/77 junto à respectiva matrícula imobiliária, providenciando-se, se o caso. 2 Tendo em vista que a intimação de fls. 143 foi remetida ao mesmo local em que realizada a citação da parte executada (fl.54), sem qualquer notícia de mudança de endereço, reputo-a válida, nos termos do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Dessa forma, considerando que o exequente juntou aos autos para fins de avaliação do imóvel aqui penhorado (apartamento nº 104), dois laudos de avaliação judiciais referentes a outros imóveis localizados no mesmo condomínio (fls. 102/110 - bem avaliado em R\$ 103.233,30 e fls. 111/130 bem avaliado em R\$ 160.000,00), e ainda, o fato de que não apresentada impugnação pela executada, homologo a avaliação fornecida pelo exequente, fixando o valor médio de R\$ 131.616,65. Assim, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, observando o quanto determinado na decisão de fls. 76/77. Intime-se."

Campinas, 28 de janeiro de 2021.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

CONDOMÍNIO **EDIFÍCIO** JAMAICA, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Excelência, nos termos dos artigos 879, inciso II e 883, ambos do Civil - CPC, considerando Código Processo ausência impugnação da penhora realizada para a realização da alienação dos bem(ns), com base no art. 883 do CPC, requer:

- SUBLIME LEILÕES, a) Α nomeação Gestora da por Oficial intermédio do Leiloeiro LUIZ **CARLOS** MONTEIRO, JUCESP nº 909, devidamente habilitado e cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça do Estado de São Paulo: http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/AuxiliarJ ustica/ConsultaPublica/Perfil/6103
- b) Seja a comissão do Leiloeiro fixada em 6% (seis por cento) do valor da arrematação nos termos do 1° do Código de Processo 882, S 7°, cominado com art. caput da Resolução 0 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. E em caso de acordo, remissão ou adjudicação, seja a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento), vide art. 7°, § 3° da Resolução 236/2016 do Conselho.
- c) Seja determinado em 2º Leilão o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada pelo índice do TJSP, conforme art. 891, § único do Código de Processo Civil e acentuado pela jurisprudência dos Tribunais Superiores, de acordo com o STJ (AgInt nº 1.034.848 Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva) e (AI: 21950353420188260000 SP 2195035-34.2018.8.26.0000 Rel. Min. Nestor Duarte).
- d) Determinar-se a digna serventia, que providencie a intimação da Gestora através do e-mail

<u>judicial@sublimeleiloes.com.br</u> quanto à realização da alienação eletrônica.

Salienta-se que todo o procedimento desde a nomeação até a apresentação do auto de leilão positivo ou negativo será conduzido pelo Leiloeiro indicado, com a finalidade de angariar o maior número de participantes no certame, primando pela rapidez na elaboração, publicação dos editais, intimações das partes e interessados e prestação de contas.

Nestes termos, Pede deferimento.

Campinas, 29 de janeiro de 2021.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES

PAULA MOLINARI D'ELLIA

OAB/SP 198.444

OAB/SP 321.162

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, Luiz Carlos Monteiro | 5

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

Luiz Carlos Monteiro

Masculino

E-mail Principal

judicial@sublimeleiloes.com.br



TELEFONES

Telefone Celular (11) 975376525

. Oberes

- -

Fixo Comercial (11) 32370552

ENDEREÇOS

Endereço

Comercial - Rua Barão de Itapetininga , 273 - 4º andar - Conjunto C

República - São Paulo - SP - 03590170

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Incompleto)

Curso

Administração

BIOGRAFIA

Luiz Carlos Monteiro - JUCESP nº 909

Atuação junto ao Tribunais de Justiça do Estado de São Paulo, instituições privadas, órgãos públicos e vendas particulares em âmbito nacional.

Autenticação mecânica

Itau Banco Ita	ıú S.A.	341-7	'				RECIBO DO PAGADOR
Local de Pagamento							Vencimento
EM QUALQUER BA	NCO OU CC	DRRESP.	NAO BANG	CARIO			13/02/2021
Beneficiário							Agência/Código Beneficiário
REGISTRADORES.	ORG.BR			CNPJ 69	.287.639	/0001-04	0349/01893-7
Endereço Beneficiário	/ Sacador Av	valista					
AV PAULISTA	1776 AN	IDAR 15	BELA VIS	TA SAO PAL	JLO S	SP 01310-200	
Data do documento	No. Do doo	cumento		Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
01/02/21	10134549	9		DM	N	01/02/21	176/10134549-1
Uso do Banco	Carteira		Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
	176		R\$				230,75
Instruções de responsa	bilidade do B	ENEFICIÁ	RIO. Qualq	uer dúvida sobre	e este bole	eto contate o beneficiário.	(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000350338	Prenotacao	: 382836					(+) Mora/Multa
Pgto: PH000350338							
CAIXA: Nao receber o	pagamento	apos o ve	encimento.				
							(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGL	JE NO BANK	(FONE, B	ANKLINE C	OU CAIXAS ELE	ETRONIC	cos	
Pagador: CONDOMIN	IIO EDIFICIO) JAMAIC	A		CNPJ/	CPF - 590219560001	12
Endereço: AV PAULIS	STA 1776 AN	NDAR 15,		01310-200	BELA VIS	STA SAO PAULO	SP
Sacador/Avalista:							

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.76106 13454.910**<u>343 90189.370001 5 85300000023075</u>

Local de Pagamento						Vencimento
EM QUALQUER BA	NCO OU CORRESP.	NAO BANG	CARIO			13/02/2021
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário
REGISTRADORES.	ORG.BR		CNPJ 69	.287.639	/0001-04	0349/01893-7
Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
01/02/21	10134549		DM	N	01/02/21	176/10134549-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	•	Valor	(=) Valor do Documento
	176	R\$				230,75
Protoc: PH000350338 Pgto: PH000350338	3 Prenotacao: 382836					(+) Mora/Multa
CAIXA: Nao receber o						
	o pagamento apos o v	encimento.				
	o pagamento apos o v	encimento.				(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGL	o pagamento apos o v JE NO BANKFONE, B		DU CAIXAS ELE	TRONIC	cos	(=) Valor Cobrado
		ANKLINE (DU CAIXAS ELE	ETRONIC CNPJ/		
Pagador: CONDOMIN	JE NO BANKFONE, B	<u>ANKLINE (</u> A	<u>DU CAIXAS ELE</u> 01310-200 I	CNPJ/	CPF - 59021956000°	

Ficha de Compensação

COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19) 3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente/credor o recolhimento da taxa/emolumento gerado pelo Cartório de Registro de Imóveis, conforme boleto retro juntado, comprovando o pagamento junto àquele. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este aviso. Fica aqui esclarecido que o boleto é gerado pelo registro imobiliário responsável pela averbação e deve ser pago dentro do prazo de sua validade, não havendo possibilidade desta serventia emitir um novo boleto. Campinas, 01 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 01 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 03/02/2021 06:38

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0121/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Providencie o exequente/credor o recolhimento da taxa/emolumento gerado pelo Cartório de Registro de Imóveis, conforme boleto retro juntado, comprovando o pagamento junto àquele. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este aviso. Fica aqui esclarecido que o boleto é gerado pelo registro imobiliário responsável pela averbação e deve ser pago dentro do prazo de sua validade, não havendo possibilidade desta serventia emitir um novo boleto."

Do que dou fé. Campinas, 3 de fevereiro de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 04/02/2021 10:35

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0121/2021, foi disponibilizado na página 2112/2113 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/02/2021. Considera-se a data de publicação em 05/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente/credor o recolhimento da taxa/emolumento gerado pelo Cartório de Registro de Imóveis, conforme boleto retro juntado, comprovando o pagamento junto àquele. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este aviso. Fica aqui esclarecido que o boleto é gerado pelo registro imobiliário responsável pela averbação e deve ser pago dentro do prazo de sua validade, não havendo possibilidade desta serventia emitir um novo boleto."

Campinas, 4 de fevereiro de 2021.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos.

Antes da nomeação de leiloeiro e designação de hasta pública, providencie o exequente a pesquisa junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal sobre o imóvel, para fins de sub-rogação no valor de eventual arrematação.

Ainda, na mesma oportunidade, apresente o exequente planilha atualizada do débito.

Int.

Campinas, 15 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 16/02/2021 20:37

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0199/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes da nomeação de leiloeiro e designação de hasta pública, providencie o exequente a pesquisa junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal sobre o imóvel, para fins de sub-rogação no valor de eventual arrematação. Ainda, na mesma oportunidade, apresente o exequente planilha atualizada do débito. Int."

Do que dou fé. Campinas, 16 de fevereiro de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2021, foi disponibilizado na página 2080/2090 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/02/2021. Considera-se a data de publicação em 19/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes da nomeação de leiloeiro e designação de hasta pública, providencie o exequente a pesquisa junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal sobre o imóvel, para fins de sub-rogação no valor de eventual arrematação. Ainda, na mesma oportunidade, apresente o exequente planilha atualizada do débito. Int."

Campinas, 18 de fevereiro de 2021.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

1025363-54.2019.8.26.0114 PROCESSO N°

CONDOMÍNIO **EDIFÍCIO** JAMAICA, devidamente qualificado no processo em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, advogada e bastante procuradora que esta subscreve, sua que 0 Condomínio não teve acesso а informação de eventual municipalidade ITPU, pois a somente informa via código cartográfico, o qual não se desconhece.

Assim, fim de evitar qualquer nulidade, а requer seja expedido ofício à Prefeitura Municipal de Campinas para que informe se há débitos.

> Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 19 de fevereiro de 2021.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Condomínio Edifício Jamaica Exequente:

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos.

Fls. 168: Comprove a parte exequente a impossibilidade de obtenção da informação pleiteada pela via administrativa, capaz de justificar a necessidade de intervenção judicial para tanto.

Prazo de 15 dias.

Intime-se.

Campinas, 01 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MATRICULA _____ FOLHA _____ 01 -

2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.

REGISTRO GERAL

Apart. 104, do 10º Andar, do Edifício Jamaica, sito à Rua Izolete Augusta de Souza Aranha, 33, em Campinas, compósto de quarto, banheiro, e Kitch, com uma área comum de 7,70 ms2 útil de 33,34 ms2, total de 41,04 ms2, de construção, com petindo-lhe uma fração ideal de 7,071 ms2, no terreno todo do Edificio, que mede:- 30,70 ma2- digo, made 30,70 m. de reta, e 22,90 m. em curva pela Rua Isolete Augusta de Souza-Aranha, 14.60 m. pela Rua Francisco Glicérià, 5.00 m. no chanfro destas fuas, e na última face, confrontando com o prédio nº 1.720, da Rua Francisco Glicério, com terreno desmembrado e outros, mede 18,59 m. faz angulo alargando-se e mede 2,15 m. faz angulo em direção aos fundos, e mede 4,63 m. faz novo angulo estreitando e mde 4,87 m. faz novamente angulo até a linha dos fundos e mede 25,00 m. com uma áreatotal de 756.85 ms2- CCPM- nº- 42.006.147- PROPRIETÁRIOS. NELSON BOLONHINI, contador, e sua mulher MARCIA ANGELINA digo, MARCIA ANGELICA PEREIRA ELIAS BOLONHINI, do lar. brasi leiros, casados, residentes nesta cidade- cie: 014.510.578 TÍTULO AQUISITIVO- nº- 63.820 dêste Cartório. Dod/ pinas. 26 de Outubro de 1:976-0 Escrevente Hab. Jundival A. P. Silveira- O Oficial

R-1-5545 Por Escritura pública de 15 de setembro de 1:976, do 5º Tab. Local, Lº- 321- fls. 117, os proprietários acimaqualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, à JOSE' AUGUSTO DA SILVA FILHO, desenhasta autopemo, brasileiro, sol
teiro, maior, cic: 023:453.238/68, residente nesta didada, à Rúa Olavo Bilac, nº 304, por CR\$- 150.890.00- Dou fé: Campinam, 26 de Outubro de 1.976- D Esc. Habilitado.

R.02/5.545:- Por escritura pública de 04 de Outubro de 1.989, do 2º Cartório de notas local, livro 727, fls. 35, o proprie-

CAM∰I

5545 Colha VERSO

tário do R.Ol, já qualificado, VENDERAM o imóvel destá matricula à SUZETE SILVEIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, cirurgiã-dentista, CPF nº 600.943.118-20, residente nesta cidade na rua Isolethe Souza Aranha, 107, pelo valor de NCZ\$ 30.000,00. Campinas, 2 7 DEZ 1989 . O Esc. Aux.

R3/5.545. Por escritura de 17 de julho de 1990, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca (livro 1.234, fls. 210), a proprietária no R2 VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de C\$ 500.000,00 a HUGO SCHNECK, brasileiro, agente de via gens, portador do RG. nº 1.072.725-SP e inscrito do CPF. sob nº 120.493.878/49, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com Ana Maria Bassoli Schneck brasileira, agente de viagens, portadora do AG. nº 1.329.406-SP, residente nesta cidade a rua Uruguaiana (nº 1.030, apto. - 113. Campinas, 28 DEZ 1990 O Esc. Aut., (Renato Luiz-Ambiel).

R4/5.545. Por escritura de 13 de dezembro de 1990, lavrada no 5º Cartório de Notas desta comarca (livro 497, fls. 267), os proprietários no R3 VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de C3 600.000,00 a VILMA MINARDI CECCATO, que também as sina Vilma Minardi, brasileira, professora, portadora do RG.-nº 3.196.066-SP e inscrita no CPF. sob nº 608.506.398/91, casada no regime de separação obrigatória de bens, na vigênciada lei 6515/77 com Antonio Ceccato Netto, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 2.451.868-SP, residente nesta cidade a rua José Faulino nº 1.195. Campinas, 2.8 DEZ 1990 O Esc. - Aut., (Renato Luiz Ambiel).

Prenotação nº 382.836 de 21/01/2021.

Av.05/5.545 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000350338, encaminhado aos 21/01/2021, pelo Escrivão/Diretor Luciana

(continua na ficha 02)

DE REGISTRO IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA -**5.545**

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

- FICHA-**02**

2.0 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Novello João, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 1025363-57.2019.8.26.0114 em trâmite perante o 3º Oficio Cível de Campinas/SP, figurando como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA, inscrito no CNPJ sob n º 59.021.956/0001-12, e como executada VILMA MINARDI CECCATO, inscrita no CPF nº 608.506.398-91, foi procedida a <u>PENHORA</u> de 100% do imóvel objeto desta matricula, para garantia da dívida no valor de R\$ 8.618,32, ficando nomeado como depositária Vilma Minardi Ceccato. Título analisado e digitado por Diego Oliveira Simões. Selo digital nº 123851321IV000211664UE21G.

Campinas, 22 de fevereiro de 2021. O Substituto do Oficial Murilo Hákime Pimenta.

CERTIDÃO - 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica do inteiro teor da ficha a que se refere, extraida nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação, ônus, registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel, além do que consta na presente matrícula.

CERTIFICO mais que a mesma retrata a situação juridica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.

Campinas, 22/02/2021 - 09:31:54.

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo - Oficial. (Assinatura digital)

 Oficial:
 Estado:
 S. Faz:
 Reg. Civil:
 Trib.Just.:
 ISS:
 MP:
 S. Faz 2:
 Total

 R\$ 34,73
 R\$ 9,87
 R\$ 5,09
 R\$ 1,83
 R\$ 2,38
 R\$ 1,83
 R\$ 1,67
 R\$ 1,67
 R\$ 5,00

Selo digital nº 123851391BP000211662KD213 - Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19) 3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao autor(a)/credor(a) acerca da certidão da matrícula, devidamente averbada. Campinas, 03 de março de 2021. Eu, _____, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 03 de março de 2021. Eu, ____, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 03/03/2021 12:01

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0276/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 168: Comprove a parte exequente a impossibilidade de obtenção da informação pleiteada pela via administrativa, capaz de justificar a necessidade de intervenção judicial para tanto.Prazo de 15 dias.Intime-se."

Do que dou fé. Campinas, 3 de março de 2021.

Lincoln Fernandes Rangel

Emitido em: 04/03/2021 10:33

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0278/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao autor(a)/credor(a) acerca da certidão da matrícula, devidamente averbada."

Do que dou fé. Campinas, 4 de março de 2021.

Lincoln Fernandes Rangel

Emitido em: 04/03/2021 11:37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0276/2021, foi disponibilizado na página 1760/1766 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2021. Considera-se a data de publicação em 05/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 168: Comprove a parte exequente a impossibilidade de obtenção da informação pleiteada pela via administrativa, capaz de justificar a necessidade de intervenção judicial para tanto.Prazo de 15 dias.Intime-se."

Campinas, 4 de março de 2021.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário

Emitido em: 05/03/2021 10:51

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2021, foi disponibilizado na página 1724/1727 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2021. Considera-se a data de publicação em 08/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Ciência ao autor(a)/credor(a) acerca da certidão da matrícula, devidamente averbada."

Campinas, 5 de março de 2021.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19) 3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve manifestação nos autos, até a presente data. Campinas, 20 de abril de 2021. Eu, ____, FERNANDA REZENDE NEVES, Escrevente Técnico Judiciário.

FERNANDA REZENDE NEVES



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO/CARTA

Processo Digital nº: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato Pessoa a ser intimada: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA, CNPJ 59.021.956/0001-12

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos etc.

INTIME(M)-SE o(a)(s) autor(a)(s) a dar(em) regular andamento ao feito no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da ação nos termo do artigo 485, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Campinas, 20 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Destinatário(a): Condomínio Edifício Jamaica Rua Isolete Augusta de Sousa Aranha, 33, Centro Campinas-SP CEP 13023-110

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 20 de abril de 2021. EDUARDO BIGOLIN, Juiz Substituto.

Emitido em: 23/04/2021 08:16

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0557/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos etc. INTIME(M)-SE o(a)(s) autor(a)(s) a dar(em) regular andamento ao feito no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da ação nos termo do artigo 485, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Do que dou fé. Campinas, 23 de abril de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 26/04/2021 11:15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0557/2021, foi disponibilizado na página 1755/1761 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2021. Considera-se a data de publicação em 27/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. INTIME(M)-SE o(a)(s) autor(a)(s) a dar(em) regular andamento ao feito no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da ação nos termo do artigo 485, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Campinas, 26 de abril de 2021.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário

SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

1025363-54.2019.8.26.0114 PROCESSO N°

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA, devidamente qualificado no processo em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por meio advogada e bastante procuradora que esta subscreve, esclarecer o que adiante seque.

A Prefeitura Municipal de Campinas ainda está atendimento presencial suspenso em razão da fase vermelha - Covid19.

Além disso, como já relatado o Condomínio não teve acesso a informação de débito de IPTU de forma online, pois o site da municipalidade somente viabiliza tal busca via código cartográfico, qual não 0 desconhece.

Assim, entende-se com a devida vênia que a expedição de um ofício à Municipalidade seria a forma mais célere e segura de obtenção das informações sobre eventuais débitos de IPTU. Além disso, com o ingresso Municipalidade nos autos qualquer nulidade em eventual arrematação do bem fica afastada, pois a mesma poderá informar e acompanhar o deslinde do feito, sobretudo para resquardar seu eventual crédito.

Todavia, caso Vossa Excelência ainda entenda que a busca pelos débitos não deva ocorrer via ofício, requer a dilação do prazo para dias para que Exequente possa apresentar os débitos, 0 restrições de atendimento pela fase vermelha.

Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 27 de abril de 2021.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos.

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido, manifeste-se a parte autora, independentemente de nova intimação.

Intime-se.

Campinas, 04 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 07/05/2021 09:23

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0665/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido, manifeste-se a parte autora, independentemente de nova intimação. Intime-se."

Do que dou fé. Campinas, 7 de maio de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 10/05/2021 11:28

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0665/2021, foi disponibilizado na página 1789/1794 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2021. Considera-se a data de publicação em 11/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido, manifeste-se a parte autora, independentemente de nova intimação. Intime-se."

Campinas, 10 de maio de 2021.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário

SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

PROCESSO N° 1025363-54.2019.8.26.0114

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA, devidamente qualificado no epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por meio de bastante procuradora que esta subscreve, requerer relatório de débitos de IPTU obtido junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

> Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 11 de maio de 2021.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162

SAC Tributário <sac@campinas.sp.gov.br>

Ter, 11/05/2021 07:50

Para: pauladellia@hotmail.com <pauladellia@hotmail.com>

1 anexos (10 KB)

PAULACC3423.11.14.0174.01057P.pdf;

Prezada Paula

Conforme solicitado, segue(m) anexo o(s) demonstrativo(s) de débitos referentes ao(s) imóvel(is) cadastrado(s) sob o(s) código(s) cartográfico(s):

3423.11.14.0174.01057 RUA ISOLETHE AUGUSTA DE SOUSA ARANHA 33 10ANDAP104 Para pagamento à vista são concedidos 9% de desconto sobre o valor total do débito, desde que o lançamento original esteja integralmente vencido.

O débito poderá ser parcelado conforme Lei Complementar nº 42/2013, respeitandose o valor mínimo por parcela de 10 UFIC (R\$ 37,90) para Pessoa Física e 150 UFIC (R\$ 568,30) para Pessoa Jurídica:

- Em até 6 parcelas sem encargos financeiros;
- De 7 a 60 parcelas com acréscimo de encargos financeiros (4% ao ano);
- De 61 a 120 parcelas com acréscimo de encargos financeiros (8% ao ano).

Os boletos para pagamento à vista poderão ser solicitados por este e-mail ou nos canais relacionados abaixo.

O parcelamento poderá ser solicitado pessoalmente pelo responsável tributário, ou pelo seu representante legal, em uma das Unidades de Atendimento Porta Aberta. ATENÇÃO:

Se você precisar comparecer em uma das unidades Porta Aberta, saiba que todos os atendimentos são agendados.

Providencie o agendamento no Portal do Cidadão:

https://cidadao.campinas.sp.gov.br/

A agenda de atendimento é disponibilizada de acordo com a capacidade do posto.

A Secretaria Municipal de Finanças agradece o seu contato.

Atenciosamente,

Elaine Pereira



Data: 11/05/2021 Hora: 09:49

QRLabel6

Tipo de Benefício: Lei Complementar Nº 42/2013

Data Projetada: 11/05/2021

Origem: Imóvel Principal Código Cartográfico: 3423.11.14.0174.01057 Cód. Anterior: 02-042006147

ID do Contribuinte: 1813239

		Г	ÍVIDA CORI	RENTE NÃO II	NSCRITA				
TRIBUTO	SALDO ANO		RCELAS	PRINCIPAL		MULTA	JUROS	TOTA	
Taxa de Lixo	2021	1 1		144,54	0,00	13,30	4,30	162,1	
			TOTAL:	144,54	0,00	13,30	4,30	162,1	
			DÍVIDA ATI	VA EXTRA JU	JDICIAL				
TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS PÆ	RCELAS	PRINCIPAL		MULTA	JUROS	TOTA	
Taxa de Lixo	2019	1 1		134,52	10,01	14,45	38,42	197,4	
			TOTAL:	134,52	10,01	14,45	38,42	197,4	
			DÍVIDA	ATIVA AJUIZA	ADA				
TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS PA		PRINCIPAL DÉBITO ENCONT	•	MULTA	JUROS	TOTA	
			TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
			DÍVIC	DA SUSPENSA	A				
TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS PA	RCELAS		CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTA	
			TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
				A PARCELAD) A				
Nº ACORDO EXERC. PARC. DT. ACORDO ***			ORDO SITUAÇÂ		NCIDAS	A VENCER		TOTA	
							TOTAL:	0,0	
						тот	AL GERAL:	359,5	
Informações Importantes:				RESUMO					
			SITUA	ÇÃO	TOTAL	DESC	ONTO	À VIST	
			Dívida	Corrente:	162,14		14,59	147,5	
			Dívida	Ativa:	197,40		17,77	179,6	
			Dívida	Ajuizada:	0,00		0,00	0,0	
				Suspensa:	0,00		0,00	0,0	
			Dívida	Parcelada:	0,00		0,00	0,0	
			1		050.54		00.00	327,1	
			Total:		359,54		32,36	321,1	

ste documente ésósla 20g grágal esstrado digitalmente 20G 4 postejos combit. Wasadones unos em 1406/2021 às 1503 Transe, azase oste intistera, los justimastadas parincomentados momentos, informe o proseso 102303-32009, 20014 existen Assassi

•



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim

Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos,

- 1- Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.
- 2- O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.
 - 3- No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.
- 4- Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.
- 5- No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.
- 6- A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.
- 7-Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro LANCE JUDICIAI leilões eletrônicos fone 0800 780 8000 ou 13 3384-80000 e-mail contato@lancejudicial.com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.
- 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

- 11-Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.
- 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.
- 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 14-O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843, do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:
- A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.
- B) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
- C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.
- 15- Fica a empresa leiloeira intimada por meio do Portal Auxiliares da Justiça, para que, no prazo de 15 dias, apresente a minuta do edital, no formato *word* e promova sua publicação na rede mundial, com antecedência mínima de 5 dias da data marcada para o leilão, devendo atentar-se ao valor fixado na avaliação apresentada.
- 16- Intime-se o(s) executado(s) na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE (art. 889, I do CPC). Caso a parte executada não tenha advogado constituído nos presentes, caberá ao leiloeiro providenciar sua científicação.
- 17 No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro o necessário para concretização de tais

COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim

Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

cientificações, juntando as comunicações pertinentes aos autos, inclusive do credor fiduciário, se houver.

18 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

19- A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Campinas 18 de maio de 2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei o leiloeiro retro nomeado no Portal de Auxiliares da Justiça, conforme Comunicado CG 690/17. Nada Mais. Campinas, 19 de maio de 2021. Eu, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário, assinei digitalmente.

Emitido em: 20/05/2021 09:19

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0736/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos, 1- Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2- O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. 3- No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4- Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5- No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6- A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justica para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro LANCE JUDICIAI - leilões eletrônicos - fone 0800 780 8000 ou 13 - 3384-80000 e-mail contato@lancejudicial.com.brque, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903. do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Servico da Corregedoria Geral de Justica do E. Tribunal de Justica do Estado de São Paulo. 14-O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. B) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15- Fica a empresa leiloeira intimada por meio do Portal Auxiliares da Justiça, para que, no prazo de 15 dias, apresente a minuta do edital, no formato word e promova sua publicação na rede mundial, com antecedência mínima de 5 dias da data marcada para o leilão, devendo atentar-se ao valor fixado na avaliação apresentada. 16-Intime-se o(s) executado(s) na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE (art. 889, I do CPC). Caso a parte executada não tenha advogado constituído nos presentes, caberá ao leiloeiro providenciar sua cientificação. 17 No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro o necessário para concretização de tais cientificações, juntando as comunicações pertinentes aos autos, inclusive do credor fiduciário, se houver. 18 -Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 19- A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se

Emitido em: 20/05/2021 09:19

encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé. Campinas, 20 de maio de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 21/05/2021 10:52

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0736/2021, foi disponibilizado na página 2333/2337 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/05/2021. Considera-se a data de publicação em 24/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1- Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2- O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. 3- No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4- Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5- No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6- A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro LANCE JUDICIAI - leilões eletrônicos - fone 0800 780 8000 ou 13 - 3384-80000 e-mail contato@lancejudicial.com.brque, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. B) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15- Fica a empresa leiloeira intimada por meio do Portal Auxiliares da Justiça, para que, no prazo de 15 dias, apresente a minuta do edital, no formato word e promova sua publicação na rede mundial, com antecedência mínima de 5 dias da data marcada para o leilão, devendo atentar-se ao valor fixado na avaliação apresentada. 16-Intime-se o(s) executado(s) na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE (art. 889, I do CPC). Caso a parte executada não tenha advogado constituído nos presentes, caberá ao leiloeiro providenciar sua cientificação. 17 No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro o necessário para concretização de tais cientificações, juntando as comunicações pertinentes aos autos, inclusive do credor fiduciário, se houver. 18 -Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela quarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 19- A presente decisão, assinada digitalmente,

Emitido em: 21/05/2021 10:52

servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Campinas, 21 de maio de 2021.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA <u>03</u>ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1025363-57.2019.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, através de seus leiloeiros DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125, THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJ - 199 e IGOR DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJ - 242, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA move em face de ESPÓLIO DE VILMA MINARDI - representante MARISA MINARDI CECCATO, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

- 1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.
- 2. Requer a juntada da minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, para aprovação, com datas de 1ª Praça com início no dia 19/07/2021 às 00h, e encerramento no dia 22/07/2021 às 16h e 20min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 12/08/2021 às 16h e 20min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

- **3.** Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa (www.lancejudicial.com.br).
- **4.** Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado aos autos, conforme Tabela Pratica Monetária do Estado de São Paulo SP.
- **5.** Requer a juntada da matricula atualizada, obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas SP.
- **6.** Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
- **7.** Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.
- **8.** De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.
 - **9.** Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADA:

ESPÓLIO DE VILMA MINARDI - REPRESENTANTE MARISA MINARDI CECCATO Rua Lourenco Zen, 51, Jardim Ipaussurama, Campinas-SP CEP 13060-831.

- 10. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
- **11.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.



12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento. Campinas, 4 de junho de 2021.

<u>LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL</u>

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

<u>03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP</u>

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação do executado **ESPÓLIO DE VILMA MINARDI - representante MARISA MINARDI CECCATO.** O **Dr. Eduardo Bigolin,** MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 1025363-57.2019.8.26.0114** que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1a Praça com início no dia 19/07/2021 às 00b, e encerramento no dia 22/07/2021 às 16h e 20min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2a Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 12/08/2021 às 16h e 20min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). Leiloeiros oficiais, Daniel Melo Cruz (JUCESP: 1125), Thiago de Miranda Carvalho (JUCERJ: – 199), e Igor de Miranda Carvalho (JUCERJA: 242).

DO LOCAL DO BEM: R. Isolete Augusta Souza Aranha, 33, apto. 104 - Vila Itapura, Campinas - SP, 13010-217.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela

arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

<u>DESOCUPAÇÃO</u>: A desocupação do imóvel será realizada <u>mediante expedição de Mandado de</u> <u>Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente</u>, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: APART. 104, do 10º andar, do edifício Jamaica, sito à Rua Izoleto Augusta de Souza Aranha, 33, em Campinas, composto de quarto, banheiro, e Kitch, com uma área comum de 7,70ms2 útil de 33,34 ms2, total de 41,04ms2, de construção, competindo-lhe uma fração ideal de 7,071ms2, no terreno todo do Edifício, que se mede: 30,70ms2-digo, mede 30,70m de reta, e 22,90m em curva pela Rua Augusta de Souza Aranha, 14,60m pela Rua Francisca Glicério, 5,00m no chanfro destas ruas, e na última face, confrontando com o prédio nº 1.720, da Rua Francisco Glicério, com terreno desmembrado e outros, mede 18,59m faz ângulo alargando-se e mede 2,15m faz ângulo estreitando e mede 4,87m faz novamente ângulo até a linha dos fundos e mede 25,00m, com uma área total de 756,85ms2. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 42.006.147. Matriculado no 2º CRI de Campinas sob o nº 5545.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 41,04m², a.ú 33,34m², Ed. Jamaica, Campinas/SP.

ÔNUS: AV.5 PENHORA expedida nestes autos.



VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 134.708,40 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos) para mai/21 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justica do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, §** único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 1 de junho de 2021.

Dr. Eduardo Bigolin

MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1025363-57.2019.8.26.0114
Data de atualização dos valores: maio/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO COMP	JUROS ENSATÓRIOSM 0,00% a.m.	JUROS IORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	12/01/2021	131.616,65	134.708,40	0,00	0,00	0,00 13	4.708,40
	R\$ 1	34.708,40					
		TOTAL GERAL				R\$ 1	34 708 40

FOLHÁ - 01

2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

Apart. 104, do 10º Andar, do Edificio Jamaica, sito à Rua Izolete Augusta de Souza Aranha, 33, em Campinas, compósto de quanto, banheiro, e Kitch, com uma área comum de 7,70 ms2 útil de 33,34 ms2, total de 41,04 ms2, de construção, com petindo-lhe uma fração ideal de 7,071 ms2, no terreno todo do Edificio, que mede:- 30,70 ms2- digo, mede 30,70 m. de reta. e 22.90 m. em curva pela Rua Isolete Augusta de Souza-Aranha. 14.60 m. pela Rua Francisco Glicérià. 5.00 m. no chanfiro destas fuas, e na última face, confrontando com o prédio nº 1.720, da Rua Francisco Glicério, com terreno desmenbrado e outros, mede 18,59 m. faz angulo alargando-se e mede 2.15 m. faz angulo em direção aos fundos, e mede 4.63 m. faz novo angulo estreitando e mde 4,87 m. faz novamente angulo até a linha dos fundos e mede 25,00 m. com uma área-total de 756.85 ma2- CCPM- nº- 42.006.147- PROPRIETARIOS. NELSON BOLONHINI, contador, e sua mulher MARCIA ANGELINA, digo, MARCIA ANGELICA PEREIRA ELIAS BOLONHINI, do lar. brasi leiros, casados, residentes nesta cidade- cic. 014.510.578 TÍTULO AQUISITIVO- nº- 63.820 dêste Cantório. Dodofé. pinas. 26 de Outubro de 1:976-0 Escrevente Hab. Jundival A. P. Silveira- O Oficial R-1-5545 Por Escritura pública de 15 de setembro de 1:976. do 5º Tab. Local. Lº- 321- fls. 117. os propriatários acimaqualificados. VENDERAM o imovel desta matrícula, à JOSE'

R-1-5545 Por Escritura publica de 15 de setembro de 1:976, do 5º Tab. Local, Lº- 321- fls. 117, os proprietários acimaqualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, à JOSE' AUGUSTO DA SILVA FILHO, desenhásta autonemo, brasileiro, sol
teiro, maior, cic. 023:453.238/68, residente nesta didada, à Rúa Olavo Bilac, nº 304, por CR\$- 150.690.00- Dou fe. Campinam, 26 de Outubro de 1.976- O Esc. Habilitado.

R.02/5.545:- Por escritura pública de 04 de Outubro de 1.989, do 2º Cartório de notas local, livro 727, fls. 35, o proprie-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2021 às 13:06, sob o número WCAS21 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenclaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código AA6ECDA.

tário do R.Ol, já qualificado, VENDERAM o imóvel destá matrícula à SUZETE SILVEIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, cirurgiã-dentista, CPF nº 600.943.118-20, residente nesta cidade na rua Isolethe Souza Aranha, 107, pelo valor de NCZ\$ 30.000,00. Campinas, 2 7 DEZ 1989 . O Esc. Auc.

R3/5.545. Por escritura de 17 de julho de 1990, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca (livro 1.234, fls. 210), a proprietária no R2 VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de C\$ 500.000,00 a HUGO SCHNECK, brasileiro, agente de via gens, portador do RG. nº 1.072.725-SP e inscrito no CPF. sob nº 120.493.878/49, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com Ana Maria Passoli Schneck brasileira, agente de viagens, portadora do CG. nº 1.329.406-SP, residente nesta cidade a rua Uruguaiana/nº 1.030, apto. - 113. Campinas, 28 DEZ 1990 O Esc. Aut., (Renato Luiz-Ambiel).

R4/5.545. Por escritura de 13 de dezembro de 1990, lavrada no 59 Cartório de Notas desta comarca (livro 497, fls. 267), os proprietários no R3 VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de C3 600.000,00 a VILMA MINARDI GECCATO, que também as sina Vilma Minardi, brasileira, professora, portadora do RG.-nº 3.196.066-SP e inscrita no CPF. sob nº 608.506.398/91, casada no regime de separação obrigatória de bens, na vigênciada lei 6515/77 com Antonio Ceccato Netto, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 2.451.868-SP, residente nesta cidade a rua José Julino nº 1.195. Campinas, 2 8 DEZ 1990 O Esc. - Aut., (Renato Luiz Ambiel).

Prenotação nº 382.836 de 21/01/2021.

Av.05/5.545 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000350338, encaminhado aos 21/01/2021, pelo Escrivão/Diretor Luciana

(continua na ficha 02)

FICHA 02

2.0 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Novello João, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 1025363-57.2019.8.26.0114 em trâmite perante o 3º Oficio Cível de Campinas/SP, figurando como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA, inscrito no CNPJ sob n º 59.021.956/0001-12, e como executada VILMA MINARDI CECCATO, inscrita no CPF nº 608.506.398-91, foi procedida a PENHORA de 100% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 8.618,32, ficando nomeado como depositária Vilma Minardi Ceccato. Título analisado e digitado por Diego Oliveira Simões. Selo digital nº 123851321IV000211664UE21G.

Campinas, 22 de fevereiro de 2021. O Substituto do Oficial Murilo Hákime Pimenta.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Processo(s) Nº 1025363-57.2019.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Condomínio Edifício Jamaica. move em face de Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas e intimação das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores ,o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/60ba0decc9d12.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração. Termos em que, pede deferimento a juntada.

> LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

DESPACHO

Processo n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

VISTOS,

Assino o edital, nesta data.

Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado.

Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, incontinenti, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC.

Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe.

Publique-se a data do leilão (19/07/2021 às 00hs – início da 1ª praça e dia 12/08/2021 às 16h20min, encerra-se a 2ª praça).

Int.

Campinas, 05 de julho de 2021.

EDUARDO BIGOLIN

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 07/07/2021 09:27

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0990/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Assino o edital, nesta data. Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado. Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, incontinenti, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC. Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe. Publique-se a data do leilão (19/07/2021 às 00hs início da 1ª praça e dia 12/08/2021 às 16h20min, encerra-se a 2ª praça). Int."

Do que dou fé. Campinas, 7 de julho de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0990/2021, foi disponibilizado na página 1907/1913 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2021. Considera-se a data de publicação em 12/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Assino o edital, nesta data. Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado. Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, incontinenti, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC. Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe. Publique-se a data do leilão (19/07/2021 às 00hs início da 1ª praça e dia 12/08/2021 às 16h20min, encerra-se a 2ª praça). Int."

Campinas, 8 de julho de 2021.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código AB22030 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LETICIA MARIA PINHO ROCHA, liberado nos autos em 08/07/2021 às 11:27

LETICIA MARIA PINHO ROCHA

De: LETICIA MARIA PINHO ROCHA

Enviado em: quinta-feira, 8 de julho de 2021 11:26

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: INTIMAÇÃO PROC 1025363-57.2019.8.26.0114 **Anexos:** despacho 1025363-57.2019.8.26.0114.pdf

Prioridade: Alta

Prezado(a) LEILOEIRO(a),

Venho intimá-lo(a) sobre o Despacho proferido nos autos nº 1025363-57.2019.8.26.0114, que segue em anexo, para as devidas providências.

Att,



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, sala 38/39 Jardim Santana –

Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648

E-mail: <u>lrocha1@tjsp.jus.br</u>

LETICIA MARIA PINHO ROCHA

De:Microsoft OutlookPara:Contato - Lance Judicial

Enviado em: quinta-feira, 8 de julho de 2021 11:26

Assunto: Retransmitidas: INTIMAÇÃO PROC 1025363-57.2019.8.26.0114

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Contato - Lance Judicial (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO PROC 1025363-57.2019.8.26.0114



INTIMAÇÃO PROC 1025363-...



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail:

campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei para afixação no átrio o edital retro. Nada Mais. Campinas, 08 de julho de 2021. Eu, ____, Leticia Maria Pinho Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO - 1ª E 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO N°. 1025363-57.2019.8.26.0114

Partes:

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA ESPÓLIO DE VILMA MINARDI - REPRESENTANTE MARISA MINARDI CECCATO

Em doze de agosto de dois mil e vinte e um, foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (https://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado** e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

(X) Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.									
						desvalorização xo, o que resulto			
				•		ada por este gest			

() O bem penhorado possui debito de alienação fiduciaria, não sendo esse devidamente atualizado ou apresentado nos autos do processo o que dificulta a venda, tendo em vista que para efetiva transferencia da propriedade será necessario a quitação do contrato de alienação, assim, sugere a intimação do credor fiduciário para que apresente o débito atualizado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



desde 2009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA **DE CAMPINAS - SP.**

Processo nº 1025363-57.2019.8.26.0114

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP nº 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE JUDICIAL, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado abaixo assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA move em face de ESPÓLIO DE VILMA MINARDI - representante MARISA MINARDI CECCATO, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que seque:

- Conforme determinado por este MM. Juízo procedemos com a realização da 1ª e 2ª Hasta Pública do bem penhorado, restando o pregão sem lances pelo portal, conforme já informado aos autos.
- 2. Contudo, recebemos uma proposta e encaminhamos para apreciação de V.Exa..
- Desta forma, caso haja deferimento da mesma, cientificaremos o proponente para que proceda com o recolhimento dos valores nos termos da proposta apresentada, na sequência, procederemos com a lavratura do auto de arrematação, com a posterior juntada de todos os documentos aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento. Campinas, 1 de setembro de 2021.

MINGOS PERIGO

JUCESP nº 919

LANCE JUDICIAL

Sistema de leilões judiciais

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Prezado Sr. Leiloeiro Lance Judicial,

Eu, **ANGELO CRUZ ZELANTE**, inscrito sob o CPF 278.881.388-02, RG 23728649-x com endereço à Rua Antônio Grandin, 67, Swiss Park, Campinas-SP, venho através desta, manifestar meu interesse em arrematar o imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO PROCESSO E DO IMÓVEL

Vara: 03ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP

Processo: <u>1025363-57.2019.8.26.0114</u>

Imóvel: APART. 104, do 10° andar, do edifício Jamaica, sito à Rua Izoleto Augusta de Souza Aranha, 33, em Campinas, composto de quarto, banheiro, e Kitch, com uma área comum de 7,70ms2 útil de 33,34 ms2, total de 41,04ms2, de construção, competindo-lhe uma fração ideal de 7,071ms2, no terreno todo do Edifício, que se mede: 30,70ms2-digo, mede 30,70m de reta, e 22,90m em curva pela Rua Augusta de Souza Aranha, 14,60m pela Rua Francisco Glicério, 5,00m no chanfro destas ruas, e na última face, confrontando com o prédio nº 1.720, da Rua Francisco Glicério, com terreno desmembrado e outros, mede 18,59m faz ângulo alargando-se e mede 2,15m faz ângulo estreitando e mede 4,87m faz novamente ângulo até a linha dos fundos e mede 25,00m, com uma área total de 756,85ms2. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 42.006.147. Matriculado no 2º CRI de Campinas sob o nº 5545.

FUNDAMENTO DA PROPOSTA

Conforme previsão legal em nosso Código de Processo Civil (Lei 13.105 de 2015), em seu parágrafo único do artigo 891, o preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, não será considerado preco vil.

O STJ também firmou entendimento de não caracterização de preço vil quando a arrematação for realizada em importe igual ou superior a 50% do valor de avaliação do bem.

Confira-se, neste sentido, a ementa abaixo transcrita:

PROCESSUAL CIVIL. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO. VALOR SUPERIOR A . 50% DA AVALIAÇÃO DO BEM. PREÇO VIL. INEXISTÊNCIA.

- 1. O STJ entende que está caracterizado o preço vil quando o valor da arrematação for inferior a 50% da avaliação do bem, o que não ocorre nos autos do processo, em que o valor mínimo fixado pelas instâncias ordinárias é superior a esse percentual.
- 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 98.664/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 06/09/2012, DJe 17/09/2012) 19 Referida Corte, todavia, reforça em seus julgados sobre a necessidade de avaliação de cada caso para a aferição da caracterização do preço vil, estatuindo, inclusive, sobre a possibilidade de arrematação por valor inferior a 50% do montante da avaliação, conforme circunstâncias do caso concreto.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ARREMATAÇÃO. ALEGAÇÃO DE PREÇO VIL. CIRCUNSTÂNCIAS DO

A

CASO CONCRETO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. ART. 620 DO CPC. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO.

- 1. Como não existem critérios objetivos para a configuração de preço vil, a jurisprudência do STJ adotou como parâmetro o valor equivalente a 50% da avaliação do bem. No entanto, ressalvou que a caracterização do preço vil depende das circunstâncias do caso concreto, que podem permitir a arrematação até mesmo inferior a 50% do valor de avaliação do bem.
- 2. Não compete ao Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso especial, revisar as premissas fáticas que nortearam o convencimento das instâncias ordinárias quanto à inexistência de preço vil. Óbice da Súmula n. 7/STJ.
- 3. Não se conhece de recurso especial em relação à matéria infraconstitucional que não tenha sido objeto de prequestionamento. Agravo regimental desprovido. (AgRg no AREsp 114.267/RJ, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/10/2013, DJe 24/10/2013)

PROPOSTA

Assim, diante de todo exposto minha proposta para arrematação do referido bem é de R\$ 67.354,20 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 5% a título de comissão do leiloeiro, com pagamento nos termos do art. 895 do CPC da seguinte forma:

- 25% do preço da arrematação, mais 5% a título de comissão no prazo de 48hrs após a decisão de homologação dos termos da proposta;
- 75% em 30 parcelas, garantido por hipoteca o próprio bem;

As parcelas serão corrigidas de acordo com o índice da poupança.

- Nos termos do art. 130 do CTN, 908 do CPC ficam sub rogados os débitos de natureza tributária e condominiais para com este licitante e que a prefeitura e condomínio se manifeste nos autos fornecendo em favor do arrematante certidão de quitação.

Campinas, 01 de julho de 2021.

ANGELO CRUZ ZELANTE

CPF 278.881.388-02



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos.

Fls. 217 e 218/220: Manifestem-se as partes, em dez dias.

Int.

Campinas, 02 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 08/09/2021 08:41

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1306/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 217 e 218/220: Manifestem-se as partes, em dez dias. Int."

Do que dou fé. Campinas, 8 de setembro de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 09/09/2021 12:21

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1306/2021, foi disponibilizado na página 2014/2019 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 217 e 218/220: Manifestem-se as partes, em dez dias. Int."

Campinas, 9 de setembro de 2021.

Fabiana Valeska da Silva Escrevente Técnico Judiciário

SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

1025363-54.2019.8.26.0114 PROCESSO N°

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA, devidamente qualificado no processo em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por meio de advogada e bastante procuradora que esta subscreve, informar que o Exequente não se opõe a eventual arrematação do imóvel à 50% do valor de avaliação.

Contudo, a proposta de pagamento do valor em 30 meses é excessiva e o limite aceitável seria em 10 meses.

Excelência Assim, Vossa entenda viável caso ser 50% alienação do bem por do valor avaliação, considerando de retorno negativo do leilão e, que o proponente tenha interesse no pagamento em parcelas, o condomínio informa que não tem objeção.

> Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 24 de setembro de 2021.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail:

campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos.

Após o deferimento de praceamento do imóvel em leilão judicial, noticiou o leiloeiro o resultado negativo das duas praças (fl. 217), ante a ausência de lances.

Porém, o leiloeiro informou que recebeu proposta para arrematação do bem, pelo valor de R\$ 67.354,20, correspondente a 50% do valor de avaliação do imóvel, com 25% do valor a ser pago após a homologação da proposta e o restante em 30 parcelas, garantido por hipoteca o próprio bem.

Intimado a se manifestar, o exequente discordou da proposta quanto à forma de pagamento, concordando com a arrematação pelo valor de 50% da avaliação (fl. 224).

É a síntese do necessário.

A proposta deve ser indeferida.

Conforme consta do documento de fls. 219/220, a proposta foi formalizada ao leiloeiro na data de 01/07/2021, ou seja, antes mesmo do início da primeira praça do leilão público, que se deu em 19/07/2021. Dessa forma, havendo interesse do proponente na arrematação do bem, deveria ter ofertado lance durante a vigência do leilão, garantindo publicidade a terceiros.

De todo modo, o preço ofertado se mostra vil (art. 903, §1°, I, CPC), já que havia sido estipulado pelo juízo preço mínimo de 60% do valor de avaliação, conforme constou no edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC.

Dessa forma, indefiro a proposta, pois em desacordo com as regras do edital e da lei.



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Dê-se ciência ao leiloeiro.

No mais, diga o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito.

Intime-se.

Campinas, 06 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

LETICIA MARIA PINHO ROCHA

De: LETICIA MARIA PINHO ROCHA

Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 14:07

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: INTIMAÇÃO PROC 1025363-57.2019.8.26.0114

Anexos: decisão 1025363-57.2019.8.26.0114.pdf

Prioridade: Alta

Prezado(a) Leiloeiro(a),

Venho intimá-lo(a) sobre o Despacho proferido nos autos nº 1025363-57.2019.8.26.0114, que segue em anexo, para as devidas providências.

Att,



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, sala 38/39 Jardim Santana –

Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648

E-mail: <u>Irocha1@tjsp.jus.br</u>

LETICIA MARIA PINHO ROCHA

De:Microsoft OutlookPara:Contato - Lance Judicial

Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 14:07

Assunto: Retransmitidas: INTIMAÇÃO PROC 1025363-57.2019.8.26.0114

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Contato - Lance Judicial (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO PROC 1025363-57.2019.8.26.0114

 \vee

INTIMAÇÃO PROC 1025363-5...

Emitido em: 13/10/2021 09:14

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1491/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Após o deferimento de praceamento do imóvel em leilão judicial, noticiou o leiloeiro o resultado negativo das duas praças (fl. 217), ante a ausência de lances. Porém, o leiloeiro informou que recebeu proposta para arrematação do bem, pelo valor de R\$ 67.354,20, correspondente a 50% do valor de avaliação do imóvel, com 25% do valor a ser pago após a homologação da proposta e o restante em 30 parcelas, garantido por hipoteca o próprio bem. Intimado a se manifestar, o exequente discordou da proposta quanto à forma de pagamento, concordando com a arrematação pelo valor de 50% da avaliação (fl. 224). É a síntese do necessário. A proposta deve ser indeferida. Conforme consta do documento de fls. 219/220, a proposta foi formalizada ao leiloeiro na data de 01/07/2021, ou seja, antes mesmo do início da primeira praça do leilão público, que se deu em 19/07/2021. Dessa forma, havendo interesse do proponente na arrematação do bem, deveria ter ofertado lance durante a vigência do leilão, garantindo publicidade a terceiros. De todo modo, o preço ofertado se mostra vil (art. 903, §1°, I, CPC), já que havia sido estipulado pelo juízo preço mínimo de 60% do valor de avaliação, conforme constou no edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Dessa forma, indefiro a proposta, pois em desacordo com as regras do edital e da lei. Dê-se ciência ao leiloeiro. No mais, diga o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito. Intime-se."

Do que dou fé. Campinas, 13 de outubro de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Emitido em: 14/10/2021 08:18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1491/2021, foi disponibilizado na página 2095/2099 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/10/2021. Considera-se a data de publicação em 15/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos. Após o deferimento de praceamento do imóvel em leilão judicial, noticiou o leiloeiro o resultado negativo das duas praças (fl. 217), ante a ausência de lances. Porém, o leiloeiro informou que recebeu proposta para arrematação do bem, pelo valor de R\$ 67.354,20, correspondente a 50% do valor de avaliação do imóvel, com 25% do valor a ser pago após a homologação da proposta e o restante em 30 parcelas, garantido por hipoteca o próprio bem. Intimado a se manifestar, o exequente discordou da proposta quanto à forma de pagamento, concordando com a arrematação pelo valor de 50% da avaliação (fl. 224). É a síntese do necessário. A proposta deve ser indeferida. Conforme consta do documento de fls. 219/220, a proposta foi formalizada ao leiloeiro na data de 01/07/2021, ou seja, antes mesmo do início da primeira praça do leilão público, que se deu em 19/07/2021. Dessa forma, havendo interesse do proponente na arrematação do bem, deveria ter ofertado lance durante a vigência do leilão, garantindo publicidade a terceiros. De todo modo, o preço ofertado se mostra vil (art. 903, §1º, I, CPC), já que havia sido estipulado pelo juízo preço mínimo de 60% do valor de avaliação, conforme constou no edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Dessa forma, indefiro a proposta, pois em desacordo com as regras do edital e da lei. Dê-se ciência ao leiloeiro. No mais, diga o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito. Intime-se."

Campinas, 14 de outubro de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin Chefe de Seção Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

PROCESSO N° 1025363-54.2019.8.26.0114

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA, devidamente qualificado no em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por meio de advogada e bastante procuradora que esta subscreve, requerer seja designada nova hasta pública.

> Termos em que, Pede deferimento.

Campinas, 14 de outubro de 2021.

FLÁVIA R. MAIOLINI ANTUNES OAB/SP 198.444

PAULA MOLINARI D'ELLIA OAB/SP 321.162



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS 3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 1025363-57.2019.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Jamaica

Executado: Espólio de Vilma Minardi - representante Marisa Minardi Ceccato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos.

Fl. 231: Defiro. Intime-se o leiloeiro para designação de nova data para praceamento do bem.

Int.

Campinas, 25 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 26/10/2021 02:15

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1568/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 231: Defiro. Intime-se o leiloeiro para designação de nova data para praceamento do bem. Int."

Campinas, 26 de outubro de 2021.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025363-57.2019.8.26.0114 e código B693472. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LETICIA MARIA PINHO ROCHA, liberado nos autos em 26/10/2021 às 18:32 .

LETICIA MARIA PINHO ROCHA

De: LETICIA MARIA PINHO ROCHA

Enviado em: terça-feira, 26 de outubro de 2021 18:32

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: INTIMAÇÃO PROC 1025363-57.2019.8.26.0114 **Anexos:** despacho 1025363-57.2019.8.26.0114.pdf

Prioridade: Alta

Prezado(a) leiloeiro(a),

Venho intimá-lo(a) sobre o Despacho proferido nos autos nº 1025363-57.2019.8.26.0114, que segue em anexo, para as devidas providências.

Att,



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, sala 38/39 Jardim Santana –

Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648

E-mail: <u>lrocha1@tjsp.jus.br</u>

LETICIA MARIA PINHO ROCHA

De:Microsoft OutlookPara:Contato - Lance Judicial

Enviado em: terça-feira, 26 de outubro de 2021 18:32

Assunto: Retransmitidas: INTIMAÇÃO PROC 1025363-57.2019.8.26.0114

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Contato - Lance Judicial (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO PROC 1025363-57.2019.8.26.0114

 \vee

INTIMAÇÃO PROC 1025363-5...

Emitido em: 27/10/2021 02:48

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1568/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/10/2021. Considera-se a data de publicação em 28/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação 01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão 02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 231: Defiro. Intime-se o leiloeiro para designação de nova data para praceamento do bem. Int."

Campinas, 27 de outubro de 2021.